EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 100 QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE JUNHO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 978/97, de 6 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 255, de 1997, do Senador Júlio Campos. 11222

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Mensagem nº 103, de 1997, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. 11223

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados às margens das rodovias, e dá outras providências. 11224

Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera a redação da letra "a" do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. 11229

1.2.3 – Ofícios

Nº 311/97, de 10 do corrente, do Líder do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.575, de 1997. Designação do Deputado Gilney Viana para integrar, como suplente, a referida Comissão. 11231

Nº 961/97, de 10 do corrente, do Líder do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.561-5, de 1997. 11231

Nº 2.191/97, de 11 do corrente, do Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.573-8, de 1997..... 11232

Nº 28/97, de 14 de maio último, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, em reunião realizada em 14 de maio de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente. 11232

Nº 33/97, de 5 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, em reunião realizada em 4 do corrente, cujo parecer foi lido anteriormente. 11232

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 180, de 1995, e 8, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 11232

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1997, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que acrescenta parágrafos ao art. 51 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo sobre adoção internacional de crianças. 11232

Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1997, de autoria do Senador Ney Suassuna, que autoriza a terceirização na cobrança de débitos com a União, mediante credenciamento de escritórios e profissionais especializados. 11234

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que restaura a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 11234

1.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 21, de 1997, de autoria do Senador José Serra e outros Senadores, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 11236

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 108, de 1997 (nº 651/97, na origem), de 9 corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$39,000,000.00 (trinta e nove milhões de dólares norte-americanos), entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e De-

senvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco. 11239

Recebimento do Ofício nº S/45, de 1997 (nº 1.592/97, na origem), de 10 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais relativo ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1997. 11239

Recebimento do Ofício nº S/46, de 1997 (nº 1.551/97, na origem), de 4 do corrente, do Banco Central do Brasil, submetendo a esta Casa o entendimento daquele Órgão, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária daquele Estado, esclarecendo que os referidos títulos não são passíveis de renegociação. 11239

Recebimento do Ofício nº S/47, de 1997 (nº 1.626/97, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em junho de 1997. 11239

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADORA *JÚNIA MARISE* – Resultado de pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria, que mostra a redução da credibilidade da população brasileira sobre o programa econômico do governo federal. Aumento do desemprego no Brasil. Reivindicações de trabalhadores sem-teto, reunidos em Brasília, em defesa de um programa voltado para a construção de moradia popular. 11239

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA* – Designação de S. Exª para relatar as emendas apresentadas em plenário a projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, que trata da reforma psiquiátrica no Brasil, ao qual pretende apresentar um novo substitutivo. 11240

SENADOR *RAMEZ TEBET* – Regozijo pela decisão do Conselho Nacional de Educação, com base na lei de diretrizes e bases da educação, de dar competência aos Conselhos Estaduais de Educação para reconhecer suas universidades, cuja primeira beneficiária será a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. 11241

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Justificando a apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1997, lido na presente sessão. 11242

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Participação do Governador do Tocantins, Sr. Siqueira Campos, no encontro a ser realizado na Patagônia, na Província de Ushuaia, ao sul da Argentina, com governadores daquela região e governadores da região amazônica, para estreitamento das relações comerciais entre os países, particularmente os do Mercosul. 11244

1.2.9 – Requerimentos

Nº 399, de 1997, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências, com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências. 11244

Nº 400, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado, e dá outras providências, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial..... 11244

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear os 175 anos da Maçonaria no Brasil, nos termos dos Requerimentos nºs 218 e 247, de 1997, dos Senadores Esperidião Amin, Valmir Campelo e outros Senadores, continuando abertas as inscrições para a referida homenagem. 11245

1.3 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada ao comparecimento do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Pedro Malan, para prestar esclarecimentos a respeito das negociações entre o Banco Bamerindus S.A. e o Banco Hong-kong and Shangai Banking Corporation, nos termos do Requerimento nº 221, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senadores. 11245

1.3.1 – Exposição do Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Pedro Malan

1.3.2 – Fase de interpelações

Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres, Bernardo Cabral, Pedro Simon, Gilberto Miranda, Roberto Requião, Ademir Andrade, Esperidião Amin, Antonio Carlos Valadares, Levy Dias..... 11252

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Ênfase exagerada dada ao transporte rodoviário no Brasil. Proposta de investimentos do governo federal

para recuperação e manutenção da malha rodoviária brasileira..... 11277

SENADOR *ARTUR DA TÁVOLA* – Considerações sobre a prática de alianças partidárias no sistema presidencialista brasileiro, diante dos acontecimentos no plenário do Senado Federal, decorrentes da entrevista do Senador Pedro Simon, no programa do jornalista Jô Soares, no SBT..... 11279

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Intensificação dos contatos com autoridades federais, em especial com o Ministro Antônio Kandir, objetivando reivindicar maior presença governamental no esforço comum para alavancar um surto de desenvolvimento na região Centro-Oeste..... 11280

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 23 de janeiro de 1997 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subseqüente..... 11283

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 11-6-97

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 1.503 a 1.527, de 1997 11285

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 78ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de junho de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 978/97, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 255, de 1997, do Senador Júlio Campos.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 300, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103, de 1997, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 11-6-97 apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador José Ignácio (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 103 de 1997, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Geraldo Brindeiro, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1997. – **Bernardo Cabral,** Presidente – **José Ignácio,** Relator – **Roberto Requião – Beni Veras – Jáder Barbalho – Regina Assumpção – Marina Silva – Pedro Simon – Epitácio Cafeteira – Josaphat Marinho – Esperidão Amin – Hugo Napoleão – Élcio Alvares – Ney Suassuna – Lúcio Alcântara – José Bianco – Edison Lobão – José Fogaça – Ramez Tebet – Freitas Neto – Jefferson Péres.**

RELATÓRIO Nº , DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 103, de 1997 (nº 616, de 30-5-97, na origem), "do Sr. Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal à recondução do Doutor Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República".

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

1. Pela Mensagem nº 103, de 1997, do Senhor Presidente da República, o Senado Federal é chamado a manifestar-se sobre a recondução do Doutor Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República.

2. A Constituição Federal (arts. 52, III **e**, e 128, § 1º) atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar, previamente e por voto secreto, a escolha do Procurador-Geral da República, após argüição em sessão pública.

3. O art. 101, II, 9, do Regimento Interno, confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

4. Constam dos autos da presente mensagem o **curriculum vitae** e diversas informações complementares sobre o indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, **a.**

5. Homem público de longa carreira jurídica, o Doutor Geraldo Brindeiro nasceu a 29 de agosto de 1948. Formado em Direito, em 1970, pela Faculdade de Direito do Recife, obteve o grau de Mestre em Direito pela Universidade de Yale (Estados Unidos), em 1982. Complementando uma formação acadêmica de qualidade excepcional, recebeu o título de Doutor em Direito pela mesma Universidade norte-americana, em 1990, com tese sobre a taxação internacional desde a perspectiva do direito internacional contemporâneo das jurisdições.

6. Nomeado Procurador-Geral da República em 1995, após a aprovação do seu nome por esta Casa, o Doutor Brindeiro exerceu as funções de Subprocurador Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal, etapa a que chegou, em 27 de fevereiro de 1989, após ter ingressado no Ministério Público, por concurso público de provas e títulos, em 1975. Coordenou também a Câmara Constitucional do Ministério Público Federal entre 1994 e 1996. Ao longo de sua profícua carreira, oficiou o Doutor Brindeiro junto ao Supremo Tribunal Federal, ao extinto Tribunal Federal de Recursos (1975-1988) e ao Superior Tribunal de Justiça (1989-1990). Exerceu o Dr. Brindeiro suas funções igualmente junto ao Tribunal Superior Eleitoral, na qualidade de Vice-Procurador-Geral Eleitoral Substituto. Foi igualmente Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, no biênio 1989-1990.

7. Participante das atividades do Ministério Público Federal em suas interações com a sociedade e com o Estado, o Dr. Brindeiro atuou em encontros, debates, simpósios e congressos técnicos, em suas áreas de especialização, vertendo assim sua contribuição para a modernização do Estado brasileiro e do Ministério Público.

8. Voltando também para a área de ensino e pesquisa acadêmicos, o Doutor Geraldo Brindeiro é professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília, áreas de Direito Constitucional, Tributário, Financeiro e Público Comparado, desde 1984. Coordenou o programa de pós-graduação dessa Universidade, de 1985 a 1990. Foi vice-diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1989-1990) e membro das Comissões examinadoras de candidatos ao mestrado, de 1987 a 1996. Anteriormente, lecionara Direito Civil e Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1972-1975).

9. Seu itinerário profissional consigna ainda passagem pelo Tribunal de Contas da União (1972-1973) e o exercício do cargo de Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (1973-1975).

10. Não faltam, ademais, em seu currículo, intenso engajamento em atividades de intercâmbio nacional e internacional, na área jurídica.

11. Ressalte-se que, além de suas múltiplas atividades institucionais no Ministério Público da União, registra o currículo do Doutor Brindeiro orientação e exame de dissertações de Mestrado em Direito, cerca de quarenta publicações especializadas em periódicos, diversas condecorações, participação em associações profissionais nacionais e internacionais, bem como proficiência lingüística em idiomas importantes para a prática profissional do Direito.

Entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Diante do exposto, votamos favoravelmente à recondução do Doutor Geraldo Brindeiro ao cargo de Procurador-Geral da República.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1997 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Ignácio**, Relator.

PARECERES NºS 301 E 302, DE 1997

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do Senador Valmir Campelo, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados às margens das rodovias, e dá outras providências.

PARECER Nº 301, DE 1997.

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, que visa proibir a venda, exposição ou, de qualquer forma, a entrega, para consumo, de bebidas de teor alcoólico, nas margens das rodovias.

O projeto determina que o infrator seja incurso nas penas previstas no art. 262 do Decreto-Lei nº 2.848, de 9 de dezembro de 1940 _ Código Penal, sem prejuízo das sanções administrativas e demais penas cabíveis.

Determina, ainda, que o Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, adotará as medidas necessárias à eficácia da aplicação desta lei, dispondo sobre a forma de fiscalização e as sanções administrativas aplicáveis à espécie.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II – Voto

A legislação sobre o consumo de bebida alcoólica por quem está dirigindo veículos é benevolente e ineficaz para a política criminal, não alcançando as condutas que realmente têm contribuído para que o Brasil seja um campeão em acidentes automobilísticos.

No Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais, o art. 34 tipifica a direção perigosa de veículo em via pública, em que os nossos policiais têm enquadrado, quando o fazem, o motorista alcoolizado. O art. 63 desta mesma lei discrimina os casos em que se proíbe o oferecimento de bebida alcoólica, como é o caso de menor de dezoito anos, o de quem se acha em estado de embriaguez, o da pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais e o da pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de freqüentar lugares onde se consome bebida de tal natureza.

A apresentar-se publicamente em estado de embriaguez de modo que cause escândalo, ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia, é tipificado no art. 62 da referida Lei das Contravenções.

Existem assim vários tipos legais referentes à questão sob exame. Tanto ao apenar, com detenção de um a dois anos, aquele que atente contra a segurança de transporte público, como está preceituado no art. 262 do Código Penal – "expor a perigo de outro meio de transporte público, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento", quanto a certas proibições concernentes ao consumo de álcool, devidamente normatizada na Lei das Contravenções Penais.

Outrossim, há que se salientar que esta questão de ingerir bebidas alcoólicas ao conduzir veículo automotor passa mais pelo aspecto da educação, através de campanhas de conscientização da sociedade, do que propriamente pelo rigor legal. Não é proibindo a venda de bebida às margens das rodovias que se irá acabar com os acidentes de trânsito, mesmo porque, o cidadão poderá se embriagar na cidade antes de viajar, ou ainda fazer uso de álcool dentro de seu veículo ao dirigir. Ademais, se recordarmos o período da Lei seca no Estados Unidos, veremos que a proibição do álcool, além de impulsionar seu consumo, criou uma rede de tráfico lesiva à sociedade.

Outro ponto que precisa ser melhor abordado no Projeto de Lei do Ilustre Senador Valmir Campelo refere-se ao tratamento equânime dado a to-

das as rodovias. É sabido, e devemos levar estes dados em consideração, que boa parte de nossa malha viária se constitui de estradas vicinais, que em sua maioria atravessa pequenas cidades. Não seria justo lesar estes comerciantes que mais atendem aos munícipes do que aos transeuntes. Para aprimorar a proposição em tela, seria necessário salientar em seu artigo 1º que a proibição se restringiria às margens de rodovias localizadas fora do perímento urbano.

A constitucionalidade da proposta é inquestionável, atendidas as preliminares de competência privativa da União de legislar sobre direito penal e trânsito (art. 22, I e XI, CF), e a competência do Congresso de dispor sobre o assunto (art. 48 **caput**) por iniciativa de qualquer de seus membros.

Isto posto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto, ressalvando-se contudo a necessária apreciação de seu mérito pela Comissão de Assuntos Sociais, ante o interesse geral despertado por esta proposição.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996. – **Íris Rezende,** Presidente – **José Eduardo Dutra,** Relator – **Josaphat Marinho – Antonio C. Valadares – Lúcio Alcântra – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Sérgio Machado – Ney Suassuna – Fernando Bezerra – Romeu Tuma – Remez Tebet.**

PARECER Nº 302, DE 1997

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relator: Senador Sebastião Rocha

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, de autoria do ilustre Senador Walmir Campelo, propõe a proibição da venda de bebidas alcoólicas ao longo das rodovias. O infrator seria incurso nas penas previstas no art. 262 do Código Penal, sem prejuízo das demais penas cabíveis.

A apresentação da proposição é justificada pelo autor como forma de aumentar os níveis de segurança nas estradas considerando-se que pelo menos metade dos acidentes de trânsito nas rodovias decorre do uso de bebidas alcoólicas por motoristas.

O projeto foi examinado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, onde foi aprovado, tendo sido recomendado seu encaminhamento à Comissão de Assuntos Sociais para exame de mérito. Na Comissão de Assuntos Sociais não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Voto do Relator

O projeto apresentado reflete a imensa preocupação do autor com o quadro de violência no trânsito, que aflige, de forma cada vez mais dramática, a população do País.

Cabe informar, entretanto, que a matéria de idêntico teor já foi examinada em Plenário, em 1996, por ocasião da apreciação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Propunha o Substitutivo, em seu art. 305, que transcrevemos:

> **"Art. 305. Vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a quem saiba estar dirigindo veículo automotor ou prestes a fazê-lo: Penas: detenção, de três meses a um ano, ou multa."**

Esse artigo, infelizmente foi retirado do Substitutivo por meio de emenda supressiva. Queremos sanar esta incomensurável lacuna deixada no mesmo, incluindo-o no Código Penal brasileiro. Pelo exposto, solicitamos portanto, que o Projeto de Lei do Senado nº 008/96, tenha o acolhimento favorável dos meus ilustres Pares.

Sala da Comissão, 4 de junho de 1997. – **Ademar Andrade,** Presidente – **Sebastião Rocha,** Relator – **Valmir Campelo – Benedita da Silva – Waldeck Ornelas – Edison Lobão – Casildo Maldaner – Bello Parga – José Alves – João França – Mauro Miranda – Lúdio Coelho** (Vencido) **Osmar Dias – Carlos Bezerra – Lúcio Alcântara.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 08/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO				JOSÉ BIANCO			
JOSÉ ALVES	✓			FREITAS NETO			
BELLO PARGA	✓			JÚLIO CAMPOS			
WALDECK ORNELAS	✓			JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO	✓			BERNARDO CABRAL			
ODACIR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOÃO ROCHA			
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CARLOS BEZERRA	✓			JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA	✓			ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER	✓			JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA	✓			RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR				VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA	✓			ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS	✓			BENI VERAS			
LÚDIO COELHO		✓		SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BENEDITA DA SILVA-PT	✓			JOSÉ EDUARDO DUTRA-PT			
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB	✓			ABDIAS NASCIMENTO-PDT			
SEBASTIÃO ROCHA-PDT	✓			ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALMIR CAMPELO			✓	EMÍLIA FERNANDES			

TOTAL 14 **SIM** 12 **NÃO** 01 **ABS** 01 **SALA DAS REUNIÕES, EM** 04 / 06 / 97

Senador
Presidente

OFÍCIO Nº 33/97 – CAS

Brasília, 5 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 008, de 1996, que "Proíbe a Venda de Bebidas Alcoólicas nos Estabelecimentos Comerciais situados nas Margens da Rodovia, e dá Outras Providências," em reunião de 4 de junho de 1997.

Atenciosamente – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

Direção Perigosa de Veículo na Via Pública

Art. 34. Dirigir veículos na via pública, ou embarcações em águas públicas, pondo em perigo a segurança alheia:

Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa.

Embriaguez

Art. 62. Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, de modo que cause escândalo ou ponha em perigo a segurança própria ou alheia:

Pena – prisão simples, de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses, ou multa.

Parágrafo único. Se habitual a embriaguez, o contraventor é internado em casa de custódia e tratamento.

Bebidas Alcoólicas

Art. 63. Servir bebidas alcoólicas:

I – a menor de 18 (dezoito) anos;

II – a quem se acha em estado de embriaguez;

III – a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais;

IV – a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de freqüentar lugares onde se consome bebida de tal natureza:

Pena – prisão simples, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

XI – trânsito e transporte;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

NOTA TÉCNICA Nº 160, DE 1997

1. Síntese

A proposição visa a proibir a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, sujeitando o infrator às penas previstas no art. 262 do Código Penal. Tem por objetivo reduzir o consumo de bebidas alcóolicas por parte dos motoristas e, assim, o número de acidentes de trânsito.

2. Tramitação

O Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, foi apresentado em plenário em 16 de janeiro de 1996 e distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, no dia 23 do mesmo mês, em caráter terminativo.

Designado o Senador José Eduardo Dutra para relatar, o projeto recebeu parecer favorável, no que tange à constitucionalidade e juridicidade, sendo sugerido seu encaminhamento à Comissão

de Assuntos Sociais, para apreciação quanto ao mérito.

3. Mérito

A proposição parece inócua quanto ao alcance de seu objetivo, pois não impede que bebidas alcoólicas sejam ingeridas antes da viagem ou mesmo no veículo, desde que adquiridas fora das áreas em que vigorem a proibição, como nas zonas urbanas. Além do mais, imporia a restrição a pessoas que, ainda que transitando em rodovias, não estejam conduzindo veículos ou não pretendam fazê-lo, como é o caso dos que vão pernoitar em hotéis rodoviários ou dos acompanhantes.

Restrições ao consumo de álcool no trânsito já são tratadas no Código Nacional de Trânsito e previstas no Projeto do Código de Trânsito Brasileiro, em fase final de tramitação no Congresso Nacional. Assim, seria fundamental imprimir maior rigor na fiscalização e na punição dos motoristas infratores, em vez de penalizar comerciantes que exercem atividade legal, apenas indiretamente envolvido com o problema.

4. Urgência

Considera-se que o projeto em análise não constitui matéria de urgente apreciação, tendo em vista a existência de legislação que trata da essência da questão, que é o controle do consumo de álcool pelos motoristas, e a discutível eficácia da proposição em apresentar solução para o problema.

5. Comentários

Cabe registrar que se encontram em tramitação no Congresso, além do projeto do Código de Trânsito Brasileiro, cinco outros projetos que tratam da restrição ao comércio de bebidas alcóolicas nas rodovias. Vale destacar que o substitutivo apresentado pelo Senado ao projeto do Código previa a proibição à venda de bebidas alcóolicas a quem estivesse conduzindo veículos em vias públicas, dispositivo suprimido, posteriormente, por força de emenda.

Elisabeth Wanderley Nobrega, Consultora Legislativa.

NOTA TÉCNICA Nº 233, DE 1997

Em resposta à solicitação do Senador Sebastião Rocha, para a elaboração de minuta de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 8/96, que "proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências".

Solicitou-se a esta Consultoria a elaboração de minuta de parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 8/96, que "proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens das rodovias, e dá outras providências".

Não obstante os elevados propósitos do nobre Senador Walmir Campelo, autor do projeto é necessário que se analise objetivamente a adequação da proposição em tela.

Recentemente, em outubro de 1996, foi apreciado no Plenário desta Casa, o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. O Substitutivo, em seu art. 305, dispunha sobre matéria idêntica à de que trata o PLS Nº 8/96, qual seja a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas que estejam conduzindo veículos. Diz o citado artigo:

> "Art. 305. Vender, fornecer ou servir bebidas alcoólicas a quem saiba estar dirigindo veículo automotor ou prestes a fazê-lo:
>
> Penas: detenção, de três meses a um ano, ou multa."

Submetido à apreciação do Plenário, esse dispositivo foi julgado e rejeitado, mediante a apresentação de emenda que o suprimiu. Dessa forma, está configurada, regimentalmente, a prejudicialidade da matéria, nos termos do artigo 334, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, que preceitua:

> "Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:
>
> .....
>
> **b)** em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação."

Visto tratar-se de questão regimental, não de mérito, não seria conveniente a elaboração

de parecer favorável, conforme foi solicitado. Assim, optamos pela apresentação de parecer que conclua pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, nos termos da minuta que se segue.

Informamos, finalmente, que estamos à disposição do Senador para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Brasília, 23 de abril de 1997. – **Elisabeth Wanderley Nobrega**, Consultora Legislativa.

PARECER Nº 303, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, de autoria do Senador Gilvan Borges que "Altera a redação da letra *a*, do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social".

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

A proposição ora submetida à apreciação desta Comissão, de iniciativa do nobre Senador Gilvan Borges, pretende elevar o valor mensal da pensão por morte para "100% (cem por cento) do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito se estivesse aposentado na data do seu falecimento".

Justificando a iniciativa o autor afirma:

> "Como regra, o segurado percebe, ao se aposentar, rendimentos inferiores aos de seu último salário, haja vista que o valor do salário-de-benefício consistirá na média aritmética de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento de aposentadoria (art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991). Essa regra, por um lado, desestimula o requerimento de aposentadorias por tempo de serviço e, do outro, compele os idosos a retornarem ao mercado de trabalho, caso desejem manter inalterado o seu padrão de vida. Como reflexos indesejáveis dessa equação, torna-se ainda mais árduo, para a nova geração, o ingresso no mercado de trabalho, uma vez que ela estará competindo com pessoas maisexperientes".

É o relatório.

II – Voto do Relator

São reconhecidos os méritos da proposição do ilustre Senador. Pensões e aposentadorias, na maioria dos casos, não atingem um valor capaz de atender às necessidades mínimas dos beneficiários e de suas famílias. Não se justifica, por outro lado, o pagamento de uma pensão por morte menor do que o valor da aposentadoria que o segurado falecido recebia ou a que teria direito se estivesse aposentado.

Entretanto, a eqüidade e justiça pretendida pela iniciativa foram recentemente alcançadas através de lei. A pensão por morte foi elevada para o percentual de 100% (cem por cento), conforme dispõe a Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, que, em seu artigo 3º, alterou o texto do art. 75 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1995, dando-lhe a seguinte redação:

> "Art. 75. O valor mensal da pensão por morte, inclusive a decorrente do acidente de trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente o artigo 33 desta lei."

Como constatamos, os propósitos do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, já foram atingidos com a nova legislação. Certamente, quando da elaboração da proposta, ainda não se encontrava em vigor a mudança. Por essa razão, entendemos que deva ser declarada a prejudicialidade da iniciativa, nos termos do art. 334 do Regimento Interno. Sendo o projeto em caráter terminativo nesta Comissão de Assuntos Sociais, somos pois, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 14 de maio de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator **Valmir Campelo – Lúdio Coelho – Abdias Nascimento – João França – Carlos Bezerra – Jonas Pinheiro – Nabor Júnior – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Benedita da Silva – Osmar Dias – Mauro Miranda – José Roberto Arruda.**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 180/95

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO		V		JOSÉ BIANCO			
JOSÉ ALVES				FREITAS NETO			
BELLO PARGA				JÚLIO CAMPOS			
WALDECK ORNELAS				JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
ODACIR SOARES				ROMEU TUMA			
VAGO				JOÃO ROCHA			
TITULARES - PMDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PMDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
CARLOS BEZERRA		V		JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES				VAGO			
JOÃO FRANÇA		V		ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER		V		JOSÉ SARNEY			
MAURO MIRANDA		V		RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR		V		VAGO			
MARLUCE PINTO		V		VAGO			
VAGO				VAGO			
TITULARES - PSDB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PSDB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS		V		BENI VERAS			
LÚDIO COELHO		V		SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA		V		JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
BENEDITA DA SILVA-PT		V		JOSÉ EDUARDO DUTRA-PT			
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT		V	
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES-PPB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA		V		ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
VALMIR CAMPELO		V		EMÍLIA FERNANDES			

TOTAL 14 **SIM** — **NÃO** 14 **ABS** — **SALA DAS REUNIÕES, EM** 14/05/97

COM A PRESENÇA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO COMPLETOU-SE O QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Senador
Presidente

OFÍCIO Nº 28/97-CAS

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, que "Altera a redação da letra **a**, do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social", em reunião de 14 de maio de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade** – Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETÁRIO-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212(1) e 8.213(2), ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

Art. 3º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

.....

Art. 75. O valor mensal da pensão por morte, inclusive a decorrente de acidente do trabalho, consistirá numa renda mensal correspondente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, observado o disposto na Seção III, especialmente no art. 33 desta lei.

.....

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

REQUERIMENTO Nº

Requeiro nos termos do artigo 172, I, do R.I. do Senado Federal, a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, que "Altera a redação da letra **a**, do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social".

Senador **Beni Veras** – Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

OF. Nº SF/252/97

Em 19 de março de 1997

Senhor Presidente,

Ao final da Sessão Legislativa anterior foram encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa os projetos constantes da relação anexa, com a solicitação de serem incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.

Tendo em vista que todas as proposições já estão instruídas com relatórios encaminhados pelos repectivos relatores para inclusão na pauta dessa Comissão, encareço a V. Exª submeter os projetos em referência a esse órgão técnico, a fim de serem posteriormente apreciados em Plenário devidamente instruídos com seus pareceres.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lido o seguinte:

OF/FG Nº 311/97

Brasília, 10 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.575, de 4 de junho de 1997, que". Dispõe sobre normas e condições gerais de proteção ao trabalho portuário, institui multas pela inobservância de seus preceitos, e dá outras providências."

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, – **Fernando Gabeira** – Líder do PV.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa o Deputado Gilney Viana para integrar, como suplente, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.575, publicada em 5 de junho de 1997, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 961-L-PFL/97

Brasília, 10 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Antônio Dos Santos deixa de fazer parte, como membro titular e presidente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.561-5,

de 15 de maio de 1997, que "Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de julho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências".

Indico para a referida vaga o Deputado Paes Landim.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

OF. PSDB/I/Nº 2.191/97

Brasília, 11 de junho de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os Senhores Deputados Adroaldo Streck, como membro titular, e Arnon Bezerra, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 1.573/97, em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Aécio Neves** – Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas nos termos regimentais.

Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 28/97-CAS

Brasília, 14 de maio de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1995, que "Altera a redação da letra **a**, do art. 75, da Lei nº 8.213, de 7 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social", em reunião de 14 de maio de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

OFÍCIO Nº 33/97-CAS

Brasília, 5 de junho de 1997.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1996, que "Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais situados nas margens da rodovia, e dá outras providências", em reunião de 4 de junho de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 180, de 1995, e 8, de 1996, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, de 1997

Acrescenta parágrafos ao art. 51 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dispondo sobre adoção internacional de crianças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescentes) passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 51. Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observa-se-á o disposto no art. 31.

1º .....

2º .....

3º .....

4º .....

5º As embaixadas, consulados ou serviços diplomáticos brasileiros, com sede no país de destino da criança adotada, ficam obrigadas a registrar, em ficha cadastral própria, toda as adoções internacionais de brasileiros por estrangeiros.

6º A autoridade judiciária competente para deferir a adoção comunicará, mediante envio de cópia da sentença, às embaixadas, consulados ou serviços diplomáticos brasileiros do país de destino do adotando brasileiro. sobre sua adoção por estrangeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proteção das crianças faz parte da natureza humana e o direito à infância é a expressão máxima

da maturidade de um povo e de uma civilização. As crianças são garantia de continuidade dos nossos sonhos e utopias.

O momento político, social e econômico que estamos experimentando requer reflexões em relação ao futuro das nossas crianças. E a adoção de crianças brasileiras é uma realidade que nos preocupa e nos leva a acreditar na existência de um sem número de adoções ilegais, efetivadas por redes internacionais de tráfico de bebês, verdadeiro comércio de crianças com fins altamente lucrativos.

Mesmo sem comprovação oficial, persistem as denúncias sobre tráfico de crianças e adoções internacionais feitas ao arrepio da lei. Recentemente circularam informações de existência de um **dossie** denunciando o "desaparecimento" de aproximadamente três mil crianças brasileiras, de um total de quatro mil adotadas pela Itália, no período compreendido entre 1988 e 1992. Estas crianças estariam sendo traficadas para comercialização de seus órgãos, em clínicas clandestinas, funcionando como verdadeiros "banco de órgãos". A denúncia, formulada pelo Deputado Francês Leon Eckwarzemberg, em 13 de outubro de 1992, trouxe à luz o debate sobre o tráfico internacional de crianças. Este parlamentar teria afirmado que das 4.000 crianças brasileiras adotadas irregularmente, somente 1.000 foram encontradas, apontando responsáveis pelo comando do tráfico, que envolve uma rede com várias conexões no Brasil.

Esta, no entanto, é apenas a ponta do iceberg em que se transformou a adoção de crianças brasileiras, que envolve o seqüestro nos berçários das maternidades, indução e/ou convencimento de famílias de baixa renda a entregarem seus filhos para adoção, o rapto puro e simples dessas crianças e a existência de quadrilhas especializadas, que cobram em dólar por cada criança.

Algumas pessoas chegam a afirmar que "no Brasil não existe adoção, e sim comércio de crianças". Neste comércio estão envolvidos advogados, juízes, promotores, funcionários da justiça, assistentes sociais, verdadeiras quadrilhas que compram bebês de mães pobres, que não têm condições de sustentá-los e entregam a estrangeiros, burlando as regras e os princípios da legislação nacional e internacional sobre adoção. Por exemplo: de dois mil processos de adoções de crianças do estado do Ceará, que foram para a Itália, França e outros países da Europa, cerca de mil e novecentos processos foram fraudulentos, montados ou rasurados. Estes fatos foram comprovados pela CPI que investigou o Tráfico de Bêbes no Estado do Ceará, apurando, também que o preço cobrado pelos traficantes por cada criança era entre 15 (quinze) e 20 (vinte) mil dólares, de acordo com a maior ou menor semelhança com o biótipo europeu.

Claro está que toda uma engrenagem se movimenta não com os fins puros da adoção, mas com o fim do lucro fácil, aproveitando-se da situação miserável das crianças dos pais e do desespero dos casais estrangeiros para realizar, a qualquer preço, o sonho de ter um filho.

Fatos como estes tem gerado a necessidade urgente da colaboração de nós, parlamentares, na instrumentalização das autoridades no sentido de coibir estes abusos cometidos contra nossa infância e, especialmente, aperfeiçoar a legislação vigente, fazendo cumprir a Constituição Federal que diz no seu artigo 227:

> "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absolua prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

A colocação em família substituta estrangeira não deve ser feita antes de esgotadas todas as possibilidades para a permanência da criança ou adolescente na sua família natural ou em família substituta residente em nosso país. Todavia, aperfeiçoamentos no instituto da adoção internacional devem ser feitos no sentido de salvaguardar as crianças brasileiras que vão para o exterior, adotadas por estrangeiros.

Com esse objetivo, apresentamos o presente Projeto de Lei, que modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente, para oferecer às autoridades diplomáticas mecanismos de controle em relação ao destino das crianças adotadas por estrangeiros. O objetivo é evitar o desaparecimento de crianças, resguardando, ao máximo, a integridade das crianças brasileiras, bem como acautelar-se no tocante àá adoção ilegal, ou a compra e venda, pura e simples, de crianças brasileiras, combatendo a atuação das quadrilhas e traficantes de crianças em todo o mundo.

A proposta legislativa não interferirá na legislação do país do adotado. Tampouco irá imputar essa lei aos residentes em outros países, pois a exigência do registro cadastral sobre a guarda do adotado será das autoridades diplomáticas brasileiras.

Trata-se, portanto, de mecanismos fundamentais para a segurança das crianças brasileiras, razão pela qual contamos com o apoio para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 8.069/90

.....

Art. 51 Cuidando-se de pedido de adoção formulado por estrangeiro residente ou domiciliado fora do País, observar-se-á o disposto no art. 31.

§ 1º O candidato deverá comprovar, mediante documento expedido pela autoridade competente do respectivo domicílio, estar devidamente habilitado à adoção, consoante as leis do seu país, bem como apresentar estudo psicossocial elaborado por agência especializada e credenciada no país de origem.

§ 2º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá determinar a apresentação do texto pertinente à legislação estrangeira, acompanhado de prova da respectiva vigência.

§ 3º – Os documentos em língua estrangeira serão juntados aos autos, devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado.

§ 4º – Antes de consumada a adoção não será permitida a saída do adotando do território nacional.

.....

(Ás Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Sociais, cabendo à esta última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1997

Autoriza a terceirização na cobrança de débitos com a União, mediante credenciamento de escritórios e profissionais especializados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a credenciar escritórios e profissionais especializados em advocacia para promoverem a cobrança de débitos relativos a tributos e de quaisquer outras dívidas para com a União, já vencidos.

Art. 2º O Poder Executivo estabelecerá os critérios para o credenciamento previsto no art. 1º, bem como a remuneração relativa aos valores cobrados com base nesta lei.

Art. 3º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional promoverá o credenciamento e exercerá a fiscalização e o controle da cobrança efetuadas pelos credenciados na forma da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto ora apresentado propõe a terceirização da cobrança de débitos de qualquer natureza, vencidos e não recebidos pela União.

Como é do conhecimento geral a falta de recursos com que se debate o Governo é um fato concreto e constante na história do País. Faltam recursos para tocar a máquina administrativa principalmente em setores de grande importância para a população como saúde, educação, segurança transporte, etc.

Não obstante o quadro caótico das contas públicas, existem recursos em dívidas que o Governo tem para receber e que estão parados por falta de quem promova sua cobrança.

Em recente pronunciamento mostrei que os débitos para com o Governo montavam a mais de trezentos bilhões de reais que, se zelosa e rapidamente cobrados, minorariam consideravelmente as dificuldades financeiras em que se debate a administração pública.

Pelo presente projeto de lei propomos a terceirização da cobrança desses débitos, com o credenciamento de escritórios de advocacia e de advogados especializados para promoverem o recebimento dessa gigantesca dívida mediante remuneração correspondente a um percentual sobre os valores efetivamente cobrados.

Com a nova medida cada escritório ou profissional credenciado ficaria com cerca de cem débitos, tornando a cobrança mais ágil e eficiente, ao contrário do que ocorre atualmente com milhares de dívidas que se amontoam nos armário e estantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em todo o território nacional.

O credenciamento, a fiscalização e o controle serão feitos pelo referido órgão público porque legalmente compete a ele a cobrança dos débitos originados de tributos e do FGTS, competência ora estendida a qualquer dívida para com a União.

Ante o exposto, tendo em vista o alcance e os objetivos das medidas propostas no projeto, solicito aos ilustres Senadores apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senador **Ney Suassuna.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisãoo Terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1997

Restaura a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restaurada a vigência do art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de setembro de 1990.

Art. 2º O inciso II do § 4º do art. 1º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º .....

.....

II – se o crime é cometido contra gestante ou deficiente;

....."

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, editada para responder à indiscutível necessidade de dar previsão legal ao crime de tortura, ocultou em seu bojo uma lamentável injustiça. Trata-se da revogação do art. 233 do Estatuto da Criança e do adolescente, que previa penas para os torturadores de menores.

Com efeito, o novo diploma legislativo (combinando o art. 1º, § 3º, e o art. 1º, § 4º, II) aumentou as penas para a tortura simples ou para a tortura qualificada por lesão corporal, grave ou gravíssima, mas reduziu as penas para a tortura qualificada por morte: antes de quinze a trinta anos, agora de nove anos e quatro meses (oito anos mais um sexto) a vinte e um anos e quatro meses (dezesseis anos mais um terço).

Justamente no momento em que a sociedade mais espera leis duras contra torturadores, não faz sentido abrandarem-se essas penas quando a tortura resulta em sua conseqüência mais grave.

Conto, assim, com a aprovação de meus Pares para o revigoramento do art. 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senador **Júlio Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

TÍTULO VII

Dos Crimes e das Infrações Administrativas

CAPÍTULO I

Dos Crimes

SEÇÃO II

Dos Crimes em Espécie

Art. 233. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a tortura:

Pena – reclusão de um a cinco anos;

§ 1º Se resultar lesão corporal grave;

Pena – reclusão de dois a cinco anos.

§ 2º Se resultar lesão corporal gravíssima:

Pena – reclusão de quatro a doze anos.

§ 3º Se resultar morte:

Pena – reclusão de quinze a trinta anos.

.....

LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa;

II – submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em fase dessas condutas, quando tinha o dever de evitá-las ou apurá-las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de, oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante, deficiente e adolescente;

III – se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional, sendo vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Brasília, 7 de abril de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Nelson A. Jobim.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à esta última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sebastião Rocha.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 1997

Revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Ficam revogados o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Emenda visa a revogar o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, que dispõem sobre fiscalização das instituições financeiras, a estruturação e o funcionamento do sistema financeiro nacional, respectivamente, como também, por via de consequência, o art. 52 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que dispõe transitoriamente sobre a participação de pessoas residentes e domiciliadas no exterior na capital das instituições financeiras nacionais.

Desejo inicialmente salientar que fui o relator da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças, presidida pelo Deputado Francisco Dornelles, na Assembéia Nacional Constituinte que elaborou a atual Constituição Federal. Essa Comissão teve a responsabilidade de escrever os capítulos da Constituição que dispõem sobre o Sistema Tributário Nacional (arts. 1145 a 162), Finanças Públicas (arts. 163 a 169) e Sistema Financeiro Nacional (art. 192).

Devo ressaltar, também, que embora sempre tenha entendido que a Constituição deve conter apenas as normas que assegurem os direitos e as garantias fundamentais dos cidadãos, bem como as que estabeleçam as regras do jogo democrático, por duas razões não tive como não aceitar a inserção, no anteprojeto, de matérias que normalmente deveriam ser reguladas unicamente por leis ordinárias. A primeira delas, porque naquele momento político predominava a vontade clara dentre os constituintes de inscrever minuciosamente na Carta Magna todos os temas que eram objeto de debate na sociedade brasileira; a segunda, porque esperava que os trabalhos da Comissão de Sistematização levariam a uma simplificação dos diversos anteprojetos das comissões temáticas. Nesse sentido, fiz a seguinte ressalva em meu relatório: para a redação atual prevista na Constituição, isto é, a lei complementar que regulamentar as finanças públicas deverá dispor, também, sobre:

"V – fiscalização das instituições financeiras;"

Essa redação, como se depreende de sua leitura, distorceu completamente o sentido do inciso que, vale a pena repetir, tratava de norma dirigida à fiscalização da Administração Pública e não à fiscalização das instituições financeiras.

No que diz respeito ao sistema financeiro nacional, o anteprojeto tratava a matéria de maneira muito singela. Dispunha, basicamente, que lei (ordinária e não complementar (i) regularia as denominadas "cartas patentes", afirmando que seriam inegociáveis e intransferíveis; (ii) estabeleceria as condições para a participação de capital estrangeiro nas instituições financeiras, ambos assuntos relevantes, na época; e (iii) trataria da organização do Banco Central e das instituições financeiras privadas.

O anteprojeto estipulava uma regulação constitucional escassa sobre sistema financeiro porque a Comissão Temática entendia que essa matéria, pela sua natureza, não deveria ser tratada na Constituição Federal e tampouco em lei complementar, mas sim, através de lei ordinária, como sempre foi da tradição legislativa brasileira. Entretanto, face ao ambiente político daquela época não houve como deixar de dispor sobre alguns temas relativos ao sistema financeiro. Procurou-se, entretanto, escrever o mínimo.

"Por último, tenho plena consciência de que determinadas disposições do anteprojeto deveriam figurar em leis complementares, ou ordinárias, mais do que no texto constitucional. Mantive-as, porém, a fim de que o pensamento dos membros da Comissão Temática fosse expresso de forma mais clara na atual fase do nosso trabalho, na expectativa de que nas etapas posteriores do processo constituinte, seja possível dar tratamento mais adequado a esse problema, comum a outras Comissões."

Pois bem, não só foram mantidas as normas previstas no anteprojeto da Comissão, como foram acrescentadas inúmeras outras, aumentado sensivelmente a abrangência do anteprojeto. Além disso, a alteração do texto de certos dispositivos findou por desfigurá-los completamente. Por tudo isso, a Carta de 1988 resultou num modelo que em determinados casos, impede o regular exercício da atividade governamental e o desenvolvimento do País.

No caso do art. 163, por exemplo, cuja revogação do inciso V é um dos objetivos da presente emenda, o anteprojeto previa a elaboração de uma lei nacional, um código que regulasse num só corpo todas as normas relativas a finanças a serem observadas pela Administração Pública. Por isso, essa norma (art. 69 do anteprojeto) dispunha:

"Art. 69 – Lei complementar aprovará Código de Finanças Públicas, dispondo especialmente sobre:

I – finanças públicas;

II – dívida pública externa e interna, inclusive das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão de resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização financeira;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – disposições penais;

VIII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União."

Como se vê, essa norma tratava apenas de atos relativos à administração financeira pública, e por essa razão o inciso V dispunha sobre fiscalização financeira, ou seja: fiscalização financeira da administração pública; e o primeiro anteprojeto da Comissão de Sistematização manteve a redação da Comissão Temática. Entretanto, o denominado Anteprojeto (A), da referida Comissão de Sistematização, alterou a redação original do inciso V.

Acontece que no decorrer dos trabalhos da Constituinte transformou-se o que era lei ordinária em lei complementar. Além disso, foram acrescentadas ao Anteprojeto normas que obrigam o legislador a definir atos praticamente impossíveis de serem definidos, tal como "taxa de juros reais", ou então, que vedem fatos impossíveis de serem vedados, tal como a transferência de poupança de uma região para outra.

Como se tudo isso não bastasse, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADIn nº 4 de 7-3-91, decidiu que:

"Tendo a Constituição Federal, no único artigo em que trata do Sistema Financeiro Nacional (art. 192), estabelecido que este será regulado por lei complementar, com observância do que determinou no **caput,** nos seus incisos e parágrafos, não é de se admitir a eficácia imediata e isolada do disposto em seu parágrafo 3º, sobre taxa de juros reais (12% ao ano), até porque estes não foram conceituados. Só o tratamento global do Sistema Financeiro Nacional, na futura lei complementar, com a observância de todas as normas do **caput,** dos incisos e parágrafos do artigo 192, é que permitirá a incidência da referida norma sobre juros reais e desde que estes também sejam conceituados em tal diploma." (grifos aditados)

Assim, a tarefa de regulamentação do sistema financeiro nacional, que era extremamente complexa, acabou se transformando em obra quase impossível. Primeiro, porque não pode ser tratada em partes, conforme decisão do STF. Segundo, porque ninguém sabe exatamente o que são "Juros reais", ou como impedir que o dinheiro depositado numa região seja transferido para outra. Finalmente, essa regulamentação deverá ser efetuada por uma única lei complementar, que exige **quorum** qualificado.

Por tudo isso, é de se perguntar: Por que o sistema financeiro deve ser regulado por lei complementar, e não por lei ordinária, como sempre foi? Qual a razão dessa exigência constitucional? E por que deve ser regulamentado tudo ao mesmo tempo?

Afinal de contas, as leis mais importantes do País, tais como o Código Civil, o Código Penal, os Códigos de Processo, a Lei das Sociedades por Ações, todas são leis ordinárias.

Além disso, as leis que dispõem sobre fiscalização tributária, de competência da Receita Federal; previdenciária, no âmbito do INSS; do mercado de capitais, atribuída à CVM; securitária, sob a responsabilidade da Susep; de atividade monopolísticas, a cargo do Cade; de preços, de competência de órgãos criados para essa finalidade etc; todas são leis ordinárias. Então, porque a fiscalização das instituições financeiras deve ser regulada por lei complementar?

Não há razão plausível.

Por todas essas razões, nada justifica a permanência dessas normas na Constituição Federal. Pelo contrário, por todas essas razões a revogação dessas normas da Constituição Federal se impõe.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – José Serra – Carlos Bezerra – José Agripino – José Fogaça – Gilvam Borges – Sérgio Machado – Fernando Bezerra – Joel Hollanda – Júlio Campos – José Eduardo – João Rocha – Elcio Alvares – Waldeck Ornelas – Coutinho Jorge – Romeu Tuma – Edison Lobão – Lúdio Coelho – Bello Parga – Ramez Tebet – Lúcio Alcântara – José Bianco – Nabor Júnior – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Carlos Bezerra – Humberto Lucena – José Roberto Arruda – Casildo Maldaner.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I – finanças públicas;

II – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V – fiscalização das instituições financeiras;

VI – operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

.....

* Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, será regulado em lei complementar, que disporá, inclusive, sobre:

I – a autorização para o funcionamento das instituição financeiras, assegurado às instituições bancárias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado financeiro, sendo vedada a essas instituições a participação em atividades não previstas na autorização de que trata este inciso;

II – autorização e funcionamento dos estabelecimentos de seguro, resseguro, previdência e capitalização, bem como do órgão oficial fiscalizador;

III – as condições para a participação do capital estrangeiro nas instituições a que se referem os incisos anteriores, tendo em vista, especialmente:

a) os interesse nacionais;

b) os acordos internacionais;

IV – a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central e demais instituições financeiras públicas e privadas;

V – os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercício do cargo;

VI – a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de proteger a economia popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determinado valor, vedada a participação de recursos da União;

VII – os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento;

VIII – o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam ter condições de operacionalidade e estruturação próprias das instituições financeiras.

§ 1º A autorização a que se referem os incisos I e II será inegociável e intransferível, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financeiro nacional, a pessoa jurídica cujos diretores tenham capacidade técnica e reputação ilibada, e que comprove capacidade econômica compatível com o empreendimento.

§ 2º Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.

§ 3º As taxas de juros reais, nelas incluídas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a doze por cento ao ano; a cobrança acima deste limite será conceituada como

crime de usura, punido, em todas as suas modalidades, nos termos que a lei determinar.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 108, de 1997 (nº 651/97, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de trinta e nove milhões de dólares norte-americanos, entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado de Pernambuco.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/45, de 1997 (nº 1.592/97, na origem), de 10 do corrente, encaminhando parecer desse órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no segundo semestre de 1997.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/46, de 1997 (nº 1.551/97, na origem), de 4 do corrente, submetendo a esta Casa o entendimento daquele órgão, referente à solicitação da Prefeitura Municipal de Osasco para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de Osasco – LFTMO, cujos recursos serão destinados ao refinanciamento da dívida mobiliária daquele Estado.

Esclarece ainda, o referido documento, que nos termos do disposto no § 3º do art. 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, os referidos títulos não são passíveis de renegociação.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, e, em cópia, será anexado ao Projeto de Resolução nº 21, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/47, de 1997 (nº 1.626/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em junho de 1997.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT-MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os resultados de uma pesquisa da Confederação Nacional da Indústria mostra, de maneira acertada, a opinião da sociedade brasileira sobre o programa econômico do Governo, a estabilização da moeda e o Plano Real. Mostra, acima de tudo, a redução da confiança e da credibilidade que o programa econômico do Governo tem hoje junto à sociedade brasileira.

Essa queda da credibilidade na economia do nosso País diante da população mostra, sem dúvida, alguns pontos a que certamente o Governo, neste momento ou durante todos esses meses, não se ateve para a necessária correção dos rumos, a fim de possibilitar o equilíbrio das contas públicas do Estado, o equilíbrio do Plano Real e, principalmente, o resgate da dívida social brasileira.

Por várias e várias vezes, tenho ocupado esta tribuna para reiterar a nossa cobrança ao Governo e ao Presidente da República quanto aos programas e projetos que dizem respeito ao resgate dessa dívida social.

Temos, hoje, no Brasil alguns problemas que vêm crescendo de forma assustadora, dentre eles a questão do desemprego. Só em São Paulo, há mais de um milhão de trabalhadores que perderam seus empregos nos últimos meses. No meu Estado, Minas Gerais, apenas na região metropolitana, são 227 mil trabalhadores desempregados. São dados oficiais da Fundação João Pinheiro e DIEESE, que mostram ainda que esses números cresceram, a

partir dos meses de março e abril, de cerca de 200 trabalhadores desempregados até alcançar os 227 mil neste mês de maio.

Esta é a verdadeira radiografia do nosso País: é o crescimento cada vez maior do desemprego, da pobreza, da miséria e da fome.

Há pouco tempo, Brasília foi palco da grande manifestação do Movimento dos Sem-Terra. Trabalhadores do campo vieram a Brasília para daqui fazer ecoar o seu grito pela terra, pela reforma agrária, como condição para que possamos implantar no País a verdadeira reforma agrária que todos desejam e, principalmente, toda a sociedade brasileira.

Nesta semana, Brasília recebe trabalhadores que trazem ao Governo as suas reivindicações, para que haja um programa voltado para a construção de moradia popular. São os sem-teto que, principalmente nas grandes cidades, vêm crescendo de forma assustadora. Basta citar um exemplo: nas grandes capitais existem, hoje, verdadeiros acampamentos formados e construídos de lona plástica para dar abrigo a essas famílias que não têm casa. Só em Belo Horizonte, são quase 12 acampamentos espalhados em toda a periferia da cidade, há dois, três, quatro anos, na expectativa de um projeto de construção de moradia popular, para que possam sair desses acampamentos e terem o seu teto.

E Brasília assiste, hoje, mais uma vez, à manifestação desse segmento que grita ao Governo pedindo a implantação de um programa de construção de moradias populares.

Enquanto isso, Sr. Presidente, estamos aqui no Congresso Nacional debatendo reformas importantes, que tratam seguramente da vida das pessoas. Discutíamos as reformas constitucionais, a quebra dos monopólios, e hoje estamos discutindo a reforma administrativa e a reforma da Previdência.

Enquanto o Governo está agora empenhado na reforma administrativa e na reforma da Previdência, é preciso ter clara a nossa responsabilidade em tratar de assuntos que dizem respeito aos servidores públicos, trabalhadores e aposentados. E, nessa reforma, os trabalhadores não podem ter os seus direitos confiscados, principalmente na questão da paridade entre aposentados e inativos.

Quero dizer que, na próxima semana, estarei aqui fazendo um pronunciamento, levantando todas essas questões, ponto por ponto, da reforma da Previdência em discussão no Senado Federal. Ressaltarei, ainda, os pontos a que nós, como Senadores, devemos estar atentos com relação à nossa responsabilidade, porque envolvem, principalmente, direitos e garantias dos servidores, trabalhadores e aposentados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna, na tarde de hoje, para informar ao Plenário que fui indicado pelo Senador Ademir Andrade, relator do Projeto de Lei da Câmara, de autoria do Deputado Paulo Delgado, sobre a reforma psiquiátrica no Brasil.

Na verdade, fui designado para relatar as emendas apresentadas em Plenário, que são em número de sete e de autoria dos Senadores Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, entre outros. No entanto, o Regimento Interno permite-me decidir por um substitutivo.

Esclareço que esse projeto já foi apreciado por vários Senadores na Casa, entre eles, o ex-Senador José Paulo Bisol, Senadores Beni Veras, Lúcio Alcântara e, por último, o Lucídio Portella, que teve o seu relatório aprovado na Comissão de Assuntos Sociais.

Esse projeto, no seu original, prevê a extinção progressiva dos hospitais psiquiátricos e sua substituição por outros recursos terapêuticos. É um projeto que tem provocado grande polêmica aqui no Congresso Nacional e envolvido na sua discussão vários setores da sociedade, como a Associação dos Familiares das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais, a Associação Brasileira de Psiquiatria, a Associação Médica Brasileira e vários organismos internacionais, Representantes da Comunidade Científica, Ministério da Saúde, em função do que representa este projeto para o nosso País.

Como disse, pretendo apresentar um novo substitutivo, não com o objetivo de concorrer, de disputar com o substitutivo do Senador Lucídio Portella, que, por sinal, considero que avançou em algumas questões, sobretudo no que se refere à preservação dos direitos da pessoa portadora de transtornos mentais, mas no sentido de aperfeiçoar ainda um pouco mais nesse trabalho para garantir à pessoa portadora de transtornos mentais um tratamento menos invasivo possível, o mais comunitário que lhe seja permitido e de acordo com um processo de humanização por que passam todas as unidades, to-

dos os sistemas de tratamentos, todos os recursos terapêuticos hoje no mundo inteiro.

E uso da palavra, hoje, Sr. Presidente, para me colocar à inteira disposição dos Senadores interessados na matéria, dos segmentos da sociedade, da comunidade científica, de todos aqueles que estiverem interessados em discutir. Ainda há um tempo, não muito longo, para que eu possa concluir o meu substitutivo. Estou disposto a aproveitar todas as idéias que vierem, de fato, a contribuir para o aperfeiçoamento da assistência a esse segmento da nossa população, que, até certo ponto, podemos dizer, tem sido desprotegido pelo poder público no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era essa a comunicação que eu gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra por 5 minutos, na forma regimental, ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero realmente fazer uma comunicação muito importante – importante mesmo -, que diz respeito à educação no Estado de Mato Grosso do Sul.

Ontem, o Conselho Nacional de Educação houve por bem, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de autoria do nosso saudoso companheiro Darcy Ribeiro, votada pelo Congresso Nacional, determinar que a competência para reconhecer as universidades, hoje, no Brasil, pertence aos Conselhos Estaduais de Educação.

E a primeira decisão sobre o assunto foi prolatada justamente para beneficiar a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que é uma universidade voltada para o interior; que é uma universidade que tem 14 **campi** no Estado de Mato Grosso do Sul; que é uma universidade que atende a uma população que, geográfica e socialmente, não tem condições de se deslocar para outras unidades da Federação brasileira; que é uma universidade à qual desde 1994, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu e a Deputada Federal Marisa Serrano temos dado tudo de nós, temos dado o nosso esforço, o nosso empenho para o seu reconhecimento.

É claro que o meu Estado está satisfeito, está feliz; é claro que aquela mocidade estudiosa que está preocupada com o seu destino, porque os cursos já estão funcionando; que aqueles jovens que estão necessitando fazer vestibular ainda neste segundo semestre estão profundamente mais aliviados. Os pais de família que têm a esperança de ver os seus filhos nas universidades e aqueles que já não têm estão jubilosos.

A decisão não depende mais de Brasília. Ela depende de Mato Grosso do Sul, depende do Conselho Estadual de Educação, e se depende desse Conselho, eu, que conheço a composição do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, que conheço os educadores que formam o nosso Conselho, não tenho dúvida de que a nossa universidade será definitivamente autorizada a funcionar, nos moldes em que foi concebida, isto é, para atender às necessidades do nosso Estado, já que é uma universidade, volto a repetir, voltada para a interiorização.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Mato Grosso do Sul vai ver transformado em realidade um sonho acalentado desde a Constituição estadual de 1979, da qual eu mesmo fui o Relator, ratificado pela Constituição de 1989, nas Disposições Transitórias. Esse sonho vai se tornar realidade.

Quero dizer ao Senado da República que desejo felicitar o Conselho Nacional de Educação por estar também descentralizando as suas decisões. Quem conhece os problemas de cada Estado são os administradores, os educadores do Estado. Quem conhece os problemas de Mato Grosso do Sul somos nós, de Mato Grosso do Sul. Por isso, considerei acertada, Sr. Presidente, Srªs e Sr. Senadores, a Lei de Diretrizes e Bases que foi votada na Câmara Federal, no Senado da República, e sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Considero de fundamental importância trazer isto ao conhecimento do Senado da República e dizer ao Estado de Mato Grosso do Sul e mesmo ao Brasil que a nossa universidade vai ser a primeira a ser autorizada pelo próprio Estado da Federação a que pertence. Agora, a decisão cabe a Mato Grosso do Sul, cabe aos educadores de Mato Grosso do Sul, cabe ao Governo de Mato Grosso do Sul e, sem dúvida, eles não faltarão à concretização do maior sonho da mocidade estudiosa da nossa terra.

Era esse o registro e a comunicação que eu queria fazer, nesta tarde, no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra, por cinco minutos, na forma regimental, para uma comunicação inadiável, à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero comunicar à Casa que estou apresentando um projeto de lei que dispõe sobre vedações à concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, financiamentos e contratação de empresas que, direta ou indiretamente, utilizem o trabalho infantil. E o faço dada a consciência que tenho do grande problema social que estamos enfrentando.

Em que pese o problema social enfrentado pela maioria da população brasileira, há necessidade de combater o trabalho infantil neste País. É um escândalo para o Brasil vermos crianças, que deveriam estar nas escolas, trabalhando. Não podemos, como representantes do interesse público da Nação brasileira, aceitar que as necessidades sociais e econômicas que enfrentam milhares e milhares de famílias pobres as levem a se utilizar da mão-de-obra infantil.

Não podemos aceitar a justificativa de que é melhor essas crianças trabalhar do que ficar no meio das ruas. Não queremos que elas fiquem no meio das ruas e não queremos que elas fiquem no trabalho. Queremos que elas fiquem nas escolas e nos seus lares.

Temos constatado, através da Comissão Parlamentar que está investigando o trabalho infantil, cuja Presidenta é a Senadora Marluce Pinto, em diligências que temos feito, que as crianças estão sendo exploradas no trabalho, em idades em que deveriam estar nas escolas e não estão. Estamos aceitando que elas tenham alta produtividade - porque elas estão produzindo tanto quanto os adultos, sem ter remuneração digna e em ambientes com alto índice de insalubridade. Estamos aceitando essa situação simplesmente para solucionar o problema da falta de emprego para os seus pais. Essas crianças não representam mais a complementação do salário, elas são, sim, aquelas que estão na chefia da família e, às vezes, são responsáveis pelo único dinheiro que chega aos seus lares.

Em virtude dessa situação, não podemos aceitar que as ações governamentais não priorizem de imediato a instalação não só de uma nova política que determine que essas crianças não estejam nas empresas, mas também que não vedem as concessões e isenções de incentivos e benefícios fiscais a empresas que têm explorado a mão-de-obra infantil.

Já constatamos que os canaviais, os laranjais, os cafezais e empresas de vários setores no País têm absorvido a mão-de-obra de crianças e adolescentes.

Solicito, então, a atenção dos meus Pares, porque estou indo ao encontro de uma iniciativa do próprio Governo Federal, que propôs que os seus investimentos não seriam repassados para os Municípios que não tivessem implementando a política do Estatuto da Criança e do Adolescente que dá proteção a essas crianças e responsabiliza também os Municípios e os Estados que as têm deixado nas ruas e que, de uma certa forma, têm aceitado a sua prestação de serviços em empresas oficiais das nossas cidades.

É possível que tenhamos aqui um grande debate, a partir dessa Comissão Parlamentar que está investigando o trabalho infantil. Mas é também uma reivindicação, uma campanha de combate à prostituição infanto-juvenil, principalmente à prostituição como forma de trabalho, da Comissão Parlamentar que investiga o trabalho infantil.

Sr. Presidente, queremos apresentar esse projeto como uma contribuição e pedir aos Pares que possam apoiar essa tramitação, que entendemos ser urgente e que faz parte da campanha contra o trabalho infantil no País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1997

Dispõe sobre vedações à concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, financiamentos e contratação de empresas que, direta ou indiretamente, utilizem trabalho infantil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece as vedações a que estão sujeitas as empesas que utilizem em seu processo produtivo, ou no de seus fornecedores diretos, mão-de-obra baseada no tabalho infantil.

§ 1º Considera-se trabalho infantil, para os efeitos desta lei, aquele em desacordo com o disposto nos arts. 7º, inciso XXXIII, e 227, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

§ 2º As vedações a que se refere esta lei não se aplicam à utilização do trabalho do menor na condição de aprendiz, desde que atendidas as disposições legais pertinentes, em especial os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º As emprèsas que se enquadrarem na vedação a que se refere o art. 1º desta lei não poderão receber isenções, in-

centivos e benefícios fiscais relativos a tributos, inclusive contribuições sociais, e financiamentos de qualquer espécio por parte da União ou de entidade por ela controlada, direta ou indiretamente.

§ 1º São incentivos e benefícios fiscais:

I – a redução de base de cálculo;

II – a devolução total ou parcial, direta ou indireta, condicionada ou não, do tributo ou contribuição ao contribuinte, a responsável ou a terceiros;

III – o crédito presumido;

IV – quaisquer outros favores ou benefícios de que resulte redução ou eliminação, direta ou indireta, do ônus do tributo ou contribuição;

V – a anistia, a remissão, a transação, a moratória e o parcelamento;

VI – a ampliação de prazo de recolhimento de tributo ou contribuição.

§ 2º O Poder Executivo poderá suspender o gozo de isenção, incentivo ou benefício fiscal por parte de empresa que se enquadrar na vedação deste artigo.

§ 3º As empresas interessadas na obtenção dos benefícios, incentivos e financiamentos a que se refere o caput deste artigo deverão apresentar certificado de regularidade expedido pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º Os arts. 27 e 55 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

"Art. 27. .....

.....

V – inexistência de trabalho infantil em seu processo produtivo e no de seus fornecedores diretos, de acordo com os arts. 7º, XXXIII, e 227, § 3º, I, da Constituição Federal.

.....

.....

Art. 55. .....

.....

.....

XIV – a obrigação de o contratado observar, durante toda a execução do contrato, a vedação de utilização de trabalho infantil, inclusive no processo produtivo de seus fornecedores diretos.

" .....

Art. 4º O art. 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 32 .....

.....

§ 7º A documentação relativa à comprovação do disposto no inciso V do artigo 27 consistirá de prova de situação regular perante o Ministério do Trabalho".

Art. 5º Caso seja constada irregularidade na emissão do certificado de regularidade de situação a que se refere o § 3º do art. 2º desta Lei, a empresa envolvida ficará inabilitada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a participar de licitações e obter financiamentos de entidades de crédito controladas direta ou indiretamente pela União.

Parágrafo único. Ao agente público responsável pela emissão do certificado serão aplicadas as sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Um dos mais alarmantes e ultrajantes problemas sociais com que se defronta a sociedade brasileira é o da exploração do trabalho infantil. Segundo informações contidas na última Pesquisa Nacional pôr Amostra de Domicílio – PANDA, o contingente de crianças de 10 a 14 anos de idade exploradas no mercado de trabalho é de 8 milhões 289 mil, o que corresponde a 5,2% da população ocupada do País ou cerca de 16% da respectiva faixa etária. Desses, contam-se 3 milhões na agricultura.

Segundo o Year Book Of Labour Statistics publicado pela Organização Internacional do Trabalho em 1992, o Brasil apresenta o mais elevado índice de emprego de menores de quatorze anos das Américas, perdendo apenas para alguns países da África e da Ásia. Pesquisa patrocinada pelo Unicef no início de 1996 situou o Brasil no sexto lugar no ranking dos países que utilizam menores de quatorze anos como força de trabalho.

Segundo dados do Ministério do Trabalho, o problema assumiu dimensão nacional, a julgar pela difusão geográfica e variedade das atividades econômicas envolvidas: canaviais (PE, AL e RJ); beneficiamento do sisal (BA); carvoarias (MT e MG); indústrias de suco de laranja (SP); fabricantes de calçados (SP e RS); plantação de eucaliptos (MG); e serrarias (RO), para citar apenas os mais conhecidos.

Trata-se de questão que constitui verdadeiro desafio, tanto para as instituições estatais como para os setores mais lúcidos da sociedade organizada, envolvendo mazela social que agride a consciência civilizada e que urge combater e erradicar em nome de um padrão mínimo de moralidade e justiça social. Constitui, de fato, mais uma dimensão do "círculo vicioso da pobreza" típico de países do Terceiro Mundo: ao se transformar precocemente em força de trabalho, a criança se submete a condições de trabalho incompatíveis com seu grau de desenvolvimento psico-físico, recebe remuneração inferior à do trabalhador adulto, deixa de estudar – bloqueando todo canal de mobilidade social – e ocupa o posto de trabalho de um adulto, com a óbvia resultante de degradação de renda e desemprego.

Os programas governamentais e interinstitucionais para enfrentamento do problema – como o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil – tem-se revelado, até agora, tímidos

em seus resultados, o mesmo acontecendo com as ações de fiscalização do Ministério do Trabalho.

Assim sendo, como contribuição para a solução de tão magna questão social, estamos submetendo à discussão e deliberação dos ilustres Pares nesta Casa o presente projeto de lei, que estabelece vedações de concessão de financiamentos, isenções, incentivos e benefícios fiscais às empresas que incorrem em afronta à Constituição e às leis, ao manterem em seu processo produtivo, direta ou indiretamente – isto é, no âmbito de seus fornecedores diretos –, mão-de-obra baseada no trabalho infantil. A proposição pretende, outrossim, vedar a participação dessas empresas em licitações públicas na esfera da União e suas entidades.

Esperamos que tais medidas, duras como exige a magnitude do problema a enfrentar, operem como elementos efetivos de dissuasão ou repressão, contribuindo para alcançar os objetivos pretendidos por todos os que aspiram a conquista de um padrão mínimo de dignidade, bem-estar e justiça social em nosso País.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senadora **Benedita da Silva.**

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Leomar Quintanilha, por cinco minutos, na forma do Regimento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de registrar que, hoje, o Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos, dirige-se à região da Patagônia, à Província de Ushuaia, no sul da Argentina, para participar de um encontro entre os governadores da região e os governadores da região Amazônica.

Trata-se naturalmente de um processo de estreitamento de relações comerciais entre os países, particularmente os do Mercosul.

Sr. Presidente, segue também o Governador do nosso Estado, com o apoio da nossa Bancada, acompanhado deste Senador, com a preocupação de que é imperativa a busca permanente não só pelo Estado do Tocantins, mas por todos os Estados brasileiros, de investimentos externos como forma de alavancar a formação de riquezas e a geração de empregos neste País, já que nos preocupa a verdadeira paralisia que toma conta da grande maioria dos Estados e o índice de desemprego, que alcança uma condição inusitada, desconhecida, que chega a assustar.

Por essa razão, o Tocantins se fará presente nessa reunião de governadores no sul da Patagônia, com o propósito também de buscar investimentos para o nosso território e, com isso, equacionar problemas que dizem respeito ao desemprego no nosso Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 399, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1996, que "altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências", com o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que "dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências".

Justificação

Estes projetos visam modificar a legislação trabalhista no que concerne ao contrato de trabalho por prazo determinado, devendo, pois, terem o mesmo tratamento, sob pena de criarmos duas legislações versando diferentemente o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senador **Ademir Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra "c", item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 400, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do nº 12, inciso II, alínea **c** do art. 255 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1996, que dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado e dá outras providências, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra,** Líder do Bloco de Oposição – **Eduardo Suplicy – Antonio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, letra **c**, item 8, do Regimento Interno.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão de amanha será dedicado a homenagear os 175 anos da Maçonaria no Brasil, nos termos dos Requerimentos nºs 218 e 247, de 1997, dos Senadores Esperidião Amin, Valmir Campelo e outros Srs. Senadores.

Esclarece ainda que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encontra-se na Casa o Exmº Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Malan, convocado, nos termos do Requerimento nº 221, do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores.

Peço aos Líderes que conduzam até a Mesa S. Exª o Sr. Ministro Pedro Malan. (Pausa)

Já se encontra à Mesa desta Casa S. Exª o Sr. Ministro Pedro Malan. Nos termos do Regimento, S. Exª disporá de meia hora para a sua exposição. Para a interpelação, serão chamados os Senadores inscritos, intercalando-se os oradores de cada partido, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra, se quiserem, por dois minutos, concedendo-se igual tempo para a tréplica.

Com muita honra, concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Exmº Sr. Presidente do Senado e do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães; Exmºs Srs. Senadores; meus caros companheiros de trabalho Gustavo Loyola e Cláudio Mauch, cujo profissionalismo, dedicação à coisa pública e integridade de caráter honram o Banco Central do Brasil; senhoras e senhores, é com satisfação que compareço, mais uma vez, a esta Casa, atendendo a convocação para prestar esclarecimentos a respeito do tema em questão e responder às perguntas dos Srs. Senadores sobre um tema que, seguramente, é de interesse e relevância para o País.

Ao mesmo tempo em que agradeço a oportunidade que me dão, gostaria de deixar claro que vejo minha presença aqui como minha obrigação, como servidor público e Ministro de um Governo que não tem qualquer problema em explicar, de maneira simples, tranqüila e transparente, as razões que o levam a tomar determinadas decisões e a adotar determinados cursos de ação. Seguramente, o tema de hoje não é exceção a esse padrão de comportamento de um Governo que tem rumo, projeto e programa para o País e que vem sendo implementado com perseverança, sentido, direção e propósito, e uma combinação de paciência e profunda confiança no Brasil e no seu futuro.

Antes de entrar no tema específico para o qual fui convocado, gostaria de situá-lo, para que possamos todos entendê-lo melhor no contexto mais amplo das mudanças profundas pelas quais o sistema financeiro brasileiro passou, está passando e, inexoravelmente, terá que passar nos próximos anos, à medida que nós, brasileiros, continuamos a avançar no processo de consolidação da estabilidade do poder de compra da moeda nacional, com crescimento sustentado e mudança estrutural, com melhoria das condições de vida da maioria da população brasileira e maior justiça social, objetivos maiores deste Governo.

Sr. Presidente, desde 1993, sabíamos, e o dizíamos de público, que a estabilização macroeconômica que estávamos trabalhando para tornar realidade não seria compatível com a dimensão que o sistema financeiro havia alcançado no País.

Para que V. Exªs tenham idéia, em 1993 a participação do sistema no Produto Interno Bruto chegou a mais de 15%, três vezes a média internacional para países desenvolvidos e cerca de duas vezes a média para países em desenvolvimento.

A razão principal, Sr. Presidente, estava associada ao fato de que o Brasil detinha o vergonhoso título de campeão mundial da inflação. E essa inflação, em média mais de 1000% ao ano no período de 1988/1993, levou, entre outros fatores, à constituição de um elevado número de instituições financeiras, com muitas agências, a altos custos, para captação de depósitos com o objetivo de beneficiarem-se da receita inflacionária.

Essa receita inflacionária chegou a representar cerca de 4% do Produto Interno Bruto ao ano entre 1990 e 1993 – algo próximo a US$19 bilhões em preços de 1994 -, mais de 60% da qual, devo dizer, foi apropriada por bancos públicos estaduais e federais. Essas receitas inflacionárias representavam, em 90/ 93, mais de 35% do total das receitas das instituições financeiras nacionais.

Deixamos claro, desde 1993, em inúmeras oportunidades, através de inúmeras formas de comunicação formais e informais, privadas e públicas, que o sistema financeiro brasileiro privado, público estadual e público federal perderia a quase totalidade dessas receitas inflacionárias e um programa de estabilização bem-sucedido e que os ajustes seriam inevitáveis tanto na estrutura quanto no modo de funcionamento do sistema.

Sabíamos ser inevitável a diminuição do número de bancos na economia brasileira em decorrência do processo de liquidação, fusão, incorporação e transferência de controle acionário de várias instituições bancárias; sabíamos ser inevitável um conjunto de modificações na legislação e na supervisão bancária; sabíamos ser inevitável a busca, pelos bancos, de forma de compensar a perda da receita inflacionária através da redução de custos, aumento de eficiência operacional, melhor avaliação do risco de crédito, investimento em tecnologia e informatização; sabíamos que o Governo, como de resto qualquer governo, em qualquer parte do mundo, tem interesse em defender não os banqueiros, como dizem os desavisados e politicamente motivados, mas pequenos depositantes, clientes, aplicadores, bem como assegurar a solidez do sistema financeiro em seu conjunto, durante esse inevitável processo de mudanças e adaptação estrutural do sistema à nova realidade de uma economia convivendo com taxas civilizadas de inflação.

Como é sabido, e como previámos, contrariamente àqueles que apostaram que o Real, tão logo introduzido, levaria o País a uma recessão – com a qual alguns infelizmente contam até hoje -, houve um extraordinário crescimento da economia após a queda bruta do imposto inflacionário que incidia sobre os mais pobres deste País e uma recuperação dos mecanismos de crédito. Apesar de todas as restrições que impusemos sob a forma de recolhimento compulsório ao Banco Central, desde 1º de julho de l994, os empréstimos do sistema financeiro para o setor privado mostraram um crescimento de quase 60% durante os primeiros doze meses de vigência do Real.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse crescimento rápido dos empréstimos bancários permitiu que, de início, a receita dessas operações compensasse, em parte, a perda do **float** ou da receita inflacionária derivada dos recursos em trânsito e dos depósitos à vista.

Parte desse crescimento de empréstimos, contudo, ocorreu sem os devidos cuidados quanto à capacidade de pagamento de novos e antigos devedores. E é sabido que períodos de expansão muito rápida do crédito, aqui como alhures, podem aumentar a vulnerabilidade de certas instituições financeiras, em particular daquelas que já eram relativamente mais vulneráveis antes mesmo do lançamento do Real.

Os casos dos Bancos Econômico e Nacional, que deram início, a partir do segundo semestre de 1995, ao período mais delicado de ajuste do sistema financeiro brasileiro são ilustrativos desse processo. Havia à época possibilidade de um risco sistêmico, hoje totalmente superado.

A esse propósito, Sr. Presidente, eu gostaria de mencionar o fato de que essa superação do risco sistêmico é hoje amplamente reconhecida por analistas da cena brasileira na sua dimensão bancária. O Moodys Banking System Outlook, no último trabalho sobre o Brasil, diz claramente que o programa de estímulo à reestruturação e fortalecimento do sistema financeiro, em conjunto com as modificações efetuadas na legislação e supervisão bancárias, permitiu o ajuste adequado desse sistema e evitou o risco de uma crise bancária, permitindo o fortalecimento do sistema financeiro brasileiro.

Essa conclusão, na verdade, é exatamente a mesma conclusão que temos chegado em vários trabalhos. Certamente razões semelhantes levaram a prestigiosa revista **The Economist**, na sua edição de 12 de abril de 1997, a sequer incluir o Brasil entre os países que passaram por crises bancárias no período recente.

O custo dessa operação compara-se favoravelmente ao País, em relação ao custo de operações de crise bancária em países vizinhos e não vizinhos, como México, Venezuela, Chile, Argentina, para não falar em outros continentes. Na verdade, temos mostrado claramente que nesse processo é preciso evitar a confusão que infelizmente ainda detectamos, inclusive por parte daqueles que deveriam ter competência específica para fazer uma análise econômica com o mínimo de seriedade.

É inaceitável que no Brasil, no final do século, ao apagar das luzes do século XX, ainda haja profissionais que, em relatórios escritos, confundem empréstimos com garantias com os gastos orçamentários. Gasto orçamentário é uma coisa, Srªs e Srs. Senadores; empréstimos com garantia é outra. Compará-los não tem nenhuma relevância, nenhum significado. Tal atitude se presta apenas a confundir o público, digamos, não especializado com essas comparações indébitas e indevidas.

O saudoso Mário Henrique Simonsen, numa série de artigos cuja leitura recomendamos a todos os interessados no tema, chamou a atenção, corretamente, para o fato de que a avaliação do custo fiscal envolvido em operações bancárias dessa natureza na verdade só é conhecida **a posteriori**, depois que se realizam os ativos da parte do banco que ficou sob a administração do Banco Central. Isso é tradicional, é conhecido em qualquer parte do mundo.

Dar-lhes-ei um exemplo, se me permitem uma breve digressão. A parte do Banco Nacional que ficou sob a administração do Banco Central recebeu ações do banco que o comprou, o Unibanco. Vendemos agora essas ações pelo dobro do valor que recebemos naquela ocasião. Eram cerca de R$600 milhões em ações, que foram vendidas agora por quase R$1,2 bilhão. Isso significa importante realização de um ativo cujo cálculo não poderia ter sido feito de antemão. A realização só se dá, efetivamente, quando uma operação tem lugar e quando se descobre o verdadeiro ágio e o seu resultado.

Mencionei esse exemplo para expressar, mais uma vez, o meu desencanto com análises ditas técnicas e que confundem empréstimos com garantias com gastos orçamentários do Governo Federal. Infelizmente isso ainda ocorre entre nós.

Essa possibilidade, para voltar ao básico do que estava dizendo, de risco sistêmico no Brasil, foi superada através de um conjunto de medidas voltadas à reestruturação e ao fortalecimento do sistema financeiro, dentre as quais, para mostrar sua amplitude e a sua cobertura, eu gostaria de registrar as seguintes: primeiro, estabelecemos incentivos fiscais para incorporações de instituições financeiras, através de uma Medida Provisória de 3 de novembro de 1995, permitindo que a instituição incorporadora contabilizasse como perda crédito de difícil recuperação da instituição incorporada; e, segundo, permitimos que a instituição incorporadora pudesse contabilizar como ágio a diferença entre o valor patrimonial da participação societária adquirida e o valor de aquisição, sendo essa diferença compensada obrigatoriamente nos exercícios fiscais posteriores.

Instituímos o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, chamado Proer, através do qual permitimos que as instituições que viessem a participar desse programa tivessem acesso a uma linha de crédito, financiamento, contra garantias especiais em que poderiam diferir em até dez semestres os gastos com a reestruturação, reorganização e modernização, e poderiam ficar temporariamente fora das exigências do limite operacional do Acordo da Basiléia.

Aprovamos o estatuto e a regulamentação do Fundo de Garantia de Créditos – FGC, que estabeleceu uma garantia para depósitos de até R$20 mil, para o total de créditos de cada pessoa, contra todas as instituições do mesmo conglomerado financeiro, abrangendo inclusive todas as instituições financeiras que foram submetidas ao regime de intervenção e/ou liquidação extrajudicial desde o início do Plano Real.

Dificultamos a constituição de novas instituições financeiras e criamos incentivos para os processos de fusão, incorporação e transferência de controle acionário, e, através dessa norma, aumentamos a exigência mínima de capital para a constituição de novos bancos, sem alterar o limite mínimo exigido nos casos de fusão, incorporação e transferência de controle.

Queria chamar a atenção para o fato de que, dentre os princípios que devem ser seguidos para se efetuar uma reforma saudável do sistema financeiro, um dos mais importantes é o evitar operações de socorro para bancos sem que haja modificação do controle acionário. Caso isso não aconteça, corre-se o risco de se salvarem bancos administrados de forma temerária, com a possibilidade de que no futuro o mesmo volte a ocorrer.

Foi consciente desse problema que o Banco Central editou circular, em 16 de novembro de 1995, deixando claro que a autorização para que instituições financeiras participassem do Proer seria concedida caso a caso, quando ocorresse mudança no controle acionário. E essa mesma circular, em seu art. 4º, especifica que os administradores das instituições financeiras que tivessem o controle acionário transferido não ficariam livres de responsabilidades nas esferas penal e administrativa.

Dessa forma, volto a insistir: o Proer não foi, de forma alguma, concebido para ser um programa de socorro a banqueiros, como querem – volto a insistir – os desavisados e os politicamente motivados, mas um programa instituído para garantir a estabilidade do sistema financeiro, evitando que problemas de liquidez ou solvência de alguma instituição ocasionassem uma crise maior, prejudicando todos os setores da economia.

Isso é importante e tivemos a oportunidade, nas inúmeras vezes em que estivemos no Congresso – eu próprio, Gustavo Loyola e Diretores do Banco Central -, de chamar a atenção para um fato que

deveria ser elementar: banco não trabalha com recursos do banqueiro. Banco trabalha com recursos de terceiros: depositantes, clientes, aplicadores, poupadores, empresas de pequeno, médio e grande porte e outras instituições financeiras.

Portanto, é uma atitude leviana e irresponsável a daqueles que acham que não há nenhum problema em deixar uma instituição financeira quebrar, sem nenhum tipo de interferência por parte do Governo. Acham, erroneamente, que o único prejudicado é o dono do banco, o acionista controlador. Na verdade, os atingidos seriam, nos nossos casos, os detentores dos cinco milhões de depósitos à vista e cinco milhões de cadernetas de poupança, que as nossas atividades nos últimos anos evitaram que fossem prejudicados com o problema de uma instituição específica.

A nossa preocupação é com esses milhões de pessoas físicas e jurídicas e com o funcionamento do sistema, e não, obviamente, com o banqueiro, que, de resto, responde solidariamente por problemas que a instituição tenha enfrentado, o que não fazia antes de mudarmos a legislação.

Quero aproveitar, mais uma vez, para repudiar categoricamente essas aleivosias politicamente motivadas – que sei que se prestam a certos discursos fáceis de palanque – de que o Proer foi criado para salvar banqueiro falido. Sei que isso dá um bom discurso, mas não corresponde, de forma alguma, à realidade da nossa situação ao longo dos últimos anos.

Dizem que o Proer não foi claramente explicado ao conjunto da sociedade brasileira. É possível. É possível que o cidadão comum brasileiro não saiba explicar exatamente o que é o Proer, porque isso envolve questões complexas; mas exatamente porque tivemos o Proer, o cidadão comum também não sabe o que é uma crise bancária. Acho que isso é um desempenho expressivo e significativo que nós, como Governo e sociedade, tivemos capacidade de fazer.

O fato é que mudamos a legislação porque a Lei nº 6.044, que dispunha sobre processo de intervenção e liquidação de instituições financeiras, não permitia uma atuação preventiva por parte do Banco Central. Fizemos essa mudança, recentemente, para permitir uma atuação preventiva, porque antes o Banco Central ficava na situação ambígua de ser acusado ou de não agir em prazo hábil, tão logo uma fraude, em tempo real, fosse detectada, ou de esperar demais e agir tardiamente. Alteramos a legislação para permitir uma ação de natureza preventiva por parte do Banco Central.

Além disso, aumentamos esse poder de intervenção, inclusive de determinar a transferência de controle acionário, e instituímos a responsabilidade das empresas de auditoria. Foi inclusive negociada com o Senado Federal, Sr. Presidente, a responsabilidade de empresas de auditoria ou dos auditores contábeis independentes, em casos de irregularidades na instituição financeira; alteramos a legislação que trata da abertura de dependência de bancos no exterior; consolidamos as demonstrações financeiras de bancos no Brasil, com suas participações no exterior e permitimos a cobrança de tarifas por prestação de serviços, por parte de instituições financeiras.

Em resumo, não queria me estender demais nessa parte, mas o fato é que o programa de ajuste do sistema financeiro brasileiro não se restringiu a medidas voltadas para a administração das transferências de controle acionário e incorporações. Também fortalecemos, em cooperação com o Congresso Nacional, a legislação e a supervisão bancária, possibilitando que o Banco Central tenha hoje algo que não tinha antes, que são instrumentos que permitam uma atuação de natureza mais preventiva.

Como resultado dessas ações, Sr. Presidente, de um total de 271 bancos múltiplos, comerciais, bancos de desenvolvimento, de investimento, presentes no sistema financeiro no início do Real, mais de 60 já passaram por algum processo de ajuste que resultou em transferência de controle acionário, com ou sem apoio de recursos públicos, intervenção ou liquidação por parte do Banco Central, ou incorporação por parte de outras instituições financeiras.

Desde o início do Real, sem interferência do Governo – gostaria de ressaltar -, 26 bancos passaram por processo de ajuste gerido pelo próprio setor privado, sem a utilização de qualquer interveniência do Poder Público, a não ser as autorizações burocráticas de praxe.

Com interferência do Governo, desde o início do Real até março de 1997, o Banco Central realizou intervenções em 37 bancos, sete estaduais e 30 privados, dos quais 26 foram liquidados, quatro faliram, seis estão sob RAET, e uma instituição financeira privada está sob intervenção, que é o Banco Bamerindus, do qual, com a sua permissão, Sr. Presidente, passarei a tratar.

Gostaria de registrar que estou supondo, no curso desta intervenção – espero que corretamente -, que os Srs. Senadores interessados no tema seguramente terão lido com atenção o documento enca-

minhado ao Senador José Serra, na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, em 08 de abril de 1997, através do qual são fornecidas extensas e detalhadas informações ao Senado, não só sobre o desenrolar do chamado caso do Banco Bamerindus, como também sobre o processo que levou à operação que resultou na assunção de dez bilhões do passivo do Banco Bamerindus pelo Banco Hong-Kong and Shangai Banking Corp.

Gostaria de passar a tratar desse tema, Sr. Presidente, esperando que o que tenha dito até o momento sirva de pano de fundo para a discussão mais específica que se seguirá, porque o fato é que o processo de ajustamento estrutural e organizacional do sistema financeiro nacional ao ambiente de estabilização da economia evidenciou em cada instituição financeira pública e privada, estadual e federal, problemas específicos – em alguns casos, de liquidez; em outros de desequilíbrios patrimoniais -, particularmente naquelas instituições que vinham retardando a resolução de problemas estruturais tais como insuficiência de capital, excesso de mobilizações, baixa rentabilidade de certos ativos e um tema recorrente em praticamente todos esses casos: uma capacidade de geração de receita incompatível com a estrutura de custos da instituição respectiva.

É nesse contexto, Sr. Presidente, que além dos problemas de ordem estrutural, não solucionados ao longo de vários anos, no passado o Banco Bamerindus sofreu nos últimos semestres principalmente por razões ligadas a rumores, a boatos que, infelizmente, grassam entre nós, que, ao meu juízo, deveriam constituir crime de responsabilidade quando divulgados com leviandade e irresponsabilidade, além de razões estruturais, sofreu esse processo, que resultou numa sensível diminuição da sua capacidade de captação de recursos, sobre as modalidades de depósitos à vista e a prazo.

Para V. Exªs terem uma idéia, entre junho de 1995 e dezembro de 1996, os depósitos à vista e a prazo do Banco Bamerindus reduziram-se, respectivamente, em 37% e em 78%. Somadas as reduções nas rubricas de obrigações por empréstimos e repasses no exterior, o Banco acumulou, no período, perdas líquidas de captação da ordem de R$4,8 bilhões. Estas perdas foram suportadas principalmente por financiamentos no mercado interbancário, operações com **export notes** e debêntures emitidos por empresas coligadas e monetização de ativo de curto prazo, desfazendo-se o Banco da parcela mais líquida de sua Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, além de, a partir do segundo semestre de 1996, com o agravamento de suas dificuldades, socorrer-se de empréstimos de liquidez junto ao Banco Central, como forma de garantir os recursos necessários à sua necessidade de caixa.

Em 19 de abril de 1996, os administradores do Banco Bamerindus foram convocados ao Banco Central e ali firmaram um termo de comparecimento, onde foram cientificados da necessidade de corrigir deficiência de capital de giro próprio, da ordem de R$2,7 bilhões, a ser recomposto mediante aporte de recursos ou desmobilização de ativos.

As correspondências dos administradores, de 27 de maio, 28 de junho e 16 de julho de 1996, encaminhadas ao Banco Central, resultaram, com autorização do Banco Central, para transferência de créditos e líquidos para a ligada Bamerindus Participações, em troca de outros títulos da Sunamam e do controle acionário do Bamerindus Companhia de Seguros, ao mesmo tempo em que foram alertados de que as medidas, incluindo aquelas até então adotadas, mostravam-se insuficientes, na avaliação do Banco Central, para a solução do desequilíbrio econômico e financeiro do Banco.

Na verdade, a avaliação do Banco Central, à época, foi que as transferências patrimoniais no interior do conglomerado não alteraram a situação financeira do Bamerindus de maneira significativa, pois os ativos incorporados á Instituição não gerariam resultados adequados para a reestruturação do Banco.

Foi nesse sentido que, em 03 de setembro de 1996, os administradores do Banco Bamerindus foram notificados, pelo Banco Central, da imprescindibilidade de ações saneadoras de capitalização adicional para corrigir desequilíbrios econômicos e financeiros, bem como o Banco Central determinou ampla reorganização administrativa, operacional e societária e, sobretudo – gostaria de enfatizar esse ponto -, alienação de seu controle acionário como forma de restauração da credibilidade do Banco. Isso foi em 03 de setembro de 1996.

O documento que o Banco Central encaminhou ao Senado Federal, por intermédio do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Senador José Serra, lista, nos seus §§ 5º, 6º, 7º e 8º, que presumo seja de conhecimento de todos os Srs. Senadores interessados no caso, os elementos centrais da proposta apresentada pelos administradores do Banco Bamerindus ao Banco Central, em 16 de dezembro de 1996.

Sr. Presidente, não sei se haveria tempo para que ela fosse lida aqui, mas estou à disposição, se

houver alguma pergunta, para explicar em que consistia a proposta tal como encaminhada pelos administradores do Banco Bamerindus ao Banco Central, em dezembro de 1996, a sua reiteração em 31 de janeiro de 1997, e as razões que levaram o Banco Central a considerar que também estão explicitadas no documento encaminhado ao Senado, através da Comissão de Assuntos Econômicos, endereçado ao seu Presidente José Serra, as razões que levaram o Banco Central a considerar a proposta de difícil aceitação para o Governo.

Sr. Presidente, não sei do tempo de que disponho. Talvez, se V. Exª me permitisse, gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª dispõe de três minutos. Agora, terá uma prorrogação, se assim julgar conveniente.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Solicito, então, a compreensão de V. Exª e de todos os Srs. Senadores para passar um pouco além dos três minutos que me restam, mas evitarei entrar em detalhes, portanto, na medida em que presumo que a proposta está disponível aos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª disporá de mais 15min, além dos três.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Está ótimo. É mais do que suficiente, se isso for aceitável para todos.

Voltando ao tema, a proposta, tal como apresentada pelos administradores, em dezembro, envolvia a transferência do poder de gestão do Banco Bamerindus para um novo conselho e uma nova diretoria, para que exercessem a "administração temporária" do Banco, com poderes para implementar um plano de reestruturação.

Haveria uma transferência do controle acionário do Bamerindus num prazo de até dois anos e meio, no futuro, ou ultrapassado esse prazo de dois anos e meio, através de oferta pública, inclusive com contratação de instituição com poderes para custodiar a ação. E seria contratado um banco – que não seria o caso de se mencionar aqui – que ficaria responsável pela modelagem e venda do conglomerado neste intervalo de até dois anos e meio, em que teria lugar o processo de reorganização administrativa, operacional e societária da instituição.

Na verdade, enquanto esse processo tinha lugar, tanto a modelagem quanto o processo de reestruturação, a expectativa dos controladores do Banco era a de que o Banco Central concederia diversas linhas de crédito, financiamento e assistência financeira, inclusive ao amparo do Proer, que, como mencionei anteriormente, exigia a transferência de controle acionário para a utilização de suas linhas de financiamento, além de flexibilização temporária de índices técnicos operacionais obrigatórios.

Segundo os termos da proposta, isso significava recursos que podiam chegar a R$6,5 bilhões, diversas linhas de crédito, com taxas que podiam chegar até 12% ao ano abaixo do CDI, e, na verdade, era uma aposta que, ao longo desses dois anos e meio seria possível, com a nova administração operacional e com a nova modelagem, realizar uma transferência de controle acionário. Nesse meio tempo o Banco Central teria que bancar o processo de expectativa de resolução do problema.

Essa questão foi cuidadosamente analisada no âmbito do Banco Central e a conclusão a que se chegou é que o plano era de difícil aceitação por parte do Governo, na medida em que se baseava fundamentalmente, no ponto de vista relevante, na obtenção de linhas de apoio e tratamentos excepcionais por parte do Banco Central, com liberaçõ-es de várias obrigações, na inexistência de uma linha de financiamento, no âmbito do Proer, sem transferência de controle acionário, com encargos financeiros na forma pretendida na proposta dos administradores e controladores, numa baixa probabilidade, na avaliação do Banco, que pudesse o Banco gerar resultados suficientes à reversão do desequilíbrio econômico-financeiro, mesmo se concedido o financiamento não à taxa solicitada, mas à taxa do Proer, a não-previsão – esse é um ponto importante – de qualquer aporte de recursos próprios por parte dos acionistas controladores para capitalização da instituição, tornando o plano apresentado totalmente dependente de recursos públicos e com custos de reestruturação suportados pelo Banco Central, e a associação da hipótese de transferência do controle acionário da instituição a eventos incertos e de prazo médio/longo, implicando, nesse período, o não-enquadramento nas disposições que regulavam o Proer e a não-contribuição para recuperação e credibilidade da instituição.

Essa avaliação foi comunicada aos administradores e controladores do Banco, e lhes foi solicitado, de novo, que a solução, tal como vista pelo Banco Central e pelo Governo, era a da busca da transferência de controle acionário. Tarefas que, diga-se de passagem, o acionista controlador anterior, a administração, envidou o melhor dos seus esforços. E aqui me permito chegar ao ponto de por que a operação acabou sendo feita com o Hong Kong and Shangai Banking, como é do conhecimento de todos.

Menciono – eu poderia me estender longamente sobre isso e posso ir direto ao ponto – que a razão fundamental é uma: não surgiu, em prazo hábil, nenhuma grande instituição, com o volume de capital necessário, aceitável para o Banco Central, disposta a assumir o controle acionário do Banco Bamerindus S/A. na época desejável por parte do Governo. Enquanto que surgiu uma outra, que já era acionista do banco, já detinha mais de 6% do capital, que havia sido contatada pelo antigo acionista controlador e seus administradores, buscando um aumento expressivo de sua participação de capital no Banco, e que expressou o seu interesse, sim, em realizar algo que nenhuma outra grande instituição financeira brasileira ou internacional que houvesse se aproximado, seja do antigo acionista controlador, seja da administração do Banco, para realizar a transferência de controle.

Essa, em síntese, é a razão pela qual a operação acabou sendo concluída com o HongKong and Shangai Banking, que já era, diga-se de passagem – volto a insistir -, o acionista do Banco Bamerindus.

As razões que levaram o Banco Central e a descrição da operação com o HongKong and Shangai – de novo lembro aos Srs. Senadores – estão descritas nos §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do documento encaminhado pelo Banco Central a este Senado, no dia 8 de abril de 1997, para a Comissão de Assuntos Econômicos, por intermédio de seu Presidente, Senador José Serra.

Sr. Presidente, não quero abusar da sua generosidade e da compreensão dos Srs. Senadores e me estender em demasia. Não participei diretamente, são negociações técnicas, posso lhes assegurar que tudo foi feito ao abrigo da legislação existente, no que diz respeito ao Proer, e assegurando-se o Banco Central da existência de garantias que estão listadas no § 13 do documento encaminhado ao Senado Federal, que mostra para cada um dos empréstimos realizados nesta operação as garantias existentes, como exige a lei, em 20% acima do valor determinado pelo valor do empréstimo. Isso foi feito em todas as operações realizadas e a transferência teve lugar após o voto da Diretoria do Banco Central, após uma reunião do Conselho Monetário Nacional, que teve lugar no dia 26 de março de 1997, e a transferência, como é sabido, teve lugar nos primeiros dias de abril de 1997. E é um processo que está em curso, está em andamento. Se alguém perguntar – uma pergunta que fazem com freqüência – qual é exatamente o custo da operação, a resposta é a mesma que dei anteriormente: o custo da operação é conhecido ao final do processo, depois que se realizaram os ativos, depois que se utilizaram ou não as garantias subjacentes ao empréstimo e depois que o processo foi concluído. Para qualquer comparação e análise com vários outros países que realizaram operações semelhantes, recomendo fortemente aos interessados no assunto que leiam o excelente documento preparado por José Roberto Mendonça de Barros, meu Secretário de Política Econômica, intitulado "Análise do Ajuste do Sistema Financeiro Brasileiro". É um documento que acho que foi enviado ao Senado, mas está disponível, através da Internet, a todo e qualquer Senador que deseje consultá-lo. É rico de informações, está atualizado e contém, também, não com todos os detalhes do documento enviado ao Senador José Serra – e, portanto, através dele, ao Senado – os elementos fundamentais dessa operação.

Sr. Presidente, eu não gostaria de abusar da paciência, da gentileza e da compreensão dos Srs. Senadores, em termos de tempo, que me permitiram tratar deste assunto, mas eu gostaria de, concluindo, mais uma vez, dizer que não só o Ministério da Fazenda, como, particularmente, o Banco Central estiveram, estão e continuarão à disposição não só desta Casa como de cada Senador individualmente, e sua assessoria, para discutir ou explicar qualquer ponto mais de detalhe da operação em questão, como de resto de qualquer operação.

Volto a reiterar aquilo que disse logo no início da minha intervenção: temos uma tranqüila convicção de que fizemos o que deveríamos fazer. Não temos nenhum receio de explicar as razões que nos levaram a tomar determinadas decisões e a seguir determinados cursos de ação. Quero apenas chamar a atenção para o fato de que o tema, pela sua própria natureza, é complexo e não se presta a análises, a vôos de pássaro, a jargões, a formas estereotipadas de pensar e a conclusões apressadas. Mas àqueles que realmente desejem se debruçar sobre detalhes da operação, posso assegurar que este Governo – o Ministério da Fazenda e o Banco Central – está, esteve e estará à inteira disposição desta Casa e dos Srs. Senadores.

Agradeço a atenção com que me ouviram e, mais uma vez, a gentileza em permitir a extensão do tempo originalmente pensado para essa intervenção e quero dizer que estou à disposição, Sr. Presidente, desta Casa, como sempre.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convido V. Exª a sentar-se à mesa para ouvir as interpelações e respondê-las, da mesa ou da tribuna.

Passamos à fase de interpelações.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, que dispõe de cinco minutos, inicialmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, Sr. Ministro Pedro Malan, o Governo alardeou como grande feito a venda do controle da Vale do Rio Doce, operação em que a União obteve R$3,2 bilhões, destinando metade disso à redução do estoque da dívida mobiliária federal. Pois bem. A intervenção realizada no Bamerindus foi mais do que suficiente para anular o efeito redutor da venda da Vale sobre a dívida mobiliária federal, pois ampliou essa mesma dívida em R$5,8 bilhões.

De acordo com os dados oficiais, os financiamentos concedidos ao amparo do Proer nessa operação totalizaram R$5,8 bilhões, incluindo operações com o Bamerindus sob intervenção, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Embora esses desembolsos não sejam financiados com recursos orçamentários, conforme V. Exª enfatizou, a sua realização termina tendo impacto sobre o estoque de títulos federais em mercado e, portanto, sobre o Tesouro. O montante liberado para salvar do colapso o Bamerindus e permitir a transferência da parte saudável desse Banco para o Banco HongKong and Shangai Banking Corporation corresponde a cerca de 23% da base monetária. Como o Banco Central não pode permitir uma expansão dessa ordem na base, o impacto monetário dos empréstimos do Proer é neutralizado com colocação líquida de novos títulos federais, vale dizer, com aumento da dívida mobiliária federal em mercado, dívida essa que já triplicou desde o início deste Governo (em dezembro/94 era de R$62 bilhões e em abril/97 atingiu R$189 bilhões).

Pergunto: qual a justificativa para a utilização de políticas desse tipo?

O Governo argumenta que os empréstimos do Proer não representam acréscimo à sua dívida em termos líquidos, uma vez que têm como contrapartida a aquisição de créditos contra bancos sob intervenção. Ora, o mesmo se pode dizer de operações de privatização casadas com redução de dívida: a dívida diminui, mas diminui também o ativo do Governo com a venda das ações. Só que, no caso da Vale, o Governo vendeu ativos bons de uma empresa estruturada e rentável enquanto que, no caso do Bamerindus, comprou créditos contra um banco quebrado. Isso sem falar na renúncia tributária e nas taxas de juros inferiores às de mercado a que têm acesso os bancos participantes do Proer.

O Governo informou que o HSBC ficou obrigado a fazer um aporte líquido de capital de cerca de R$1 bilhão em dinheiro.

Pergunto: esse pagamento foi feito em dinheiro ou terá sido feito em títulos da dívida externa brasileira? Esse valor inclui os R$380 milhões a serem pagos pelo HSBC ao Bamerindus como ágio?

O Bamerindus sob intervenção usou recursos do Proer para comprar cerca de US$1 bilhão em papéis da dívida externa brasileira.

Pergunto: de quem foram adquiridos esses títulos? Do próprio HSBC? Com que deságio? Como se compara com o deságio de mercado? Sr. Ministro, é procedente a interpretação de que toda essa operação teve impacto líquido nulo, em termos de entrada de divisas, uma vez que o aporte de capital feito pelo HSBC teria sido neutralizado pela saída de recursos pelo Bamerindus para compra de papéis da nossa dívida no exterior?

Sr. Presidente, se tenho tempo já formulo outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, solicito a V. Exª que a formule com rapidez, pois seu tempo está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – A leitura de documento enviado pelo Banco Central à Comissão de Assuntos Econômicos sugere que vantagens excessivas foram concedidas ao HSBC; senão vejamos: o ágio de R$380 milhões pago pelo HSBC ao Bamerindus será feito em suaves prestações, com juros módicos, ficando depositado no próprio HSBC por até 7 anos, com 3 anos de carência.

Outro exemplo: a parte problemática do Bamerindus, que ficou sob intervenção do Banco Central, fica obrigada a pagar ao HSBC custos de reestruturação estimados em R$376 milhões, valor que praticamente anula a despesa com o ágio. (Segundo o Senador Andrade Vieira, esse foi um arranjo para eliminar o ágio.)

Ainda outro exemplo: o HSBC recebe em dinheiro R$2,7 bilhões a título de equalização da estrutura de passivos e ativos. Finalmente, o Banco Central liberou o HSBC de cumprir, por algum tempo, a exigência de aplicar em crédito imobiliário recursos oriundos de depósitos de poupança, e estabeleceu que a esse Banco não se aplicam as regras de ajuste do patrimônio líquido ao grau de risco da estrutura de ativos.

Pergunto: como negar que foram excessivas as vantagens concedidas ao Banco inglês, o HSBC, para que ele absorvesse a operação bancária e parte dos ativos e passivos do Bamerindus?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, e obrigado, em particular, por ter tido a gentileza de encaminhar, por escrito, as suas perguntas. Vou responder, rapidamente – tenho 5 minutos para fazê-lo -, e estou seguro de que nós lhe encaminharemos, por escrito também, dado o grau de detalhe em que V. Exª entrou. Nós lhe encaminharemos, por escrito, as respostas a algumas de suas perguntas mais específicas.

Quero começar, dizendo o seguinte: sei o apelo que há em começar uma intervenção como esta, mencionando o caso da Vale do Rio Doce. Acredito ser absolutamente irrelevante neste contexto; a minha posição a esse respeito é conhecida.

Podemos, sim, gerar dezenas de bilhões de dólares de receitas de privatização ao longo dos próximos anos. Creio que deveríamos usar essas dezenas de bilhões de dólares para reduzir, em dezenas de bilhões de dólares, o estoque da dívida pública brasileira e, portanto, de forma permanente, diminuir o custo de pagamento de juros; na verdade, podemos reduzir ainda mais, o que estaríamos dando uma inequívoca demonstração de que nós, brasileiros, estamos sendo capazes de enfrentar, com determinação, o nosso problema fiscal. Mas essa é uma discussão que se tornou política e não cabe entrar aqui. Mas é política também a sua colocação – perdoe-me dizê-lo, Senador -, ao fazer a sua primeira pergunta, em negrito aqui: "Qual a justificativa para a utilização de políticas desse tipo?"

A justificativa foi o que procurei fazer na minha intervenção inicial. À diferença de alguns, nós estamos preocupados, sim, com as contas de depósito à vista de cinco milhões de depositantes, que nós evitamos que fossem prejudicados com o que fizemos no sistema financeiro até o momento; estamos preocupados, sim, com os cinco milhões de contas de cadernetas de poupança que nós também, com as ações que tomamos, preservamos e evitamos que virassem pó no sistema. Portanto, temos essa preocupação.

Por trás da sua pergunta, Senador, permita-me dizê-lo com a franqueza que sempre caracterizou o nosso diálogo, há uma outra: não teria sido melhor não fazer nada? Não teria sido melhor evitar comprometer recursos públicos?

Ainda fico satisfeito, Senador, que V. Exª o nota e sabe, como bom economista que é – e gostaria que outros tivessem a mesma percepção de V. Exª -, a diferença que existe entre empréstimos com garantias e recursos orçamentários que não devem ser comparados; V. Exª nota que foram empréstimos. V. Exª está preocupado se era justificado ou não o uso desse empréstimo. A nossa resposta é sim, Senador; era justificado em benefício de duas coisas: dos depositantes, aplicadores e poupadores nessas instituições, e da estabilidade e solidez do sistema nacional, como procurei e continuarei procurando chamar a atenção.

Gostaria, ao dizer por que é justificado, que os Senadores se dessem ao trabalho de ler o documento encaminhado ao Senador José Serra, no qual verão que nós listamos – e vou permitir fazê-lo para que não paire dúvida – cada uma das operações de empréstimo realizado. V. Exª abra, por favor, o §13 do documento que mostrará "ao Banco Bamerindus, sob intervenção, um empréstimo de R$467 milhões garantidos por títulos e créditos contra o Tesouro Nacional – que estão ali listados -, no valor de R$560 milhões, não de R$467 milhões, mas de R$560 milhões; R$2,5 bilhões garantidos por créditos contra o Fundo Garantidor de Crédito, cuja origem é o setor privado. A Constituição veda o uso de recursos públicos para seguros e, portanto, o Fundo Garantidor de Crédito é um Fundo que vem de recursos do setor privado, do próprio sistema. Mas o empréstimo de R$2,5 bilhões tem como garantia R$3 bilhões; portanto, 20% a mais de recursos do Fundo Garantidor de Crédito, originários da cobertura que o Fundo garante.

Um empréstimo à Caixa Econômica Federal – R$2,5 bilhões – tem como garantia títulos e créditos contra o Tesouro Nacional e perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais, no valor de R$3 bilhões. O crédito ao Banco do Brasil, para assunção de operações das agências e dependências do Bamerindus no exterior – R$114 milhões -, tem como garantia títulos e créditos contra o Tesouro Nacional, no valor de R$137 milhões. Os R$240 milhões para o Banco do Brasil, para aquisição da carteira de operações originárias de repasse do Finame rural, está garantido por títulos e créditos contra o Tesouro Nacional, no valor de R$288 milhões.

O total da operação a que V. Exª se referiu tem garantias totais da ordem de R$6,985 bilhões, que podem ou não ser exercidas. E o custo líquido, volto

a insistir, da operação em seu conjunto, de resto, extremamente benéfica para os milhões de depositantes, poupadores e aplicadores, para o sistema financeiro nacional, para a nossa percepção de capacidade de lidar com o problema do sistema, é, evidentemente, o nosso ponto de vista, justificado. Essa é a primeira pergunta.

Sobre a segunda pergunta (se o pagamento feito pelo HSBC foi feito em dinheiro ou terá sido feito em títulos da dívida externa, e se esse valor inclui os R$380 milhões a serem pagos como ágio), a resposta é sim. Um bilhão de reais inclui os R$380 milhões a serem pagos como ágio? A resposta é sim. Um bilhão de reais inclui os R$380 milhões a serem pagos como ágio e, na verdade, o pagamento foi feito parte em dinheiro e parte em títulos da dívida.

Não sei dizer de cabeça a forma do deságio dessa operação, isso lhe responderemos por escrito. Agora, quero lhe assegurar que é improcedente a informação ou a interpretação de que essa operação teve impacto nulo, em termos de entradas de divisas, uma vez que o impacto do capital do HSBC teria sido neutralizado pela saída de recurso pelo Bamerindus.

Quanto à sua última pergunta, quero negar categoricamente, Senador, que tenha havido excessiva vantagem concedida ao Hong-Kong and Shangai Banking Corporation para que absorvesse operação bancária e partes ativas do Bamerindus. Implícita na pergunta está a idéia equivocada, a meu juízo – volto a insistir -, que teria sido melhor que nada tivesse sido feito. Eu posso lhe assegurar, Senador, que, se nada tivesse sido feito, não só nós como esta Casa estaríamos reunidos aqui para discutir os problemas graves de natureza sistêmica que estaríamos enfrentando pela não decisão, por parte do Governo, em enfrentar com coragem um problema e resolvê-lo de uma maneira que nos pareceu a mais apropriada.

E quanto à sua última pergunta (se é verdade que o Banco Central liberou o Hong-Kong and Shangai Banking Corporation temporariamente do cumprimento de algumas exigências de aplicação), a resposta é sim. Isso foi feito como o foi com outras operações dessa natureza, de natureza temporária, e foi parte da negociação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Exª 02 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ministro Pedro Malan, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma observação com respeito aos cálculos que o Governo tem feito sobre os efeitos do Proer. V. Exª afirmou que ainda não há possibilidade de um exame concreto, em profundidade, uma vez que não sabe o resultado de tudo que vai ocorrer, por exemplo, com os ativos e passivos das instituições que sofreram intervenções ou, de alguma forma, foram atingidas ou beneficiadas pelo Proer.

Compreendo que não se pode, inteiramente, saber todos os cálculos, mas o Governo foi capaz de estimar os efeitos do ajuste do salário mínimo, pois quando se estava para ajustar de R$112,00 para R$120,00 o Governo, imediatamente, divulgou qual seria o resultado econômico e financeiro de ajustes outros maiores do que os da ordem de 7% a 8%, na oportunidade. Ressalto que, para mostrar os efeitos do ajuste do salário mínimo, o Governo, com presteza, soube fazer os cálculos. Tenho a convicção de que V. Exª, com a sua capacidade de economista, e a sua equipe certamente teriam os elementos para, pelo menos, examinar os efeitos.

Agradeceria se V. Exª, na medida das possibilidades e com as limitações que, obviamente, a ciência econômica nos impõe, pudesse nos informar quais são os efeitos sobre a distribuição da renda e da riqueza relativas ao Proer como um todo, desde o início do programa, seja agora com o Proer para o Hong-Kong and Shangai Banking absorver os ativos bons e permanecendo os que não são bons para as autoridades monetárias, seja nos casos anteriores. Enfim, se pode V. Exª afirmar que o Proer é absolutamente neutro ou se ele terá um efeito sobre a distribuição da renda, da riqueza, na direção daquilo que o Governo quer – V. Exª já disse que o Proer vai proteger correntistas e poupadores em cinco milhões de uns e de outros.

Mas, para a economia, como um todo, gostaria que V. Exª pudesse nos informar, em sua apreciação, a melhor possível, se os efeitos serão neutros ou de que natureza e, se puder, que nos especifique a natureza dos efeitos do Proer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Exª pela oportunidade que me dá de chamar a atenção dos ilustres Senadores para um cálculo e uma estimativa que foram realizados e que estão disponíveis no documento a que fiz referência, acessível na **Internet** a todos os Srs. Senadores e a todos os seus assessores.

V. Exª pediu-me duas coisas: a primeira está respondida com toda a precariedade que esses tipos de cálculos complexos envolvem. Mas existe a estimativa, Senador, a Tabela 11 do custo de crises

bancárias em países como Argentina, 13% do PIB; Chile, 19% do PIB; Venezuela, 13% do PIB; Finlândia, 8% do PIB. Essa estimativa não é chute; ela está explicada. Se alguém discordar, pode publicar um artigo dizendo porque discorda e debateremos por escrito.

Está aqui claramente evidenciado que o valor, o resultado final da operação, na verdade, depende da recuperação de ativos realizados. Mencionei aqui a venda, com um enorme ganho para o Governo, das ações Unibanco. No caso do Nacional, a venda da Companhia Nacional Energética por R$180 milhões significa a recuperação de ativos que têm de ser levados em conta nesse cálculo. Esse valor de 3,8% do PIB, desde o início do Proer, é o mais baixo de todos aqueles que estão listados aqui; algo reconhecido por analistas internacionais. Citei aqui a avaliação da Moodys Sistem Banking, que não tem qualquer simpatia pelo Brasil; citei a revista **The Economist**, que não pode ser acusada de simpatia para com o Brasil, relativamente a outras que mostram que esse custo é um dos mais baixos para lidar com crises bancárias que tivemos no mundo desenvolvido e em desenvolvimento. E a estimativa está aqui disponível.

Agora V. Exª, na segunda pergunta, me faz uma outra sobre o efeito, não em termos de custo, dos padrões de distribuição de renda e riqueza no Brasil como um todo no Proer. Senador, é pedir um pouco demais que alguém seja capaz, em cima da hora, de dar uma resposta dessa. Eu seria irresponsável – e não o sou – se dissesse que o efeito aqui é de 0,47% sobre o decil superior e 0,38% sobre o decil inferior. Não faria outra coisa. Entretanto, posso lhe assegurar que, se houvesse a quebra de instituições financeiras do porte de um Econômico, de um Nacional, de um Bamerindus e, em particular, se fossem feitas num período concentrado de tempo, V. Exª não estaria aqui discutindo comigo qual o efeito sobre distribuição de renda e riqueza, porque, de resto, é positivo. V. Exª estaria discutindo aqui uma profunda recessão que teríamos, pela nossa irresponsabilidade, lançando o País ao permitir que milhões e milhões de contas, de empresas, de poupadores fossem à garra por conta de falência de uma instituição financeira de porte. Esta é que seria a discussão relevante: por que estamos imersos nessa tão profunda recessão? Não estaríamos discutindo distribuição de renda, nós estaríamos discutindo como sair dela, por conta de deixar uma crise bancária se aprofundar por irresponsabilidade ou omissão. E nós não somos irresponsáveis e não somos omissos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, como a distribuição da renda é muito importante para mim, então continuo aguardando a resposta mais completa a essa segunda pergunta e às outras, por escrito, que S. Exª prometeu.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Faremos o possível, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

Peço que os Srs. Senadores relevem o fato de eu chamar a atenção sobre o tempo, levando em conta que existem muitas inscrições, além do que, também hoje, haverá a CPI dos Precatórios, com horário também marcado.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Disponho de 5 minutos, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª dispõe de 5 minutos e, posteriormente, de 2 minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) - Sr. Ministro, não tenho dúvidas a respeito da Operação Bamerindus; as que eu tinha foram esclarecidas pelo documento encaminhado, em abril, à Comissão de Assuntos Econômicos, complementadas pelas respostas que V. Exª deu, há pouco, ao Senador Eduardo Suplicy. Mas seria frustrante para mim não aproveitar a presença de V. Exª, neste plenário, para levantar uma questão que me inquieta muito, a respeito da política macroeconômica do País.

Entretanto, V. Exª foi convocado para debater um assunto específico e tem todo o direito de, não querendo, não ampliar a discussão para outro tema. De forma que o deixo muito à vontade para decidir se posso ou não formular minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Sr. Ministro da Fazenda diz que V. Exª pode formular as perguntas.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Muito obrigado pela sua atenção.

Sr. Ministro, a brilhante operação que foi a formulação e implementação do Plano Real está ameaçada, a prazo médio, senão curto, porque depende da correção de dois graves desequilíbrios que vive o País, como V. Exª bem sabe: o desequilíbrio do setor externo, com o déficit muito grande nas operações correntes, e com o desequilíbrio fiscal.

O País parece estar preso em uma armadilha, Sr. Ministro, pois a taxa de juros não pode ser reduzida substancialmente mais do que já foi, porque criaria um problema muito sério de colocação - e estou dizendo o que V. Exª já sabe, evidentemente não estou querendo lhe dar lições. A rolagem da dívida

interna impediria a colocação e a atração de recursos externos indispensáveis à cobertura do rombo na balança comercial.

Sr. Ministro, admitindo que a situação permaneça **ceteris paribus**, ou seja, no melhor dos mundos lá fora, que não haja uma deterioração da situação mundial, que continue a economia dos países ricos em crescimento, que a taxa básica de juros seja mantida pelo FED no nível atual - e será ótimo -, ainda assim, Sr. Ministro, há problemas internos muito grandes à vista. O problema do déficit fiscal - como V. Exª sabe -, está difícil de ser corrigido, porque - e eu vejo perigos iminentes - o Governo está tendo que fazer concessões, infelizmente, em torno do Fundo de Estabilização Fiscal - fez uma agora no município que vai reduzir em mais de um bilhão o FEF -, a CPMF vai terminar no fim do ano, não sei se será prorrogada, a redução da taxa de juros não pode ser feita, pelos motivos já explicados, ou, pelo menos, não substancialmente, e tudo isso põe em risco sério o Plano Real.

Sr. Ministro, não lhe peço um estudo de futurologia, até porque a experiência nos diz que todos os profetas quebram a cara em economia, porque os imponderáveis existem. Não lhe peço, portanto, uma profecia, nem V. Exª faria. A pergunta é a seguinte: o Governo tem, realmente, uma estratégia para enfrentar essa situação? Ou seja, o País não pode conviver, por mais de um ano, com esses dois graves desequilíbrios; com um poderia, com os dois, certamente, não poderá, porque explode o Plano Real. O Governo tem uma estratégia para enfrentar essa situação, Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Agradeço muito a V. Exª, Senador Jefferson Péres, pela oportunidade que me dá de tratar de um tema que me é caro, que é a continuidade do processo de consolidação da estabilização com crescimento e maior justiça social na economia brasileira.

V. Exª tem toda a razão em dizer que a continuidade desse processo depende fundamentalmente da nossa capacidade - quando digo nossa não me refiro só ao Governo Federal, mas aos brasileiros - de lidar com esses desequilíbrios do setor externo e com o desequilíbrio fiscal. Os dois estão ligados. E gostaria de dizer como e por que e de lhe assegurar, Senador, que temos, sim, uma estratégia para enfrentar esses riscos à continuidade do processo de consolidação.

Vou, rapidamente, mencionar os traços fundamentais dessa estratégia, porque não acho que estejamos presos em armadilhas impossíveis de desatar, de desativar ou fazendo face a obstáculos intransponíveis. Mesmo reconhecendo, como V. Exª colocou muito corretamente, um cenário externo favorável ou não desfavorável, nós temos, sim, problemas e desafios a enfrentar e nós nunca os negamos.

Com relação à parte externa, a estratégia que existe envolve duas apostas fundamentais. Uma que até agora vem-se mostrando absolutamente correta é a de que nós estamos sendo capazes de financiar o nosso déficit em conta corrente, com capital de melhor qualidade. Isso se evidencia no fato de que o volume de investimento direto estrangeiro na economia brasileira, em 1993, foi menos de US$1 bilhão; em 1994 foi de US$2,2; em 1995, US$3,9 bilhões; ano passado, US$9,4 bilhões; nos 12 meses que acabam em abril deste ano, US$12 bilhões, e será um número muito superior a isso no ano-calendário de 1997.

Isso não é capital volátil, não é capital de curto prazo, mas são apostas no Brasil e no seu futuro de dezenas, vamos dizer, centenas de investidores estrangeiros olhando o País numa perspectiva de médio e longo prazo, como eu gostaria que nós mesmos, brasileiros, fôssemos capazes de olhar.

Além disso, há pouco - é de conhecimento público e agradeço a autorização que nos deu o Senado Federal - colocamos US$3 bilhões de títulos de trinta anos do Governo brasileiro no mercado, numa operação inédita, a segunda maior colocação de bônus da história recente, com um **spread** bastante razoável, o que mostra, junto com outra colocação na Itália, que não temos problemas de financiamento de nosso débito em conta corrente, desde que ele não esteja crescendo exponencialmente ao longo do tempo.

E do que depende fundamentalmente, Senador, a nosso juízo, essa continuidade da nossa dupla aposta: uma, de que teremos financiamento para os nossos desequilíbrios e, segundo, que esse desequilíbrio será revertido ao longo do tempo na medida em que está em curso um profundo processo de mudança estrutural na economia brasileira, que nos permitirá não só aumentar as nossas exportações a médio prazo, como também produzir aqui, domesticamente, na disputa pelo mercado interno na competição com produtos importados, produtos de melhor qualidade a menor custo.

Estamos fazendo essa dupla aposta e não temos nenhuma razão para deixá-la de lado, uma vez que estamos sendo acompanhados por centenas de milhares de decisões de investidores e pessoas que vêem a expansão desse mercado agora ampliado pelo Mercosul.

A questão fundamental, Senador, V. Exª apontou muito bem: para que possamos dar a idéia de nosso compromisso - nosso, de brasileiros - com a modernização do setor público, com o aumento da eficiência operacional do Estado nos três níveis de Governo - federal, estadual e municipal -, o aumento da eficiência operacional do gasto público e da redução do déficit fiscal consolidado, precisamos mostrar que estamos caminhando nas quatro dimensões fundamentais do chamado problema fiscal no Brasil, que são como lidar com empresas públicas nos três níveis de Governo; com a Previdência Social; com as contas de 27 Estados e 5.525 Municípios; e com o Executivo Federal.

Esse, na verdade, Senador, V. Exª colocou com toda propriedade, é o grande desafio a enfrentar e que não depende, tenho dito com freqüência, exclusivamente do Governo Federal. O simples enunciado das quatro dimensões mostra isto: o processo de lidar com empresas públicas, a nosso juízo, é a continuidade e aprofundamento do processo de privatização, e a estratégia, aqui, é continuá-lo porque ele se justifica por questões de eficiência econômica, por questões de natureza fiscal e de natureza social, já que permite canalizar recursos públicos escassos para os setores onde mais importa, hoje, investir, que é o setor social.

Nos Estados e Municípios, na verdade, estamos lidando com resultado de ações e omissões do passado, ações e omissões do presente de 27 Governadores e 5.525 Prefeitos. É o resultado líquido desse conjunto que dá uma contribuição desses entes federativos para o déficit fiscal consolidado.

Na Previdência, li com satisfação o relatório que foi apresentado a esta Casa, quero crer que ontem, pelo Senador Beni Veras. Estamos confiantes de que o Senado possa, com a brevidade possível e como lhe parecer apropriado, votar a reforma da Previdência e encaminhá-la, novamente, à Câmara dos Deputados. O nosso sistema terá que ser mudado, porque é injusto e não resiste a um cálculo atuarial.

Em suma, Senador, não quero me estender demais, temos uma estratégia, temos um rumo, temos um sentido de direção e de propósito, agora, não acreditamos em atos de voluntarismo explícito ou não acreditamos que eles dependam exclusivamente do Governo Federal; eles dependem da percepção da sociedade, do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, da opinião pública.

Para que possamos, como V. Exª colocou muito bem, consolidar o avanço que tivemos até o momento, precisamos aprofundar a modernização do Estado e reduzir o déficit do setor público consolidado com as quatro dimensões que mencionei.

Muito obrigado pela pergunta, que me permitiu tratar de um tema que me toca fundo o coração e a mente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Ministro, muito obrigado pela sua resposta. Alegrei-me quando V. Exª enfatizou que o problema não é só do Governo, o problema é de todos, inclusive do Congresso. É bom que isto fique bem claro. A classe política brasileira precisa deixar de considerar austeridade fiscal como palavrão e entender que ela é responsabilidade de todos nós e é uma questão de sobrevivência nacional, como já entenderam até os trabalhistas ingleses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Eu queria apenas agradecer as amáveis palavras do Senador Jefferson Péres, e, com a permissão de V. Exª, Sr. Presidente, mencionar àqueles que anotaram o percentual, que citei, do trabalho do Professor José Roberto Mendonça de Barros, de 3,8% do PIB, que, na verdade, nesses 3,8% - chama-me a atenção um companheiro de trabalho - estão incluídos os R$8 bilhões que utilizamos na capitalização do Banco do Brasil, que espero não se considere tenha sido um dinheiro jogado fora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, quem vem depois sempre acaba tendo essa dificuldade. Eu tinha duas perguntas a formular a V. Exª, Sr. Ministro, e ambas já foram respondidas. Uma, ao eminente Senador Eduardo Suplicy, quando V. Exª delineou bem as crises da Argentina, Chile, Venezuela e Finlândia. E a segunda, agora, ao eminente colega de Bancada, Senador Jefferson Péres, quando V. Exª define a estratégia, o rumo, e fez uma declaração sobre o chamado voluntarismo explícito. Eu seria repetitivo,

tomaria o tempo de V. Exª, ou, talvez, falasse apenas para as câmeras, algo que recuso.

De modo que, Sr. Presidente, pelo problema tempo, eu me dou por satisfeito com as respostas do Ministro Pedro Malan.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, em primeiro lugar, faço questão de salientar, mais uma vez, o respeito e a admiração que tenho pelo Sr. Ministro.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Não o estou ouvindo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Eu pediria a V. Exª que falasse mais alto.

O SR. PEDRO SIMON - Aprendi a respeitá-lo quando convivi, no Governo, com V. Exª. Em todas as ocasiões em que V. Exª foi chamado ao debate, à discussão, interna ou externa, saiu-se com grande competência. E vi desde o início, com muita alegria, V. Exª indicado para o Ministério da Fazenda. Diga-se de passagem, se dependesse do então candidato Fernando Henrique Cardoso, V. Exª seria o substituto dele já no tempo do Governo Itamar Franco. V. Exª era o nome indicado por ele para o Ministério da Fazenda. Que eu via com a maior simpatia e com o maior respeito.

Tenho uma pergunta que é regional. Depois que o Presidente da Casa chamou-me a atenção e disse que tenho que me preocupar mais com o Rio Grande do Sul, S. Exª haverá de permitir que eu faça uma pergunta do interesse do Rio Grande do Sul, ainda que não esteja tão dentro da matéria que justifica a presença de V. Exª.

Antes, faço a pergunta que está dentro da questão que estamos debatendo. É muito importante - e acho que V. Exª ainda não fez - a análise de V. Exª dos dados do Tribunal de Contas da União que a imprensa está publicando hoje, em que o Tribunal de Contas da União fala em possíveis prejuízos ocasionados pelo Proer.

Segundo o Tribunal de Contas da União, a maioria dos recursos do Proer foi destinada aos extintos Banco Nacional, Banco Econômico e a outro banco, que recebeu uma verba "x". Estranha o Tribunal de Contas da União que 3 bancos, conhecidos como "a", "b" e "c", tenham recebido verbas, e que o Governo tenha se recusado a dar o nome desses 3 bancos alegando sigilo bancário.

Diz também o Tribunal que não pôde se aprofundar na análise que gostaria de fazer e que teria condições de fazer, pelo mesmo motivo alegado pelo Governo, o de sigilo bancário.

A nós, a V. Exª, a mim e ao ilustre Presidente da República, que temos uma preocupação tão intensa com o social, chamam a atenção inclusive as manchetes dos jornais, hoje: "Proer tem mais dinheiro do que saúde"; e "Caem investimentos na área social". Esses dados são apontados pelo Tribunal de Contas da União: 40,5 bilhões a menos na Previdência; 13,7 bilhões a menos na saúde e 1,12 bilhão a menos na educação.

Na realidade, diz o Tribunal de Contas, o Governo deveria socorrer com prioridade os pequenos depositantes e examinar, com cautela, aqueles que se beneficiam com o conhecimento de mercado. Esta é uma afirmação técnica, de um órgão técnico, que é o Tribunal de Contas.

V. Exª diz, ilustre Ministro, e é verdade, que, primeiro, não há nenhuma dúvida quanto à constatação de que o Proer veio para equacionar o sistema financeiro. Acho que não passa na cabeça de ninguém - nunca ouvi - a afirmativa de que o Proer tenha sido feito para ajudar banqueiros. V. Exª está correto quando diz que o Proer veio em uma hora e em um momento em que havia uma questão a ser equacionada.

O que eu não entendo, e há interrogações sobre isso, e é essa a interrogação feita pelo Tribunal de Contas, é um aspecto. V. Exª diz, e é verdade, que há muita gente falando, e que quem acompanha o debate fica a imaginar, que o Banco Central destinou cinco bilhões ao Bamerindus e que a direção e o Presidente do Bamerindus pegaram esse dinheiro, e que não é disso que se trata. Que o Banco Central colocou dinheiro porque, como diz V. Exª, existiam cinco milhões de pequenas contas, e, portanto, caso não acontecesse isso, haveria algo muito mais grave. O dinheiro foi dado para cinco milhões de contas, e não para a direção do Bamerindus, o que é verdade.

Mas não podemos deixar de analisar que os cinco bilhões em dinheiro que os pequenos depositantes tinham no Bamerindus é dinheiro que eles depositaram. E aquele dinheiro foi parar em algum lugar. Quebra? Dinheiro mal aplicado? Não sei. Esta é a pergunta que faz o Tribunal de Contas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - (Faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON - Já encerro, Sr. Presidente.

Com relação a essa questão é que fica uma interrogação. Eu não teria autoridade para dizer que o

Proer foi um erro. Mas eu me sinto com autoridade para dizer que os números que o Tribunal de Contas apresenta chamam a atenção. Que V. Exª teve a melhor das intenções, não levanto nenhuma dúvida. Mas V. Exª haverá de respeitar que eu não tenho nenhuma má vontade, não estou fazendo nenhum discurso de proselitismo político ou seja lá o que for, quando levanto as interrogações e, diria até, quando demonstro a angústia de ver uma importância como essa em três bancos, enquanto há pessoas que dizem que poderiam ter equacionado o problema da pequena produção da agricultura e quando o Tribunal de Contas diz que também poderia ter feito outra análise e ter dado outra saída.

Apesar de querer me expor um pouco mais, agradeço a tolerância, pois o tempo deve ser respeitado por todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agradeço a V. Exª.

Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Senador Pedro Simon, é sempre um prazer ouvi-lo. Eu gostaria de dizer que é recíproco o respeito e a admiração que lhe devoto, de longa data, pela sua brilhante trajetória política em benefício dos interesses maiores deste País.

Sobre as suas perguntas especificamente, Senador Pedro Simon, o que V. Exª denominou de análise do Tribunal de Contas, tomei conhecimento em algumas matérias que li hoje, divulgadas pela imprensa. Teria preferido, quero crer, como qualquer participante do Governo, não ter sido informado através da imprensa por esse tipo de análise e ter tido a oportunidade de fazer a ela alguma contribuição, inclusive para corrigir equívocos. Um dos quais é o que mencionei anteriormente.

Infelizmente, vi ali mencionado, e quero crer que os objetivos sejam de outra natureza, essa comparação imprópria e indébita, reconhecida como tal pelo meu velho amigo, Senador Eduardo Suplicy, já que não há absolutamente nenhum sentido comparar dotações orçamentárias e gastos previstos no Orçamento, seja para que área for, com empréstimos concedidos com garantias que os superam em 20% em outra dimensão da economia.

Mas isso aparentemente lá está. Reservo-lhe uma opinião mais fundada depois que tiver oportunidade de ler o relatório, caso me seja encaminhado.

Sobre a questão do sigilo, que V. Exª menciona, que lá alguns bancos não foram identificados como tal, desconheço detalhes, Senador.

O SR. PEDRO SIMON - É o Tribunal de Contas quem diz.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - O Tribunal de Contas, sim, eu vi. O senhor estava se referindo a ele.

Acho que essa área, volto a insistir, é uma área em que é extremamente importante um cuidado grande, porque bancos que estão em boa situação patrimonial e de liquidez podem se ver em dificuldades, caso proliferem e prosperem rumores e assacadilhas contra a sua real situação, porque, como a atividade bancária é baseada em confiança e credibilidade, podem levar um banco que normalmente estaria bem a sofrer uma corrida bancária, uma retirada súbita de depósitos, por rumores, hipóteses que têm livre curso no mercado.

Talvez seja essa a razão pela qual - não conheço detalhes - eles não tenham sido identificados, como não se identificam bancos que têm acesso às linhas de redesconto do Banco Central, porque, de uma maneira geral, dado o clima cultural que prevalece em nossa economia, isso geralmente significa uma espécie de beijo da morte para um banco, quando o mercado toma conhecimento de que ele teve acesso a um redesconto, que de resto é uma operação absolutamente normal em todo o mundo. Aqui tem uma criminalização associada ainda ao redesconto que pode levar à garra uma instituição financeira, e é responsabilidade do Banco Central evitar que isso ocorra.

Sobre a recomendação que V. Exª mencionou nesse relatório do TCU, que aconselha socorrer com prioridade os pequenos depositantes, foi exatamente isso que fizemos e temos feito desde 1995, Senador. Posso assegurar-lhe que, absolutamente, nenhum pequeno depositante ou pequeno poupador do Bamerindus, do Nacional e do Econômico foi prejudicado com a natureza das intervenções que foram feitas.

Por último, vou ler com atenção o relatório a que V. Exª se referiu. Quero só registrar o fato que V. Exª mencionou - acredito no que V. Exª diz - de que nunca ouviu ninguém dizer que o Proer veio para salvar banqueiro falido, mas quero dizer, com toda a honestidade, Senador, que já ouvi inúmeras vezes essa afirmação em inúmeros discursos políticos, em inúmeros artigos de jornais, e acho uma idéia equivocada. Concluo, dizendo, mais uma vez, que o objetivo do Proer é proteger o depositante, o poupador, o aplicador e assegurar a solidez e a estabilidade do sistema. E, seguramente, quem se der ao trabalho de ler a legislação que propusemos, verá

que seu objetivo não foi, não é e não será, de forma alguma, salvar banqueiro falido, como já foi dito em alguns discursos de palanque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Ministro, em reunião realizada em Fortaleza, os Srs. Ministros da Economia dos países que compõem o Mercosul tomaram uma decisão que consideramos da maior importância. O Mercosul vai ter seu banco de desenvolvimento, Banco do Mercosul. É uma notícia importante, significativa. Já podemos prever o futuro desse banco, olhando para o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico. O Mercosul hoje é uma realidade que avançou muito mais do que se imaginava. Esta é uma ótima notícia.

Por outro lado, volta-se a informar que o Governo pretende privatizar o Banco Meridional. O Banco Meridional, que é um banco que atua no Brasil, principalmente nos Estados do Sul, é um banco que tem patrimônio positivo, um banco do Governo, e que tem uma longa atividade e uma longa história.

Apresentei, há dois meses, um projeto de lei, mas sei que este não tem grande peso porque não cabe ao Senado senão fazer a proposição, a decisão é do Governo Federal. Mas eu perguntaria a V. Exª, prezado Ministro: por que privatizar o Banco Meridional já que o Governo terá que colocar sua cota parte no Banco do Mercosul? Não poderia o Banco Meridional ser a contraprestação do Governo brasileiro no Banco do Mercosul? Faço esse apelo a V. Exª, porque para nós da Região Sul seria da maior importância, do maior significado. A primeira vez criou-se uma perturbação imensa, V. Exª sabe disso, porque a área responsável do Banco Central reconheceu que não estava muito familiarizada com a questão da privatização de bancos e o Banco de Boston, que se apresentava como interessado, tomou conhecimento de alguns números, créditos e débitos e fez uma relação de dívidas nos Estados Unidos e dívidas no Brasil. Foi um fato muito positivo o Banco ter superado a crise de críticas, anunciando devedores sem credibilidade, que não tinham condições de pagar; o Banco venceu. Farei um apelo a V. Exª, que é também um apelo do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná. Sei que o Brasil inteiro não tem nada a perder, todos sairíamos ganhando se ao invés de privatizar o Banco Meridional, de entregá-lo ao Banco de Boston, que não tem nada a ver com nossa Região, até os nome atesta, Banco Meridional, Banco do Mercosul... Eu gostaria, ao menos, que V. Exª estudasse a proposta, a idéia de que o Banco Meridional seja a cota parte que o Brasil terá que colocar junto com a Argentina, com o Paraguai e com o Uruguai para constituir o Banco do Mercosul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Ministro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Senador Pedro Simon, eu lhe agradeço pela sua pergunta.

Em primeiro lugar, quero dizer que, por enquanto, a questão do Banco de Desenvolvimento do Mercosul ainda é uma idéia que está pairando no ar e que teve origem numa proposta do Governo argentino de transformar o Funplata, Fundo de Desenvolvimento da Bacia do Plata, uma instituição já existente hoje e que não tem características de banco comercial, no Banco do Mercosul, a que V. Exª fez referência. Mas, a meu juízo, ainda há um longo caminho a ser avançando até que essa idéia possa ser efetivamente maturada em negociações complexas entre os vários países envolvidos.

Senador Pedro Simon, vou olhar com atenção esse projeto de lei a que V. Exª fez referência, o qual V. Exª teria apresentado. Sem lhe dar uma resposta absolutamente taxativa e definitiva, no curto espaço de tempo de que disponho, eu queria mencionar o fato de que, na Região Sul, no seu Estado, que também é o do meu pai - tenho um grande laço afetivo com essa região -, há uma atuação do Banrisul, da Caixa Econômica do Estado, do BRDE, do BESC, do Badesc e do Bandepe.

O SR. PEDRO SIMON - Quanto à Caixa Econômica Estadual, já houve uma lei...

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Felizmente. Cinco instituições financeiras estão voltadas para o apoio ao desenvolvimento e às atividades econômicas da região.

A questão do Banco Meridional, como, de resto, a questão de qualquer banco oficial, seja estadual - obviamente, neste caso, a decisão é de cada Governador envolvido -, necessariamente tem que passar por uma avaliação da sua situação corrente e de suas perspectivas futuras.

Vou ser franco com V. Exª. A maioria deles - felizmente não é o caso do Meridional, que é um bom banco - tem estruturas de custos e custos administrativos dificilmente compatíveis com a sua capacidade de geração de receita nesse ambiente não inflacionário e crescentemente competitivo.

Como V. Exªs sabem melhor do que eu, bancos oficiais estão sujeitos a restrições, como licitações e coisas dessa natureza, que os colocam em desvantagem competitiva em relação a bancos do setor privado. Um banco privado pode, em um par de semanas, modernizar seu sistema tecnológico, enquanto que um banco público tem de obedecer a um processo de licitação que pode demorar meses ou, se for questionado, anos. Quando ele finalmente chega ao seu término, pode ser que o banco tenha perdido a corrida pelo desenvolvimento tecnológico e pela capacidade de competição.

Há, ainda, problemas de eficiência e de insuficiência de capital, que podem exigir aporte de capital seja do Governo Estadual, seja do Governo Federal; há problemas de excesso de mobilizações; há, devo dizer com franqueza, enormes problemas de passivos trabalhistas e obrigações contingentes em bancos públicos que são extremamente problemáticos, quando se os projeta para o futuro, benefícios extremamente generosos concedidos que significam comprometimento da capacidade de competir do banco.

Tudo isso tem que ser levado em conta - e vários Governadores estão fazendo esses cálculos agora - quando se tenta imaginar como vêem ou como não vêem o futuro dos bancos estaduais à luz dessa discussão.

A meu juízo, o Meridional não é uma exceção a essa regra. Posso assegurar-lhe que, caso as coisas caminhem na direção da privatização, não será para "entregá-lo" ao banco "x", "y"ou ao banco "z", mas será na linha de um leilão mediante o qual o setor público possa obter o maior valor possível, o maior ágio possível sobre o preço de venda do banco.

O SR. PEDRO SIMON - Agradeço, Sr. Presidente. Sei que não tenho o direito - e não o farei - a fazer mais indagações. Mas, se houvesse a chance, no decorrer do pronunciamento do Sr. Ministro, gostaria que S. Exª se manifestasse sobre as manchetes dos jornais de hoje. Um diretor do Banco Central disse que é favorável à privatização da Petrobrás e do Banco do Brasil.

Com relação à Petrobrás, quando votamos a lei, há uma carta do Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Permita-me interrompê-lo. É impossível conceder-lhe mais tempo. O Sr. Ministro poderá se pronunciar a esse respeito quando estiver respondendo a outro Senador.

O SR. PEDRO SIMON - Está bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda e, posteriormente, aos Srs. Senadores Roberto Requião, Ademir Andrade e Esperidião Amin.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é sempre um prazer para esta Casa receber o Ministro da Fazenda, que tão bem vem conduzindo seu Ministério, garantindo a estabilidade da moeda, o que todos pensavam ser impossível. O Ministro, calmo, sem muitas entrevistas, sem planos, sem surpresas, parece vir conduzindo o processo de estabilização da moeda de forma tranqüila. Todos esperamos que V. Exª seja bem sucedido.

Sr. Ministro, recebemos o Relatório do Banco Central nº 970858, e, sobre ele, tenho três perguntas.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Senador Gilberto Miranda, V. Exª me concederia o benefício de dizer qual é o tema?

O SR. GILBERTO MIRANDA - O tema do relatório é o acordo da dívida do Bamerindus. Se necessário, passo às mãos de V. Exª uma cópia.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador, V. Exª pode fazer a pergunta.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Ministro, segundo informações prestadas ao Senado Federal pelo Banco Central, o HSBC comprou o Fundo de Comércio do Banco Bamerindus pela quantia de R$381 milhões, quantia retirada pelo HSBC e transformada em empréstimo a vencer num prazo de sete anos - sendo três de carência - a taxa da TR mais 6% ao ano.

Consta ainda das mesmas informações que o velho Bamerindus, sob intervenção, pagaria ao HSBC R$376 milhões, ou seja, aproximadamente R$4 milhões a menos, pelo trabalho de reestruturação do Banco, já sem nenhum dos problemas financeiros que o afligiam.

Verifica-se, assim, que virtualmente nenhum valor estará sendo efetivamente pago pelo HSBC ao Banco Bamerindus em liquidação, pela aquisição de todo o negócio, incluindo o Banco Multiplic, a distribuidora, a **leasing**, a seguradora e outras atividades correlatas.

Na medida em que, se, por um lado, o HSBC se obriga a pagar R$388 milhões em 7 anos, por outro, vai receber R$376 milhões como remuneração por reestruturação com a divisão do Bamerindus em banco bom, entregue ao HSBC, e banco ruim, que

remanesce com a instituição sob intervenção. Parecem totalmente desnecessárias - ou, se houver mesmo necessidade, não demandando gastos dessa ordem.

As vantagens financeiras concedidas pelo Banco Central a favor do HSBC vão mais longe, pois, ao se permitir que o HSBC pague os aludidos R$381 milhões no prazo de 7 anos, com juros de 6%, estar-se-á indiretamente dando uma vantagem adicional. O diferencial das taxas de juro de mercado e os 6% ao ano, que oneram o empréstimo dado ao HSBC, é da ordem de R$200 milhões.

Considerando todas essas informações, verifica-se que, ao final das contas, o HSBC, ao invés de pagar uma compensação pela aquisição do negócio, já devidamente saneado, ao Banco Bamerindus, estará recebendo algo em torno de R$200 milhões.

Como explica o Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente, as verdadeiras benesses, no meu entender, neste caso, que se estão dando a um banco estrangeiro?

Ou seja, Sr. Ministro, em primeiro lugar, não se sabe como foi estipulado o valor de reestruturação - porque não se tem memória de cálculo algum - em R$376 milhões. Sabe-se, sim, quanto se paga pelo banco: R$381 milhões. E, no mesmo momento, ele recebe R$376 milhões de retorno. E automaticamente ele poderia fazer uso desse dinheiro em aplicações no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Solicito a V. Exª que faça imediatamente as outras perguntas, porque o tempo de V. Exª está-se findando.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Informou-se também ao Senado que o BC prestou uma fiança ao SHBC no exterior no valor de 1,6 bilhão para garantir o velho Bamerindus. Cumprindo suas obrigações para com a HSBC e como contragarantia dessa fiança, o velho Bamerindus, já sob a administração do interventor nomeado pelo Banco Central, adquiriu 1,6 bilhão de títulos da dívida brasileira - **brady bonds** - com valor de face de 1.272 bilhão e os caucionou junto ao BC. Relativo a essa operação, não estando claro, precisam ser devidamente explicados os seguintes pontos:

1) O fato do BC ter prestado fiança no valor 1,6 bilhão ao HSBC implicou a entrega desse recurso ao HSBC? Em caso de resposta afirmativa, há algum monitoramento por parte do Banco Central quanto à utilização desse recurso? Em que ativos financeiros serão os mesmos aplicados? A quem pertencerão os rendimentos de tais aplicações?

2) Não consta que a compra pelo Banco Bamerindus sob intervenção desse 1,6 bilhão em títulos da dívida externa brasileira sob administração do Banco Central tenha sido negociada no mercado secundário. De quem foram comprados tais títulos da dívida pública no valor de R$1,3 bilhão? Não teria sido o próprio HSBC que vendeu esses títulos que estavam em sua carteira ao Banco Central do Brasil na qualidade de interventor do Banco Bamerindus?

Para concluir, Sr. Presidente. À época em que se deu tal operação, independente de a mesma ter sido feita junto ao HSBC ou não, qual o valor de mercado de tais títulos em negociações havidas no mercado secundário, isto é, qual o deságio que o mercado estava aplicando sobre o valor de face?

E para concluir, Sr. Presidente, uma pergunta de duas linhas. Consta do relatório, na linha "m", que o Banco Central aceita pagar uma comissão ao HSBC pelos títulos que o HSBC irá receber de dívidas entre o mercado para com o banco, uma comissão da ordem de 3% a 6%. V. Exª não acha que 3% é um valor muito alto? Se todos os bancos fossem cobrar esse valor no mercado, não seria muito alto, Sr. Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Senador Gilberto Miranda, agradeço, como sempre, a sua diligência na formulação de perguntas com esse nível de detalhe. Devo dizer, com toda a franqueza, que de novo caracteriza o nosso diálogo, que teria preferido, na medida em que esse documento se encontra em mãos do Senado Federal desde 08 de abril do corrente ano, que perguntas com esse grau de detalhes - qual é o deságio que o mercado estava aplicando sobre o valor de face na data "x" - tivessem sido feitas por escrito, e nós responderemos a todas as perguntas que V. Exª formulou por escrito, mas peço a sua compreensão para o fato de que, não diretamente envolvido em detalhes da negociação, eu não tenha de memória todos os dados envolvidos para lhe responder de pronto nesta questão.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Ministro, aceito a sugestão de V. Exª de mandar a resposta depois ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Agradeceria se V. Exª não interviesse na resposta. Faça as suas perguntas, e o Sr. Ministro vai respondê-las.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Quero dizer, Sr. Presidente, Sr. Senador, que gosta-

ria muito - e é um dever nosso - de responder por escrito as perguntas tão precisamente e tão detalhadamente formuladas ao Banco Central. Posso assegurar-lhes desde já, falando em nome do Ministério da Fazenda e do Banco Central - aqui tão bem representado -, que V. Exª receberá por escrito as respostas das perguntas mais detalhadas.

Sobre as questões mais gerais, como tudo de relevante na vida, sempre há um elemento de julgamento envolvido. No nosso melhor julgamento, a negociação que levou à assunção dos R$10 bilhões de passivos do Bamerindus pelo HongKong and Shangai Banking Corporation resolveu uma questão premente que precisava ser resolvida. Estou seguro de que levamos, no melhor dos nossos esforços, o interesse público em primeiro lugar, e a negociação - trata-se de negociação, e V. Exª tem razão sobre certo sentido - resultou benéfica, considerados todos os seus efeitos para o País.

Não vou entrar em detalhes, mas asseguro-lhe que V. Exª receberá detalhadas respostas de todas as suas detalhadas perguntas - e agradeço-lhe por elas.

O SR. BELLO PARGA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V. Exª que seja remetida aos demais membros do Senado cópia dessas respostas que o Ministro da Fazenda encaminhará por escrito aos diversos indagadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Sr. Presidente, corro o risco de fazer algumas perguntas que já tenham sido feitas, mas o meu tempo, neste momento, foi tomado por um grupo - sem contrato - de empresários do Paraná que vieram ao Senado da República tentar pressionar a Comissão de Assuntos Econômicos para que aprove financiamentos ao arrepio da lei e sem que o Governo preste contas.

A primeira pergunta é um pedido dos acionistas minoritários do Bamerindus: como fica a situação de alguns milhares de acionistas minoritários que participaram da fundação do banco?

A segunda pergunta é sobre uma notícia veiculada pelo **Correio Braziliense** hoje, que, ao comentar o relatório do Ministro Paulo Afonso Martins, do TCU, num artigo que tem por título "Misteriosa ajuda a bancos", informa sobre a crítica feita à falta de transparência do Banco Central, ao não revelar o nome de três bancos que receberam R$2,715 bilhão em empréstimos do Proer, estão em pleno funcionamento e não foram identificados.

Em resposta ao TCU, o Banco Central informou que o banco "A" recebeu R$2,44, o banco "B", R$110 milhões e o banco "C", R$115 milhões.

Como se sabe - e assisti à introdução do Ministro -, o Banco Central sempre adotou uma posição no sentido de que os recursos do Proer somente seriam liberados com a condição do afastamento do controlador da instituição beneficiária. Assim foi com o Econômico, com o Nacional e com o Bamerindus.

No caso do Bamerindus, estava o banco em funcionamento normal com problemas de caixa e acredito pessoalmente que poderíamos adotar uma solução que permitisse a continuidade do seu funcionamento e cheguei mesmo a sugerir uma fusão com o Banco do Estado do Paraná que seria transformado numa empresa de economia mista.

Por que, Sr. Presidente, o sigilo para beneficiar três bancos com recursos do Proer de que fala o relatório do Ministro Paulo Afonso? E por que não se adotou o mesmo critério no caso do Bamerindus que, saliente-se, embora esteja funcionando normalmente vazava, diariamente de forma sistemática a notícia nas páginas de imprensa escrita e televisada?

Segunda pergunta: o HSB dispendeu na capitalização Bamerindus R$500 milhões, ágio na compra R$381 milhões, somando tudo isso soma R$881 milhões. Teve, em compensação, ganhos com a aplicação de recursos da caderneta de poupança em outros investimentos que não o crédito imobiliário, R$500 milhões. Pagamento feito pelo Bamerindus a título de despesa de reestruturação, R$376 milhões. Taxa de manutenção e cobrança da carteira de crédito do Bamerindus - R$200 milhões. Lucro com o empréstimo feito pelo Bacen - R$381 milhões. A partir de recursos pagos pelo HSB, a título de ágio, R$200 milhões. Total: R$1.276 bilhão.

Subtraindo-se o total do item - R$881 milhões - do total - R$1.276 bilhão -, percebe-se que o HSB teria uma receita líquida na transação de US$395 milhões. É uma explicação sobre isso que eu desejaria.

Outra pergunta: o valor total do Bamerindus seria hoje de US$2,1 bilhão, com a seguinte composição: 60% das ações da seguradora Bamerindus,

US$600 milhões; Banco Bamerindus, US$1,5 bilhão. Esse valor me leva à seguinte indagação:

Como, ao invés de pagar o valor acima para ter o banco, o HSB recebeu US$395 milhões, a vantagem total do HSB seria a soma dos US$1,5 bilhão com os US$395 milhões, somando US$1,895 bilhão.

A última pergunta: entrada de divisas no País, US$929 milhões pagos pelo HSB. Saída de divisas, US$1,060 bilhão, os valores são em dólares, aplicados pelo Bamerindus na compra de títulos brasileiros no exterior. Esses títulos teriam sido comprados com recursos do Proer e entregues ao Banco Central.

Eu gostaria de uma explicação, em função dessa tentativa desesperada de manter reservas brasileiras e essa invasão significativa de divisas na operação.

São essas as perguntas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Muito obrigado.

Agradeço-lhe, Senador Roberto Requião, as perguntas e vou tentar respondê-las brevemente.

Sobre a questão de acionistas minoritários, sua primeira pergunta, V. Exª sabe que este é um tema extremamente complexo do ponto de vista de suas implicações jurídicas e econômico-financeiras, mas há um elemento que não pode ser desconsiderado, qual seja, o direito do acionista minoritário, quer tenha ele participado da instituição desde a sua origem ou não, não pode ser dissociado da real e efetiva situação patrimonial da instituição.

É difícil imaginar instâncias quando o patrimônio líquido ajustado...

Eu falava sobre acionistas minoritários, Senador Roberto Requião, com relação a sua primeira pergunta...

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Exatamente.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Dizia que é um tema complexo na sua dimensão jurídica, mas, na sua dimensão econômico-financeira, o direito de um acionista minoritário, quer ele tenha participado da instituição desde a sua fundação, quer tenha entrado em período mais recente, é função, evidentemente, do valor patrimonial efetivo da instituição, e não do valor tal como registrado em balanço.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer que, apesar de V. Exª ter mencionado corretamente que o patrimônio do Bamerindus, tal como patrimônio contábil, era da ordem de 1,3 bilhão, são conhecidas, conforme V. Exª mencionou e eu também, no início, as perdas significativas e a drenagem que o banco vinha sofrendo, também mencionada por V. Exª, em 1995 e 1996. Isso é uma clara indicação, Senador Roberto Requião, que não era uma verdadeira expressão da situação patrimonial do banco com os ajustes que o mercado e o Banco Central fazem.

Na verdade, a avaliação do mercado e do Banco Central é que esse patrimônio líquido ajustado do banco, às vésperas da intervenção, era algo entre zero e menos alguma coisa, e essa menos alguma coisa podia chegar a um valor expressivo.

Digo isso porque não é adequado olhar apenas o patrimônio contábil de uma instituição e achar que ele é uma verdadeira expressão da situação, razão pela qual o Banco Central faz esses ajustes no patrimônio para expressar a sua verdadeira situação.

Sobre a matéria de hoje do **Correio Braziliense**, Senador, acho que o senhor não estava aqui quando o Senador Pedro Simon, com quem o senhor conversava há pouco, mencionou exatamente essa matéria e tocou exatamente nesse assunto, a razão pela qual o Banco Central não revelou ao Tribunal de Contas da União o nome de três bancos que constavam do relatório.

A informação que tenho, Senador, é que essa informação se encontra aqui no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Econômicos, e foi encaminhada sob o compromisso, o pedido reiteradamente feito pelo Banco Central, em várias outras instâncias, de que ela estava resguardada por sigilo bancário, porque são bancos em operação, e sabemos o efeito que tem sobre bancos em operação o fato de que alguma informação sobre algo que o mercado não entende muito bem, mas, em princípio, como tal, considera questionável, pode ter sobre a vida da instituição.

Confesso-lhe, Senador, com toda franqueza, que não sei o nome dessas instituições, mas a informação que me dá o Presidente do Banco Central é que os três bancos aos quais o senhor se referiu estão aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Mas com o afastamento dos diretores, na forma da regra geral do Proer?

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Vou ser muito franco com o senhor, Senador. Não saberia lhe responder agora essa pergunta infelizmente. O Presidente do Banco Central pode fazer uso da palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - A minha indagação foi exatamente esta: se a regra geral do Proer de afastamento de diretores foi cumprida nesses casos. Aliás, o sigilo deve ser tão grande, que, embora eu esteja na Comissão de Assuntos Econômicos, eu que sou suplente desta Comissão e quase titular, na ausência de Senadores do PMDB, não tive conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Eu pediria que fosse respeitado o Regimento. Evidentemente que, pelo Regimento, o Presidente do Banco Central não pode prestar os esclarecimentos. Mas acho que, num caso relevante como esse, o Plenário admite que se faça a exceção.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sim, Sr. Presidente. Da minha parte, sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Jorge Laboissiere Loyola.

O SR. GUSTAVO JORGE LABOISSIERE LOYOLA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, as informações ao Tribunal de Contas são as mesmas que são encaminhadas à Comissão de Assuntos Econômicos. Ocorre que há, por questões legais, diferenças em termos do tratamento do sigilo bancário. A lei determina expressamente que o Banco Central comunique à CAE as operações do Proer, e isso foi feito.

Na verdade, esses bancos mencionados são instituições que receberam recursos do Proer para adquirir ativos de instituições que foram objeto de operações do Proer. Por exemplo, no caso do Banco Bamerindus, que está sendo mencionado aqui, o ofício à CAE menciona que alguns empréstimos do Proer foram feitos a terceiras instituições que adquiriram carteira de crédito imobiliário e outros ativos do Banco Bamerindus. Então, todas essas operações são vinculadas à transferência de controle acionário, justamente como preceitua a regulamentação do Proer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª prossegue? Peço que finalize, por favor.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Pois não, Sr. Presidente, serei breve.

Senador Roberto Requião, não tenho aqui presentes comigo exemplos de detalhes para ilustrar as perguntas sobre a composição a que V. Exª se referiu. Gostaria apenas de notar que na soma que V. Exª realizou não me parece apropriado chamar de lucro um empréstimo realizado pelo Banco Central. O empréstimo contra garantia que tem que ser pago, não pode e não deve ser considerado lucro derivado de uma operação no mesmo nível de uma taxa, uma cobrança acordada, em que há um impacto diretamente na receita da instituição. Não saberia como dizer a V. Exª, agora, se foram realmente 376 milhões ou 200 milhões as taxas de cobrança acordadas ou exatamente qual é a hipótese implícita sobre o que se poderia eventualmente imputar como diferencial de juros do empréstimo feito pelo Banco Central em termos das condições de retorno. O que posso assegurar - vou dizer o que disse ao Senador Gilberto Miranda - é que em nossa avaliação, em nosso julgamento, a operação consulta os interesses do País.

O Banco Central, a exemplo do que prometi ao Senador Gilberto Miranda, responderá também a V. Exª detalhadamente por escrito. Entendi a solicitação que foi feita há pouco, no sentido de que essas respostas devem ser encaminhadas, de acordo com a decisão do Presidente, a todos os Senadores e não apenas àqueles que formularam perguntas.

Sobre o valor total, a que V. Exª somou o valor contábil da seguradora e do banco, creio já ter respondido. Não era esse o valor real econômico, pelo qual outros bancos estariam dispostos a pagar algo ou a não pagar nada. Seguramente, esse não era o valor do patrimônio contábil do banco, como fica evidente pela própria reação do mercado em relação à situação do banco. Se o patrimônio, na visão do mercado, constituísse o efetivo de US$1,3 bilhão, o banco não teria passado pelo processo de deterioração por que passou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Roberto Requião, V. Exª deseja usar os dois minutos?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) - Sr. Presidente, a minha intenção não era estabelecer um debate com o Sr. Ministro, mas sim conhecer a sua opinião. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro Pedro Malan, permitam-me fazer algumas considerações antes de falar sobre a questão do Proer e do Bamerindus.

Em determinada ocasião, no início do Governo Fernando Henrique Cardoso, num almoço para o qual fomos convidados - eu, V. Exª e o Senador José Serra -, fiz uma afirmação de que era impossível manter o Plano Real, ou seja, manter uma certa paridade entre o dólar e o real, e obter, ao mesmo tempo, um superávit na balança comercial. Naquele

instante, V. Exª duvidou da minha afirmação, mas o resultado está a nos mostrar que há dois anos tem havido um déficit na balança comercial.

É evidente que o Governo tinha que buscar uma forma de manter as reservas, e a forma encontrada foi o aumento de juros e o estímulo a investimentos no Sistema Financeiro Nacional.

Quero fazer a primeira indagação a V. Exª: gostaria de saber quanto efetivamente existe de capital financeiro internacional aplicado em nosso sistema financeiro, ou seja, qual o volume de recursos aplicados no sistema de especulação de juros? Afinal de contas, o Brasil deve ser um paraíso para alguém do exterior que queira aplicar aqui os seus recursos, considerando que pagamos juros anuais da ordem de 25% a 30%. Repetindo, gostaria que V. Exª respondesse quanto de capital externo está aplicado no nosso sistema financeiro e quanto desse capital externo correspondeu no socorro aos bancos o Proer, no caso o Banco Nacional, o Banco Econômico e agora o Bamerindus.

Em segundo lugar, Sr. Ministro, V. Exª reafirma que o Proer não é constituído por recursos do Tesouro, recursos do Orçamento. Diante disso, vamos fazer a pergunta de outra forma: o Proer captou recursos no compulsório dos bancos e utilizou recursos adquiridos na captação do próprio Governo, aumentando a nossa dívida interna. Quero que V. Exª reafirme aqui que não pagamos os serviços dessa dívida interna com recursos do Tesouro. No meu entendimento, pagamos essa dívida interna com recursos do Tesouro, e, se o fazemos aumentando a nossa dívida em função do Proer e do socorro a esses bancos, é evidente que o Tesouro está sendo prejudicado por isso. Gostaria que V. Exª fosse bem claro, porque agora estou fazendo a pergunta de outra forma.

Responda-me V. Exª também a seguinte questão: qual é a taxa de juros paga pelos bancos socorridos pelo Proer? Por outro lado, quero que V. Exª nos informe por qual taxa de juros o Governo capta no mercado para aumentar a sua dívida mobiliária? Quanto é que o Banco Central está estabelecendo de pagamento de juros aos recursos que são captados do banco e do setor privado de uma maneira geral, porque, na verdade, o banco é o intermediário daquilo que o Governo capta. Gostaria que V. Exª fosse bem claro e objetivo nessas questões.

Por último, por que o Governo, que tem um poder tão grande no Congresso Nacional ou uma base de sustentação tão clara e efetiva, não regulamentou ainda o sistema financeiro nacional? Tudo o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou para cá, embora algumas matérias estejam tramitando um pouco devagar, a maioria das reformas constitucionais foram aprovadas nesta Casa com a maior tranqüilidade. Por que o Governo não se empenhou na questão da regulamentação do sistema financeiro nacional?

Finalmente, gostaria que V. Exª esclarecesse o seguinte: o Governo começou com uma dívida interna de R$64 bilhões e hoje ela chega perto de R$190 bilhões. Sr. Ministro, em uma economia estável como a nossa, em que a inflação nesses, dois anos e quatro meses de Governo, praticamente não chegou a 20%, o que foi que trocamos por esses R$180 bilhões de aumento da nossa dívida? Ministro, o que recebemos em troca desse aumento da dívida interna? E como vamos pagar essa dívida astronômica? Qual o pensamento do Governo na solução dessa dívida de R$180 bilhões?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sr. Ministro, V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Senador Ademir Andrade, muito obrigado pelas importantes perguntas que mencionou.

V. Exª fez referência a um almoço que teve comigo e com o então Ministro José Serra, no início do Governo Fernando Henrique Cardoso. É uma pena que não tenhamos tido oportunidade de mais almoços como aquele, porque seria a ocasião de trocarmos idéias sobre várias dessas perguntas levantadas agora por V. Exª, as quais vou tentar responder.

V. Exª lembra que nesse almoço teria expressado sua preocupação com a taxa de câmbio e com a dificuldade que via na geração de superávit da balança comercial com a política cambial de então. Tenho dois comentários sobre isso: em primeiro lugar, não há, Senador, nenhuma razão pela qual um país necessite, obrigatoriamente, ter megassuperávit na sua balança comercial. Tenho dito que geramos, entre 1993 e 1994, cerca de US$12 bilhões a US$13 bilhões por ano de superávit comercial. Em 1988, US$19 bilhões de superávit comercial, porque estávamos em uma situação lamentável. Foram anos de baixíssimo crescimento, aliás, de queda do Produto Interno Bruto **per capita**, de uma inflação que passou de menos de 100% para mais de 1000% ao ano, com uma crise não resolvida da dívida, sem capacidade de atrair qualquer tipo de investimento direto na economia brasileira, totalmente desacreditados como País, sem capacidade de organizar a nossa própria desordem do período.

Estávamos, portanto, obrigados a gerar superávit comercial, inclusive para financiar fuga de capital de brasileiros para o exterior. É por meio de superávit comercial e superávit em conta-corrente que um país exporta capital, e estávamos exportando capital nesse período. Portanto, não há nada mágico. Sei que velhos hábitos morrem com certa dificuldade, mas não há razão alguma que nos obrigue a gerar megassuperávits na balança comercial. É possível ter uma balança de pagamentos que gere em alguns anos pequenos superávits; outra, pequenos déficits. É nessa direção que iremos caminhar.

Queria discordar de V. Exª quando diz que mantemos juros altos por razões externas e para estimular investimentos estrangeiros. Temos juros altos fundamentalmente porque nós, como brasileiros, estamos sendo incapazes de resolver adequadamente problemas de nosso desequilíbrio fiscal. Temos demandas sobre recursos escassos que vêm de Governo Federal, Estados, Municípios, Previdência, empresas públicas, nos três níveis de Governo que excedem em muito a capacidade de coleta de impostos, de receitas e de endividamento adicional do Governo. Essa é a razão por que os juros estão elevados e não por considerações de ordem externa.

V. Exª pergunta quanto de capital estrangeiro está aplicado em nosso sistema financeiro. Eu não saberia dizer. Se V. Exª entende aplicação como papéis, nas várias modalidades que existem hoje no mercado, creio que ninguém saberá dar uma resposta precisa sobre o detentor dos recursos de aplicação nas várias possibilidades que hoje existem. Se a sua pergunta é sobre participação do capital acionário no capital de algumas instituições, eu lhe diria que é uma participação extremamente reduzida ainda, embora tenha aumentado no período recente. Na verdade, estamos concluindo e devemos anunciar em breve o primeiro censo do capital estrangeiro. Estaremos divulgando o seu resultado nas próximas semanas e essa informação lá deve constar de maneira atualizada. Nós lhe encaminharemos por meio do Banco Central.

V. Exª diz corretamente que o Proer não é recurso do Orçamento. É verdade. Não o é. V. Exª diz corretamente também que o Banco Central, aqui, como em qualquer país do mundo, é o emprestador em última instância e tem como responsabilidades assegurar estabilidade e solvência do sistema financeiro, e o faz, e o fará também, posso lhe assegurar isso, como os Estados Unidos o fizeram ao gastar US$150 bilhões ou US$200 bilhões para salvar a quebradeira das associações de poupanças, empréstimos no início dos anos 80; US$9 bilhões para evitar a quebradeira do Continental Illinois, que era o 9º maior banco americano, para evitar a quebra do Banco da Nova Inglaterra.

Decisões corretas, a meu ver, exercícios de julgamento que avaliaram corretamente que era muito pior para a economia do país e para o custo fiscal envolvido simplesmente deixar que o processo seguisse o seu curso e que os bancos que mencionei fossem simplesmente à falência, por razões que já explorei. Portanto, nenhum banco central, nenhum governo em nenhum país sério e responsável do mundo tem essa postura de deixar o barco correr para ver como ficam as coisas. Tem, sim, responsabilidades de emprestador de última instância.

Com relação ao que disse sobre o custo fiscal. Sempre existe algum custo fiscal no final do processo. O americano, por exemplo, de poupança e empréstimo, chegou a ser estimado hoje entre US$150 bilhões e US$300 bilhões. Ninguém sabe exatamente qual será o custo final, porque ainda está em curso o processo de liquidação dos ativos das associações de poupança e empréstimo.

V. Exª diz que é evidente que terá efeitos sobre o Tesouro. Terá algum efeito em algum momento no futuro. Esse é o preço a pagar para evitar um problema sistêmico mais geral com efeitos imprevisíveis sobre a situação da economia. Posso lhe assegurar, Senador, que o preço é muito menor do que o preço que seria pago se nada fosse feito. Existe uma estimativa preliminar - tal como me foi cobrado pelo Senador Eduardo Suplicy -, que está nesse documento à disposição de todos na Internet: a avaliação desse custo, incluindo os oito bilhões de capitalização do Banco do Brasil - que não é recurso jogado fora, diga-se de passagem -, chega a mais ou menos três por cento do PIB, enquanto essa importância, em vários outros países, foi da ordem de 15%, 20%.

Os juros dos empréstimos do Proer, quero crer, estão hoje entre TR mais 6% ou Tban mais um **spread**, isto é, um juro próximo ao de mercado. O custo de captação do Tesouro é conhecido e o cálculo, a estimativa desse diferencial, está no trabalho que mencionei anteriormente.

Eu queria me permitir discordar de V. Exª quando diz que o Governo obteve tudo o que quis, que tem um poder tão grande no Congresso que conseguiu aprovar tudo o que queria. Está aqui o nosso fracasso na reforma da Previdência na Câmara dos Deputados, a derrota do Governo ontem, as dificuldades que estamos tendo na reforma adminis-

trativa para invalidar essa sua observação de um Governo poderoso e que obtém tudo o que quer do Congresso Nacional na forma e na hora que quer.

Isso não corresponde exatamente à nossa experiência dos últimos dias, Senador Ademir Andrade. Lamento dizê-lo e falo pelo lado do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Sr. Presidente, V. Exª me permite um pouco mais de tempo só para a última pergunta.

O Senador Ademir expressa a sua perplexidade com o aumento da dívida do Governo Federal no período recente. S. Exª pergunta como é possível, numa economia estável como a nossa, esse crescimento da dívida e como vamos lidar com esse problema no futuro.

Senador, infelizmente, não temos ainda a economia estável que eu, V. Exª e todos os brasileiros gostaríamos de ter.

Na minha intervenção inicial, afirmei que para dizermos, com um mínimo de confiança, que estamos realmente mais consolidados na busca dessa estabilidade que todos queremos - inflação sob controle, crescimento sustentado, mudança estrutural, melhoria das condições de vida da população, consolidação institucional e maior justiça social. Temos ainda um longo caminho pela frente.

V. Exª se referiu ao crescimento da dívida do Governo Federal. No nosso entender, o relevante é a dívida do Governo consolidada - dívida do Governo Federal, Estados, Municípios, empresas públicas, enfim, os três níveis de Governo. Ela hoje está estabilizada em torno de 34%, 35% do PIB, que não é alta para os padrões internacionais. Houve realmente uma troca entre a dívida federal, que aumentou, e as dívidas de Estados e Municípios, que foram reduzidas por conta de operações cooperativas que estão equacionando problemas fiscais de Estados e que representam a contrapartida desse nosso esforço comum.

Vamos pagar essa dívida ao longo do tempo, resolver a nossa situação fiscal, gerar um superávit primário no setor público consolidado, o que permitirá estabilizar o crescimento da dívida consolidada - que é o que importa -, utilizando a parte fundamental, majoritária, que aumenta a totalidade das receitas de privatização - que se contam em bilhões de dólares -, para abater de forma permanente esse estoque da dívida, que é uma expressão da nossa incapacidade como brasileiros de tratar adequadamente o nosso problema fiscal.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Ministro, quero, em primeiro lugar, esclarecer que sou totalmente a favor da política cambial adotada por V. Exª, assim como sou contra a obrigação de o Brasil ter de gerar superávit comercial. Sempre condenei isso, porque considero transferência de riqueza. Nesse ponto, estamos de pleno acordo.

No entanto, Sr. Ministro, o Governo conseguiu outra forma de transferir riqueza. Entendo que muita gente de fora está aplicando no nosso sistema financeiro, na especulação normal - CDB, RDB. Isto é o que eu queria saber de V. Exª: quanta gente está trazendo dinheiro de fora?

O cidadão português, europeu ou norte-americano coloca dinheiro no banco e recebe 5% ou 6% ao ano, mas, se o traz para cá, troca no Banco Central, transforma em real e aplica aqui, ganha 30% ao ano. Então, quero saber quanto está aplicado em recursos externos no sistema financeiro e se o Governo teve mais preocupação com os nossos poupadores ou com os poupadores estrangeiros para manter o bom nome do Brasil no exterior.

Por último, queria dizer - é pena que o tempo seja tão curto - que V. Exª admitiu, finalmente, que o Proer traz problemas para os recursos do nosso Orçamento. Não podemos negar isto: ele está trazendo problemas para os recursos do Orçamento, porque estamos pagando juros pela dívida interna, os quais são tirados dos recursos do Tesouro.

Queria que V. Exª respondesse, de maneira objetiva, o seguinte: a captação que o Governo faz, aumentando sua dívida mobiliária - os juros que paga - é menor, igual ou maior do que o recurso que passou aos bancos, por meio do sistema Proer? Gostaria que V. Exª fizesse essa comparação: é menor, igual ou maior?

Para concluir, deixo uma sugestão ao Governo, já que V. Exª é um homem tão importante da área governamental: em vez de o Governo ter preocupação de gerar superávit com a modificação do sistema - antes tínhamos que exportar de qualquer maneira à custa da redução de consumo e de salário -, seria melhor que mudássemos a nossa forma de fazer exportação, a nossa pauta de exportação. Entendo que é absolutamente condenável que do total das importações que o Brasil realiza, 90% sejam compostos de produtos acabados, isto é, produto final para consumo do povo brasileiro; enquanto cerca de 60% a 70% do que exportamos são produtos semi-elaborados para serem industrializados em outros países do mundo, agregando renda, mão-de-obra e emprego fora do País. Era isso o que o Go-

verno deveria fazer para mudar a realidade do Brasil e até gerar superávit.

Somos uma Nação extremamente farta, temos todas as condições de superar essa situação. Entendo que os caminhos tomados pelo Governo não são os mais corretos que deveriam ser trilhados para resolver os problemas da Nação.

Em outra oportunidade, gostaria de poder debater mais com V. Exª e com o próprio Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

Sobre a questão das pessoas que estão aplicando no nosso sistema. O cálculo relevante para essa decisão é o que a imprensa já estabeleceu ao dizer que cupom cambial nada mais é senão a nossa taxa nominal de juros deflacionada pela expectativa de desvalorização cambial.

Posso assegurar que hoje esse cupom cambial reduziu-se extremamente no período recente e em nada justifica que um investidor estrangeiro aplique recursos no mercado doméstico brasileiro porque ele pode ter a mesma rentabilidade aplicando em qualquer título da dívida externa no mercado internacional. Quer dizer, não é essa a razão que leva a aplicação no mercado doméstico hoje.

Chamei a atenção, na minha intervenção inicial, para o fato de que uma parte cada vez mais crescente e significativa dessas aplicações vem subindo sob a forma de investimento direto. Ou seja, apostas no Brasil e no seu futuro vêm assumindo a forma desses bônus de 30 anos que lançamos e que servem para a composição da carteira de fundos de pensão, lembrando que muitos deles antes não podiam utilizar os nossos **bradies** para esse tipo de atividade. Há título de 30, 20 anos, que lançamos na Itália ou, ainda, os prazos de mais longa duração que empresas, públicas e privadas, estão lançando no mercado.

Portanto, é cada vez menor esse ingresso de capital volátil de curto prazo voltado para uma arbitragem de diferencial de taxa de juros, que está, hoje, extremamente reduzido, a fim de torná-las atrativas de maneira substantiva.

Sobre a outra questão – volto a insistir – tenho a dizer que o Banco Central, aqui como em qualquer país do mundo, tem responsabilidade para com o sistema financeiro, é emprestador em última instância. Os recursos não são orçamentários, sendo um equívoco, portanto, tratá-los como tal.

Quanto à pergunta de V. Exª, se em algum momento, no futuro, no final do processo, depois de liquidados todos os ativos e exercidas ou não as garantias dos empréstimos realizados, depois de ter o seu retorno, é possível que tenha um custo fiscal? A resposta é sim. Dissemos que é um custo ínfimo em relação ao que teríamos se permitíssemos a falência e a quebra do sistema financeiro nacional. Portanto, a discussão não deve ser colocada nos termos de "era melhor não ter feito nada", porque o custo seria monumental, como mostram os 20% do PIB venezuelano, há pouco tempo, e os 15% do PIB chileno nas suas crises bancárias nos anos 80.

Por último, Senador Ademir Andrade, V. Exª disse algo que me é caro e com o qual estou de pleno acordo: a importância de modificar a nossa pauta de exportação no sentido de incluir produtos de maior valor agregado, produtos com maior taxa de expansão no mercado internacional.

V. Exª expressou também a sua concordância de que não é por meio de uma maxidesvalorização cambial que vamos realizar tal coisa. Temos tido inúmeras conversas com exportadores brasileiros sobre essa questão. Eu gostaria de deixar claro que isso não é algo que dependa, de novo, de uma ação exclusiva do Governo Federal. Mudança de pauta de exportação, onde ela existiu de forma bem sucedida, é resultado de visões de médio e longo prazos, de estratégias empresariais, de decisões, em larga medida, do próprio setor privado com tirocínio e visão histórica.

Sobre a sua observação final de que os caminhos tomados pelo Governo nessa ou em outras áreas não são aqueles que V. Exª gostaria, vou apenas concluir reiterando um convite para que possamos voltar a almoçar no Ministério da Fazenda. Sei que a qualidade da comida deixa a desejar, comparada à do restaurante do Senado, mas sinta-se convidado para que possamos trocar idéias sobre essa e outras questões no Ministério da Fazenda.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Ministro, gostaria apenas de saber qual juro é maior: o do Proer ou o da captação do Governo? Gostaria de saber se é maior, igual ou menor. Só mais essa pergunta.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – A diferença é pequena no sentido de que os juros do Proer podem ficar ligeiramente abaixo do custo de captação do Tesouro, dependendo da circunstância, mas poderia dizer que é praticamente equivalente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Fazenda, na verdade são três as indagações que tenho a fazer, reconhecendo duas observações que V. Exª já fez, e as resumo. Uma é a questão da comunicação do que é o Proer.

O Proer tem como objetivo salvar a poupança privada e não o banqueiro – penso que essa é uma dificuldade de comunicação que persiste -, e a segunda é na esteira do raciocínio que V. Exª expendeu ainda há pouco.

Conhecendo os relatórios bastante circunstanciados que o Banco Central encaminha à Comissão de Assuntos Econômicos, que foram aqui mencionados, gostaria de formular as minhas indagações. Primeiro, o Proer foi criado em novembro de 1995. Portanto o Proer tem um ano e pouco mais de seis meses de existência. Haveria ou não alternativa ao Proer, partindo-se do princípio de que ele é necessário como instrumento para preservar os interesses do sistema financeiro? Segunda, ao Proer, que representa, sim, e V. Exª reconheceu, pressão sobre o dinheiro público. V. Exª usou, há pouco, o exemplo dos Estados Unidos – seja 150 ou 300 bilhões, no caso deles. No nosso caso, ainda não temos uma noção de grandeza, mas pode-se perfeitamente avaliar quais os ativos que o Banco Central vai conseguir salvar das instituições alvo do Proer, quanto foi mobilizado de dinheiro do próprio sistema financeiro – reconhecemos -, mas, no final, no acerto de contas, V. Exª reconheceu, haverá uma diferença. O Senador Ademir Andrade foi além, perguntando qual será a diferença também em termos de ônus financeiro, ou seja, em termos de encargos financeiros sobre tal diferença. Eu gostaria de conhecer a avaliação que V. Exª faz, já que o Governo tem anunciado que o Proer, nas suas grandes linhas, no que toca ao sistema financeiro privado, já cumpriu seu papel, senão integral, pelo menos o fundamental. O essencial, o mais importante já foi feito.

A terceira pergunta é sobre o Proer e o acerto com os Estados e os Municípios, aí envolvendo bancos estaduais, como é o caso de São Paulo. Nesse caso, há um acordo no montante de R$50,4 bilhões, que o Senado ainda vai apreciar – se dependesse da Resolução nº 70/95, nem isso faria, mas tal resolução foi alterada pelo Senado, em boa hora, pela nº Resolução 12/97. Em todos esses acordos – como o de Minas Gerais, cujo protocolo já foi apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos e o do Espírito Santo, que já foi submetido a esta Casa – a regra é a de que a União federaliza a dívida, financia os Estados, concede um financiamento de 30 anos, com juro de seis por cento ao ano, e subsidia a diferença, também não mensurável, ao menos em termos líquidos e certos. Posso aqui dizer que no mínimo 40% desse valor será o encargo que vai ser federalizado, ou seja, será a parte do Governo Federal. O Proer, os acordos, a capitalização do Banco do Brasil, que V. Exª mencionou há pouco, oito bilhões, que também penso não ter sido dinheiro jogado fora. Isso não saiu do Tesouro porque o Tesouro não possui tal dinheiro; ele saiu da emissão primária de letras do Tesouro Nacional ou outra forma de título de dívida pública interna que, ao que se sabe, no começo do Plano Real, perfazia um montante da ordem de 45 bilhões e agora está em 230 bilhões. Pelo número de clientes e operações não se sabe a quanto chegará. Esse é o terceiro quesito: que mecanismo de controle para a dívida interna o Ministério da Fazenda vislumbra?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. É sempre um prazer ouvi-lo.

Sobre o Proer, criado no final de 1995, V. Exª pergunta se haveria alguma alternativa. Na verdade, a nossa avaliação é a de que não haveria alternativa. O Proer evitou uma possibilidade de crise bancária.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Ministro, com todo respeito, pergunto sobre o Proer hoje, depois de um ano e seis meses de avaliação.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Depois de um ano e seis meses de avaliação, continuo dizendo que foi uma decisão acertada, que refletiu um julgamento apropriado às possibilidades de desdobramento da situação.

Crise bancária é algo com a qual não se deve brincar; não se deve esperar para verificar se é menor do que a que se imaginava. Uma crise bancária tem um enorme efeito multiplicador. Quem já a viveu ou quem leu cuidadosamente sobre as experiências, as dificuldades e os desdobramentos de crises bancárias em outros países sabe que "não se deve acender o fogo para ver se há gasolina no tanque, porque geralmente há".

De modo que o conjunto de decisões que me permiti mencionar quando da minha exposição inicial vai muito além do Proer. Devo dizer que fizemos parte da mudança da legislação em cooperação com o Senado Federal, como, por exemplo, a responsabilização solidária do acionista controlador e do audi-

tor externo independente e mecanismos de ação preventiva por parte do Banco Central. Lembro-me de diversas discussões informais com vários Senadores enquanto estávamos preparando essas mudanças.

Sobre os custos – essa é uma pergunta relevante, que nos é feita com freqüência. Deixe-me dar dois exemplos, apenas para mostrar e insistir em um ponto: é muito difícil, com antecipação, defini-los com clareza.

Deixe-me, pois, repito, dar dois exemplos: parte da compra do valor do **good will**, do fundo de comércio do Nacional por parte do Unibanco, foi feita com entrega de ações do Unibanco, na época, algo que valia alguma coisa em torno de 500 a 600 milhões de reais. Essas foram vendidas agora, parte no mercado internacional, parte no mercado doméstico, por algo como quase 1,2 bilhão de reais. Verifica-se daí que houve um aumento de mais de 100% entre o que foi entregue como parte da operação e o resultado da realização daquelas ações no mercado no período recente. Seria extremamente difícil, Senador, antever, em 1995, quanto valeriam em uma venda no mercado os 560 milhões de ações do Unibanco. Teríamos que fazer uma suposição.

Da mesma maneira, em relação à Nacional Energética, de cuja venda resultaram, se não me engano, 180 milhões de reais, tornar-se-ia difícil prever na prática por quanto exatamente seria vendida.

Essa, a razão pela qual a estimativa que apresentamos aqui nesse trabalho, cuja leitura recomendo aos interessados, intitulado *Análise do Ajuste do Sistema Financeiro no Brasil*, apresenta uma estimativa, a mais conservadora possível, assumindo que não vamos ter benefícios e ganhos com a liqüidação desses ativos do tipo que mencionei. E se chegou a essa percentagem extremamente reduzida por qualquer comparação internacional do custo do ajuste do sistema financeiro até o momento.

Mencionei aqui, na minha exposição inicial, uma seqüência de artigos do saudoso Professor Mário Henrique Simonsen publicados na revista **Exame**, da época, em que insiste exatamente nessa questão. É impossível ter uma estimativa precisa do custo final enquanto o processo de liquidação de ativos segue o seu curso.

Sobre a sua outra pergunta, levando em conta esses acordos com os Estados que agora estamos alcançando e suas implicações para o futuro, V. Exª tem razão. Tem implicações para a dívida do setor público consolidado, embora deva lembrar o que V. Exª mencionou quanto às condições de alguns acordos.

Um ponto importante é que 20% da dívida dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais, por exemplo, serão pagos mediante a venda de ativos, num processo de privatização de ativos estaduais já em andamento e que, no bojo dessas negociações, o Estado se compromete com o Governo Federal com um programa de ajuste fiscal, geração de superávit primário, limitações da sua capacidade de endividamento e a trajetória de redução da relação dívida-receita líquida anual. A nossa aposta no futuro é que as razões que levaram à situação com que recentemente se defrontam alguns Estados, não vão se repetir no futuro.

O efeito que tem sobre o aumento da dívida pública consolidada é seguramente muito menor do que o efeito da dívida apenas sobre o Governo Federal na medida em que assume certas dívidas de Estados e Municípios. O que interessa é o setor público em termos consolidados, porque, quando a União assume parte da dívida de um Estado, quando se soma Estados e União, o efeito consolidado é muito menor do que parece. Tanto é que a nossa dívida pública consolidada, como achamos que deve ser corretamente medida, está estabilizada em torno de 34% do PIB desde outubro do ano passado, já nas estatísticas mensais do Banco Central.

Esse é um sinal positivo e, na medida em que seja possível gerar um superávit primário da ordem de 1,5% do PIB, neste e no próximo ano, poderemos mantê-la estabilizada nesse nível, que, de resto, não é dos mais elevados internacionalmente.

Países como a Itália, Grécia e Bélgica têm essa dívida mais de 100% superior ao PIB. É bem verdade que financiada a prazo muito mais longo e com uma taxa de juros menor. Mas é expressiva. O objetivo máximo já é 60% do PIB. A maioria dos países, exceto Luxemburgo, está acima disso neste momento.

Senador, no fundo, sinto, ao ouvir várias dessas legítimas, pertinentes preocupações, aqui tão bem externadas, como uma inquietação com a qual compartilho.

Teria sido muito melhor se não tivéssemos tido de enfrentar os problemas que enfrentamos no sistema financeiro brasileiro. Teria sido muito melhor se não tivéssemos de lidar com casos como os dos bancos Econômico, Nacional, Bamerindus e vários outros mencionados. Teria sido muito melhor se as finanças dos Estados não tivessem chegado ao ponto de deterioração a que chegaram.

Mas devo dizer aqui, numa justa homenagem a inúmeros Estados, que a situação jamais chegou a esse ponto. Creio que é um equívoco essa generalização quando se afirma que todos os Municípios brasileiros estão em dramática situação. Não é correto. Há alguns que estão em excelente situação, outros, em situação boa, outros, regular, outros não tão boas e outros em dramática. O mesmo é verdade em relação aos Estados. Em muitos Estados – não vou mencioná-los aqui -, várias administrações, sucessivas administrações não permitiram que a situação fugisse de controle e que se chegasse à necessidade de um esforço cooperativo com o Governo Federal para encaminhar o problema. Teria sido melhor que não tivessem chegado a essa posição, mas estamos no mesmo barco. Este barco chama-se Brasil, e é responsabilidade do Governo Federal, cooperativamente com Estados e Municípios, tentar encontrar soluções de médio e longo prazos para esse problema, compatíveis com a estabilização e o crescimento da economia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só me cabe aqui, Sr. Presidente, fazer dois registros finais. Primeiro dizer que, apesar de o assunto ter sido trazido apenas como subsídio adicional, todos estamos preocupados com a realidade de os Estados terem a capacidade de amortizar 20% desse acordo com privatização. O tempo é que vai dizer – acho que não é matéria para se debater hoje.

Em segundo lugar, devo reconhecer, confirmando seu raciocínio final, que não faltou ao Senado a oportunidade de debater essa questão do Proer. Desde a edição das duas primeiras medidas provisórias, o debate foi aberto, e tenho o dever de tornar público que, em momento algum, a inquietação que V. Exª registrou aqui esbarrou na negativa ao diálogo por parte das autoridades do Ministério da Fazenda e do Banco Central.

O SR. PEDRO MALAN – Agradeço sensibilizado as suas palavras, Senador Esperidião Amin. V. Exª sabe o respeito que tenho por V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, no ofício encaminhado ao Senado, mais especificamente à Comissão de Assuntos Econômicos pelo Banco Central, essa instituição assinala que decretou a intervenção no Banco Bamerindus do Brasil através do Voto nº 88/97. Nessa mesma data, o Conselho Monetário Nacional aprovou o voto e, também na mesma data, o Presidente da República assinou um decreto publicado no **Diário Oficial,** em edição extra, permitindo que o HSBC participasse como acionista majoritário da administração do Bamerindus.

Como se vê, foram atos concomitantes, tomados no mesmo dia. Houve, assim, uma celeridade impressionante no Governo Federal para resolver esse problema que envolvia a participação de um banco estrangeiro, haja vista que a própria Constituição, em seu art. 52 do capítulo dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece que só em caráter excepcional uma instituição financeira tem autorização para ingressar no mercado financeiro do Brasil. Logicamente que não estamos colocando em dúvida, em termos éticos, a honestidade do Governo, principalmente do Banco Central, de V. Exª. O que nos chama a atenção é que, em outros casos, não houve essa celeridade. Por exemplo: o Banco Nacional ficou sob intervenção vários meses, após provocar crise econômica muito séria no Estado da Bahia, nos Estados vizinhos e até uma crise política que se evidenciou, mas depois se acalmou.

A luta do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, não foi em vão. S. Exª, acertadamente, lutou pelo seu Estado e viu o Banco Econômico já com a nova roupagem do Excel funcionando. E tão bem que o Excel hoje é um dos grandes patrocinadores do futebol nacional – Vitória da Bahia, Corinthians de São Paulo e outros -, uma prova evidente de que houve uma boa negociação e que o Excel teve vantagens econômico-financeiras. O Estado da Bahia ganhou muito com isso, não tenho a menor dúvida.

Com relação ao Bamerindus, na iminência de fechamento e causar prejuízos incomensuráveis ao mundo financeiro, ao Brasil, houve essa celeridade. Pergunto a V. Exª se não seria recomendável, diante de ativos e passivos tão grandes desse banco, uma demora maior. O Banco Central decretaria intervenção e passaria algum tempo auscultando as opiniões e sugestões, inclusive sobre a inclusão de novos bancos nessas negociações. A pressa, que é inimiga da perfeição, não poderia ter contribuído para que apenas aquela instituição fosse a beneficiada, quando outra poderia também ter sido?

No dia 28 deste mês, vai encerrar-se o prazo da última medida provisória sobre o Proer, e vinte edições já foram feitas. Eu gostaria de saber do nobre Ministro se o Governo teria interesse em reeditar o Proer, já que, à primeira vista, todos os problemas do

sistema financeiro estão praticamente solucionados. Agradeço a V. Exª e a tolerância da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. É verdade, V. Exª tem toda razão. Foi no mesmo dia 26 de março de 1997 que a Diretoria do Banco Central aprovou um voto; o Conselho Monetário Nacional, em reunião extraordinária, também o fez; e o Presidente da República assinou o decreto permitindo a assunção de U$10 bilhões de passivos do Banco Bamerindus pelo HongKong and Shangai Banking Corporation. O fato de essas coisas terem sido feitas no mesmo dia não significa – embora possa parecer à primeira vista – que tudo tenha sido discutido, conversado, negociado naquele dia, na véspera ou na noite que antecedeu aquele dia.

Penso que deveria ser fácil de entender a razão: é inimaginável que decisões do Banco Central e do Conselho Monetário ou decreto do Presidente – que têm de ser publicados no **Diário Oficial** e que envolvem o futuro de um banco em operação – sejam publicados, enquanto o banco está em operação, ou vazem e sejam de conhecimento público.

Permito-me discordar de V. Exª, quando diz que em outros casos não houve essa celeridade. A operação de assunção do passivo bancário do Banco Nacional pelo Unibanco também foi feita ao longo de um fim de semana, Senador. Nós trabalhamos sexta-feira, sábado e domingo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Se V. Exª me permite, não me referi ao Banco Nacional.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – V. Exª falou do Nacional também.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Desculpe-me, Sr. Ministro, eu falei do Banco Econômico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – (Fazendo soar a campainha.) – Foi um lapso: V. Exª referia-se ao Econômico, mas falou Nacional. Evidentemente, ficou claro que era o Econômico.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Foi um **lapsus memoriae**, Senador. Já que V. Exª tocou no Nacional, ainda que não houvesse a intenção de fazê-lo, quero dizer que foi um caso de celeridade também. Nós trabalhamos sexta-feira, sábado e domingo, na terceira semana de outubro ou novembro de 1995, para que o Banco Nacional pudesse abrir na segunda-feira, já sob a bandeira do Unibanco, sem qualquer prejuízo e com absoluta tranqüilidade, como de fato ocorreu, para qualquer depositante, poupador ou aplicador do Nacional, o que não quer dizer que tudo tivesse sido feito na sexta-feira, no sábado ou no domingo. Todas essas coisas são precedidas de negociações e conversas que têm lugar anteriormente. Mas há um momento em que se deslancha o processo e ele tem que ser publicado no **Diário Oficial**. Há atos públicos, e isso obviamente não pode e não deve ser feito com o banco em operação.

O caso do Econômico, a que V. Exª se referiu anteriormente, é distinto porque é um caso de intervenção. Não dispúnhamos ainda da legislação que criamos depois, juntamente com o Senado Federal, que permitiu essa ação preventiva por parte do Banco Central. Devo dizer, com toda franqueza, que eliminei a possibilidade de um banco da dimensão do Bamerindus ser gerido por funcionários de carreira do Banco Central, que não têm essa função, essa responsabilidade e tampouco essa experiência. Isso está suficientemente claro até o momento.

Fico satisfeito, portanto, de ver que V. Exª, em nenhum momento, colocou em dúvida a integridade, o caráter, a honestidade, a competência, o profissionalismo com o qual o Banco Central tratou desse e de outros casos. Quero assegurar-lhe que o fato de, às vezes, o processo se acelerar no tempo é da sua própria natureza, quando se lida com situações que envolvem bancos, e que corridas podem ter lugar em questão de horas e fazer com que o banco se veja numa situação muito mais difícil do que já estava antes da transferência.

Com relação à sua última pergunta, sobre o Proer, também entendemos que, com a resolução do caso Bamerindus, não existe nenhum grande problema no sistema financeiro privado brasileiro. Posso lhe assegurar que o Proer tem uma expectativa de vida extremamente reduzida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª gostaria de dispor dos dois minutos?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Eu gostaria de agradecer a informação preciosa que S. Exª está dando ao Senado Federal – quem sabe até em primeira mão – de que o Proer, que foi de certa forma muito atacado, não só no Senado, terá um fim o mais breve possível. Isso seria benéfico não só para a imagem do próprio Governo, que talvez por um problema de comunicação não tenha sabido explicar melhor suas verdadeiras finalidades, como também para que os bancos ajam sempre de boa-fé e não fiquem sempre na expectativa de receber uma ajudazinha do Proer, caso venham a cometer maze-

las como alguns cometeram e foram salvos em fusões, com o apoio desse mesmo Proer.

Quando mencionei a Bahia, referia-me ao Banco Econômico. Realmente, demorou muito a sua resolução, mas V. Exª acaba de explicar que não existia uma legislação específica para dar maior celeridade àquele caso.

Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro do Planejamento) – Muito obrigado, Senador, pelas suas últimas palavras. Queria deixar claro que disse que o Proer terá uma vida curta, mas não quero comprometer-me com uma data específica. Asseguro a V. Exª que a vida dele é curta, mas não quero que daí se depreenda que estou assumindo um compromisso com uma data específica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o último orador inscrito, Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB-MT) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, como não existe aqui, neste plenário, ninguém mais patriota do que o outro quando se convoca um Ministro do porte de V. Exª, com a sua responsabilidade, com a segurança com que dirige a Pasta da Economia do nosso País, creio que o objetivo de todos deve ser esclarecer, corrigir alguns erros porventura existentes e traçar algumas metas para o futuro.

Desejo, portanto, colocar a V. Exª um assunto que já coloquei para o próprio Presidente da República, em um encontro em que se tratou desse problema das reformas – não fazendo, aqui, diretamente uma defesa do Congresso, mas com o objetivo de esclarecer – , penso que o grande pecado do Governo foi não remeter as reformas mais importantes do País no dia da posse.

Disse isso ao próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, pois fomos testemunhas de um Presidente da República que, no dia da posse, numa canetada, apreendeu o dinheiro de todo o povo brasileiro, através de uma medida provisória, e não aconteceu nada, já que o Congresso aprovou e a população apoiou.

O grande erro do Governo atual foi não fazer todas as reformas mais importantes para o País e entregá-las ao Congresso Nacional no dia da sua posse. Votar a reforma da Previdência na antevéspera de um ano eleitoral é realmente uma tarefa difícil.

Outro ponto que eu gostaria de colocar para V. Exª é que na intervenção no sistema bancário, através do Banco Central, tivemos largamente divulgado pela imprensa as irregularidades, por exemplo, do Banco Nacional, com mais de 600 "contas fantasmas". E é muito importante fixarmos aqui, porque era controlador do Banco Bamerindus um membro desta Casa, o Senador José Eduardo de Andrade Vieira, que o Banco Central, fazendo a intervenção no Bamerindus, não encontrou lá nenhuma irregularidade. Não houve má-fé. Houve problemas administrativos e financeiros, mas foi dirigido com correção até o último dia em que controlou o banco, e acho que isso é muito importante deixar gravado, a seriedade com que o Bamerindus foi dirigido.

Eu gostaria de fazer uma pergunta a V. Exª: não diria os pequenos acionistas, mas aqueles acionistas que não participam do controle perdem todos os seus direitos? Ou, depois de terminada a fase de intervenção e depois de vendidos os ativos, eles também recebem aquele capital que investiram nas ações da instituição financeira? Essa é a pergunta que quero fazer a V. Exª.

Sr. Ministro, quero, com a permissão do Presidente da Casa, fazer duas ou três colocações fora da pauta. Sei que nosso tempo está se esgotando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem um minuto.

O SR. LEVY DIAS - Vou tentar fazer nesse minuto, porque também faz parte da área econômica, mas não efetivamente da área bancária. Vou resumir, porque ia fazer uma explanação, mas, pelo tempo que tenho, não tenho condição de fazê-la.

Considerando, Ministro, a publicação de imprensa dos últimos dias, que o Brasil se tornou, este ano, o maior importador de arroz do mundo, considerando a nossa terra, o nosso clima, a nossa gente, a nossa tecnologia, pergunto a V. Exª: o que é melhor para o povo brasileiro, investimentos maciços, substanciais na área de produção de alimentos ou importação de alimentos?

Outra colocação que desejo fazer a V. Exª é sobre o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, o FCO, criado pela Constituinte de 1988. O Banco do Brasil tem hoje um volume grande de recursos nesse fundo, mas não há tomador, porque as pessoas não têm coragem de tomá-los para desenvolver a Região Centro-Oeste, em razão do seu custo. Inclusive, uma grande parcela de pessoas que tomaram esses recursos não está conseguindo saldá-los, considerando que ele é um recurso do Tesouro, não é tomado no mercado financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Ministro Pedro Malan.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) - Muito obrigado, Senador Levy Dias.

Sobre sua primeira observação de que o grande pecado do Governo teria sido não remeter todas as reformas constitucionais no dia da posse, V. Exª me permite uma lembrança pessoal. Como V. Exª sabe, eu estava na Presidência do Banco Central do Brasil e passei do Banco Central para o Ministério da Fazenda praticamente no dia 31 de dezembro para o dia 1º de janeiro, continuando o trabalho. Devo dizer que as demandas e as responsabilidades que tínhamos na época, um grupo relativamente reduzido para a magnitude da tarefa envolvida na gestão do dia-a-dia, naquela fase tão crítica do Real, não era de modo a permitir que tivéssemos conseguindo alocar pessoas do núcleo central – falo aqui mais da área econômica do Governo, para que tivéssemos o distanciamento, o tempo, a calma e a tranqüilidade para o trabalho envolvido, de meses, e as articulações políticas necessárias para apresentar um projeto concatenado de um conjunto de reformas no dia da posse do Senhor Presidente. Penso que V. Exª tem razão, teria sido o ideal que um novo Governo tivesse, através de uma preparação de anos, ou meses, destilado uma visão detalhada dessas reformas, feito as articulações políticas. Penso que a transição foi breve e vários de nós estávamos totalmente absorvidos com os problemas delicados de condução do real. Refiro-me aqui à área econômica, não posso falar sobre a área política. Mesmo assim, permito-me dizer que o Congresso se houve muito bem no primeiro semestre de 1995 ao aprovar, e com celeridade, as mudanças na ordem econômica que foram fundamentais para o processo que estamos observando agora. Quando dissemos que o País, não é o Governo Fernando Henrique Cardoso, necessita de uma expansão da sua estrutura de telecomunicações, energia elétrica, transporte, distribuição de gás, mineração e o Governo não tem condições de realizar a expansão com a intensidade que o País demanda, é uma atitude que nada tem de político, de ideológico, mas do pragmatismo responsável de alguém que olha o País, em seu futuro, permitir, através de uma mudança na Constituição, que o setor privado doméstico internacional possa fazê-lo. Penso que aquilo foi percebido com clareza e o Congresso respondeu com enorme presteza, no primeiro semestre de 1995. Era claro o que estava em jogo. Temas como a Reforma da Previdência, como a Reforma da Administração Pública, pela sua própria natureza, conheço essa discussão em alguns outros países do mundo, são complexos, lidam com sensibilidades, emoções, que não são de grande complexidade e lidam com sensibilidades e emoções que não são simples de equacionar. Há países que discutem esse tipo de reforma durante anos. Infelizmente, não podemos nos dar a esse luxo.

De modo que é com desencanto – se permite o Sr. Presidente que eu expresse a minha tristeza – que vejo que estamos avançando em ritmo de câmera lenta, com enorme lentidão, em algo que penso ser fundamental para o futuro do País e para a consolidação do programa tanto do ponto de vista econômico, como no ponto de vista social. Mas, ainda que tivéssemos sido capazes de congestionar a agenda do Congresso a partir de 1º de janeiro de 1995, não sei se as coisas teriam avançado mais celeremente. Não sou político, e não cabe a mim avaliar essa questão.

Senador Levy Dias, sobre a sua segunda observação, quero dizer que foi lamentável a fraude que descobrimos no âmbito do Banco Nacional. Foi lamentável que a tenhamos descoberto tão tarde nesse processo. V. Exª tem toda razão quando diz que não há absolutamente nada semelhante encontrado no âmbito do Banco Bamerindus e que a natureza do problema com a qual o banco se defrontou não tem a ver com a fraude que detectamos no caso do Banco Nacional.

Sobre a questão dos acionistas minoritários – respondi à pergunta do Senador Roberto Requião -, penso que, na verdade, o capital de uma instituição é uma obrigação para com terceiros, entre os quais se encontram os acionistas minoritários. Os seus direitos dependem da disponibilidade de patrimônio líquido para os acionistas; quando esse patrimônio não existe, é difícil afirmar os direitos dos acionistas minoritários, embora eu reconheça que essa é uma questão jurídica complexa, na qual não tenho condições de entrar em detalhes.

Vou agora me referir às suas duas últimas observações.

A primeira: É melhor para o País ter uma produção doméstica na área da agricultura ou ser um importador de produtos agrícolas? Não tenho a menor dúvida de que o Brasil é hoje – e será cada vez mais – um grande produtor agrícola, e que o **agribusiness** e a expansão da fronteira agrícola nos dará um lugar de destaque na produção doméstica.

Dito isso, não vejo problemas com o fato de que, com as sazonalidades que ocorrem às vezes

em determinados meses de entressafra, sejamos levados a importar algum tipo de produto.

Seguramente, não consigo ver um Brasil no futuro – no século XXI – que seja um grande importador de alimentos em uma base recorrente, com a extensão territorial que temos e com o dinamismo que o nosso setor de **agribusiness** já tantas vezes demonstrou no passado. Não é uma grande preocupação que tenho.

Quando se fala de uma cultura específica, é preciso verificar a produtividade, o nível de tecnologia daquela específica cultura em relação a países vizinhos que conosco competem no mesmo mercado.

Por último, sobre o Fundo do Centro-Oeste, prometo olhar com atenção a questão do custo que o Banco do Brasil, como administrador do Fundo constitucional, tem proposto aos potenciais tomadores e lhe darei uma resposta com a brevidade possível.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, sou obrigado a lembrar ao Sr. Ministro, como S. Exª também lembrou, que há uma agravante nessa história. Falei sobre o fato de as medidas mais importantes da reforma serem mandadas no dia da posse, exatamente porque houve uma transição pacífica para um Governo que ganhou as eleições. O Presidente eleito era o ex-Ministro da Fazenda. O Governo que assumia tinha raízes no Governo anterior, o que facilitava esse tipo de trabalho.

Isso já passou, mas eu disse que, se entrasse na hora certa, o Congresso Nacional, sem sombra de dúvida, daria todo o respaldo para continuar. Hoje, é mais difícil.

Quanto ao FCO, peço a V. Exª que analise o problema do Fundo. O Banco do Brasil tem mais de 300 milhões de estoque desses recursos. Mas ninguém quer tomá-los, no Centro-Oeste. Os que os tomaram estão em graves dificuldades.

É um dinheiro do Tesouro Nacional destinado pela Constituição de 1988 a minimizar o desequilíbrio regional. Isso é muito importante para a região. Peço-lhe que, numa atitude a mais rápida possível, verifique. V. Exª estará ajudando uma grande parcela de brasileiros que trabalham no campo. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Sr. Ministro Pedro Malan, para responder e pronunciar suas palavras finais nesta exposição.

O SR. PEDRO MALAN (Ministro da Fazenda) – Muito obrigado, Senador Levy Dias. Como prometi, em breve entrarei em contato com V. Exª para lhe dar uma resposta sobre o custo dos empréstimos do Banco do Brasil na utilização de recursos do Fundo do Centro-Oeste.

Sr. Presidente, olhando as minhas anotações desta reunião, eu me dei conta de que deixei sem resposta uma pergunta formulada pelo Senador Pedro Simon.

Na verdade, o Presidente dos trabalhos disse que ela iria ser respondida ao final.

O Senador Pedro Simon, mencionando uma matéria recentemente publicada na imprensa, de autoria de um diretor do Banco Central, sobre eventual privatização do Banco do Brasil e Petrobrás, iria – eu presumo – perguntar qual era a minha opinião a respeito.

Não tenho nenhum problema em dar a minha opinião: creio que o assunto não está no horizonte. Posso assegurar que isso não está em discussão em nenhuma instância do Governo no momento.

O Sr. Presidente, com a gentileza que lhe é peculiar, pergunta se eu desejo tecer algumas considerações ao encerrar.

Desejo, Sr. Presidente, além de agradecer a atenção com que me ouviram, a pertinência das perguntas a mim dirigidas, reiterar o compromisso que temos no Ministério da Fazenda e no Banco Central de estar permanentemente à disposição desta Casa, seja no plenário, seja nas respectivas comissões.

Muito obrigado à Mesa, a V. Exª, em particular, pela brilhante condução dos trabalhos, e a todos os presentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senado Federal agradece a presença do Ministro Pedro Malan, que, mais uma vez, demostrou a sua competência e seu espírito público ao atender às interpelações de todos os Srs. Senadores. Ficou assim demonstrado que o Congresso Nacional está presente em todos os assuntos da área econômica.

A verdade é que, no Congresso Nacional, particularmente no Senado, as matérias relativas às reformas têm andado muito bem. Peço permissão ao Ministro para dizer que tais matérias tardaram um pouco, porque houve demora na regulamentação do próprio Poder Executivo.

Mas isso, evidentemente, é natural no processo democrático. A culpa não é apenas do Legislativo. É claro que algumas das reformas nós as desejaríamos melhores do que estão sendo votadas agora em qualquer uma das Casas do Congresso. Mas temos feito o máximo que se tem podido fazer, para atender aos anseios do povo brasileiro. Isso é o que

V. Exª vem fazendo no Ministério da Fazenda com a sua equipe. Daí por que o Senado agradece mais uma vez a presença de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Gilberto Miranda, Artur da Távola e Carlos Bezerra enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desde os tempos do impulso desenvolvimentista do Governo de Juscelino Kubitschek vem sendo privilegiada, em nosso País, a modalidade rodoviária de transportes. No início, essa decisão estratégica se articulava à implantação, à mesma época, da indústria automobilística no Brasil. Por sua vez, a opção por essa modalidade como principal meio de transporte de carga era, naquele tempo, uma tendência mundial, favorecida tanto pela importância que a indústria automobilística já havia assumido nos países mais avançados quanto pelo baixo nível em que se mantinha até então o preço do petróleo.

Nosso problema, porém, consistiu no singelo fato de que, enquanto os países ricos davam ao transporte rodoviário uma razoável prevalência sobre as outras modalidades, mas sem descartar completamente estas últimas, nós, por imprudência ou por tendência ao exagero, lhe conferíamos a quase exclusividade. Essa decisão desastrada não foi alterada nem mesmo após os dois choques de alta dos preços do petróleo, em 1973 e 1979. Desperdiçamos, por duas vezes, a oportunidade de promovermos mudanças estruturais mais profundas em nossa matriz de transportes.

E ainda dizem, Sr. Presidente permitindo-me a inserção de um parêntese , que a oportunidade não bate duas vezes à mesma porta! Pois nem mesmo a bênção de uma segunda chance soubemos aproveitar direito.

Não estou negando, com isso vejam bem, Srs. Senadores , a importância do Programa do Álcool Combustível nem do esforço de sondagem e produção em águas profundas da Petrobrás, que tanto contribuíram para a redução de nossa dependência do insumo importado e para a criação e o desenvolvimento de tecnologias verdadeiramente nacionais. A questão é que, ao lado desses esforços, não se fez nada que se orientasse no sentido de se mudar o perfil dos transportes no País.

O resultado dessa ênfase exagerada no rodoviarismo pode ser medido nos seguintes dados, fornecidos pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes Geipot. Enquanto, em 1993, a modalidade rodoviária respondia, na média dos países desenvolvidos, a 30% da tonelagem bruta transportada, nos países subdesenvolvidos essa fração era de 42%. Pois bem: no Brasil, pasmem os Senhores, esse número chega quase aos 60%! Os índices não são muito diferentes se considerarmos o volume transportado, dado em toneladas-quilômetro: dos cerca de 670 bilhões de toneladas-quilômetro transportadas no Brasil em 1994, pouco mais de 350 bilhões escoaram por nossas rodovias.

Diante de dados como esses, um estrangeiro que aqui aportasse, sem nada saber sobre o País, certamente argüiria: "Então vocês devem conservar muito bem suas estradas, não é?". Qual não seria sua surpresa diante da realidade que seríamos obrigados a lhe revelar? O que não diria nosso forasteiro quando soubesse que, do quase 1 milhão e 650 mil quilômetros de rodovias, somente cerca de 150 mil quilômetros são pavimentados? Que, de acordo com uma pesquisa, realizada em 1993, pela Confederação Nacional dos Transportes CNT nas 15 rodovias federais pavimentadas mais importantes, o estado de conservação do piso de 44% dessa malha foi considerado "péssimo" e de 24% considerado "ruim"?

Que diria nosso gringo se, além disso, o informássemos de que, apesar desse estado lastimável de nossas estradas, a nossa frota de veículos de transporte rodoviário continua a crescer, à base de cerca de 50% a cada 10 anos, tendo atingido, em 1994, a marca de 1 milhão e 400 mil caminhões, cujo custo de manutenção é 50% maior que em outros países, em decorrência do mau estado das vias? Que esses veículos, dos quais muitos têm mais de 9 anos de uso, rodam por uma malha que, no mesmo período, não chega a crescer sequer 30%? Que essa mistura de mais veículos em pistas ruins é causadora de uma quantidade de acidentes que, apesar de já elevadíssima, vem crescendo assustadoramente nos últimos anos cerca de 42% de 1992 a 1995?

Que diria, ainda, se soubesse que as projeções do Geipot para os custos de recuperação somente do pavimento da malha federal asfaltada ultrapassam os 4 bilhões de dólares? Que o custo anual de manutenção dessa malha, depois de recapeada, chegaria a quase 450 milhões de dólares? Que diria ele, enfim, se tomasse conhecimento de uma estimativa da Embrapa segundo a qual, neste País pobre, onde milhões de pessoas passam fome, cerca

de 6% da safra de grãos são perdidos em conseqüência tão somente do estado deplorável das vias terrestres aqui incluídas também as ferrovias? Que o custo total, em atrasos, perdas e vidas, provocado pelas condições de nossas rodovias, foi estimado em 10 bilhões de dólares anuais?

Que país é este que se permite depender tão profundamente de uma modalidade de transporte e abandona por tantos anos as obras para expansão, melhoria e conservação dessa infra-estrutura, deixando-a chegar ao estado em que se encontra?

Era necessário fazer alguma coisa, e o Governo começou, desde 1994, a oferecer algumas rodovias para a iniciativa privada, na forma de concessões. Estradas como a Via Dutra, ligando o Rio de Janeiro a São Paulo, melhoraram consideravelmente depois de terem sido privatizadas. Desapareceram os buracos da pista da velha Dutra, com o recapeamento de mais de um terço da extensão da estrada; 35 quilômetros de mureta central de concreto foram colocados nos trechos mais perigosos, evitando que veículos descontrolados cruzem a estrada, de uma pista para outra, causa de muitos acidentes fatais.

Esses, porém, são apenas os primeiros benefícios da privatização da Rodovia Presidente Dutra, que estou tomando por exemplo, neste pronunciamento, por ser das mais importantes e de maior densidade de tráfego do País, uma vez que liga as nossas duas maiores cidades. Depois de gastar mais de 110 milhões de reais na recuperação da estrada, o consórcio que a opera planeja aplicar nela mais 500 milhões de reais somente nos pontos mais críticos e nos 15 quilômetros a partir de cada uma de suas pontas, onde a média de tráfego chega a quase um veículo por segundo.

Nesses trechos, será colocado um cabo de fibra ótica para comunicações, de modo a possibilitar a instalação de um telefone a cada quilômetro, de câmeras de vídeo e de sensores meteorológicos, para controlar melhor o trânsito e as condições de rolamento da pista. Além disso, uma estação de freqüência modulada será criada em cada extremidade da estrada para transmitir informações 24 horas por dia aos motoristas. A principal fonte de recursos para essas obras é o pedágio, que passou a ser cobrado em 4 estações, ao longo da estrada.

A estadualização das rodovias federais é uma outra opção para o Governo. Esse processo se daria pela concessão, aos Estados, das rodovias federais. Esses, por sua vez, criariam, com a colaboração da iniciativa privada, pólos de transporte para racionalizar o uso dos recursos públicos. Por essa idéia de pólos de transporte, as empresas concessionárias de estradas mais importantes se encarregariam também da conservação das vias adjacentes, de menor tráfego, em cujas obras o Estado entraria como parceiro.

A privatização, porém, só representa uma solução para o problema das nossas estradas mais movimentadas, que propiciam um bom rendimento com a arrecadação do pedágio. Os gastos, que mencionei anteriormente, necessários para a recuperação e a manutenção de nossas rodovias, podem tornar a administração da maioria delas pouco atraente para a iniciativa privada.

Isso se lê claramente em um artigo de Eduardo Brito, editor de economia do **Jornal de Brasília**, publicado em 10 de dezembro de 1995. Segundo aquele jornalista, o executivo Luiz Fernando Santos Reis, presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Construção Pesada, entidade que reúne as grandes empreiteiras do País, calcula que somente 15% das estradas brasileiras reúnem condições para ser privatizados, por terem um fluxo de tráfego compatível com os custos de sua manutenção. O cálculo é confirmado pelo então Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem DNER, Tarcísio Delgado.

Isso significa que a única forma de se reconstruir e conservar nossas rodovias, num sentido mais geral, é o investimento direto do Governo. Para isso, segundo o DNER, com a concordância dos empresários, é necessário assegurar-se a vinculação de recursos a essa finalidade, como se fez outrora com o Fundo Rodoviário Nacional, extinto desde 1988, o qual contava com recursos provenientes de uma taxa cobrada sobre os combustíveis. Essa opção recriar um imposto , porém, não se coaduna com a proposta governamental de simplificação da estrutura tributária do País.

Por isso, é alvissareira a notícia publicada no último dia 3 de abril no **Jornal de Brasília**, segundo a qual o Governo, em parceria com o Banco Mundial BIRD e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, pretenderia investir 1 bilhão e 250 milhões de dólares na recuperação de 51 mil quilômetros de rodovias federais pavimentadas. Os primeiros Estados beneficiados com esses recursos seriam Santa Catarina, Bahia, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Espírito Santo e Goiás.

A duplicação da Rodovia Régis Bittencourt, entre São Paulo e Curitiba, é outra boa promessa do Governo. Há décadas campeã mundial de acidentes de trânsito, principal ligação entre o Sul e o Centro

do País, essa estrada cresceu em importância estratégica com o advento do Mercosul e não mais pode esperar essa melhoria. São 50 milhões de reais que o Governo aplicará, nos próximos 2 anos, para duplicar todo o trecho paulista da estrada. Até o início do próximo século, espera-se que estará duplicada a ligação de São Paulo até Florianópolis.

Essas, Sr. Presidente, são algumas das iniciativas do Governo no sentido de reverter esse quadro de horrores que é o estado atual de nossas rodovias. Não tenhamos dúvidas: o peso dos transportes em nosso País é uma parte significativa do chamado Custo-Brasil, e a qualidade das rodovias tem sido um fator importante de aumento do custo de nosso transporte de carga.

A era da competitividade chegou e vai retirar do mercado o país que não otimizar sua infra-estrutura de escoamento da produção. Se já acordamos para a necessidade de intermodalização dos transportes, dando a devida importância a nossa rede fluvial, regularizando-a em hidrovias, a velha opção pela rodovia ainda continuará a constituir uma boa parte de nossa estrutura de transporte de carga. Isso significa que a recuperação e a manutenção da malha rodoviária são necessidades de primeira ordem, a que o Governo está dando a merecida atenção.

Muito obrigado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por causa de uma entrevista do Senador Pedro Simon, a sessão de quinta-feira última do Senado, perdeu-se num cipoal de acusações e o tema central foi ainda e uma vez a aliança entre o PSDB e o PFL. À margem do passionalismo e argumentos falaciosos com que o tema foi tratado, desejo abordá-lo daqui com os leitores.

O País não possui a prática da política de alianças. Temos um presidencialismo que nada mais tem sido do que a véspera do golpe. De 1923 até os dias de hoje, apenas dois presidentes civis chegaram ao fim do mandato. Ou, se quisermos olhar pela ótica não de presidentes civis mas de presidentes eleitos, também apenas dois eleitos chegaram ao fim do mandato: Dutra e Kubitschek, um militar e um civil.

Portanto, de 1923 a esta data, são 74 anos quase, a prática brasileira do presidencialismo demonstra que a inexistência de bases de alianças sólidas na sustentação dos governos tem sido a causa fundamental de sua diluição, de sua dificuldade de exercício do poder até o final. Essa situação mostra que a partir do momento em que o País optou pelo presidencialismo, (e o parlamentarismo ficou como um sonho) optou por uma situação curiosa: a de que a correlação de forças que elege o Presidente da República nem sempre ou quase nunca é a que elege o parlamento.

Este fato é o responsável pela crise constante dos governos constitucionais brasileiros, a inexistência de maioria estabelecida através de alianças legítimas, feitas às claras.

O parlamentarismo opera exatamente na direção oposta. Neste, não é o governo que engendra a maioria: é esta que engendra o governo. Também o conselho de ministros é aprovado pelo parlamento, saído dele inclusive: e, ao mesmo tempo o programa de governo é aprovado pela maioria antes de ser posto em prática.

O parlamentarismo parte, portanto, da certeza de que, sem o estabelecimento de maiorias, a ingovernabilidade é a regra.

O presidencialismo não tem essa feição, e a prática brasileira centralizou, na figura do Presidente, poderes muito fortes, o que gera para os Presidentes da República uma prática deletéria, nada obstante presente na vida brasileira: a busca da maioria pela cooptação. A busca da maioria pela cooptação de quadros políticos é que induz, no fundo, a formas menores de comportamento político, porque envolvem as chamadas práticas "fisiológicas": apoio, na decorrência direta das benesses que o Governo eventualmente possa dar aos que nele votam. Volto ao tema da aliança.

Estamos tentando construir uma política de alianças que, a meu juízo, é inovadora na vida brasileira. Ela não nasce agora, nem a experiência é original – outros países a exercem – mas na virtualidade presidencialista brasileira, nas condições, nas circunstâncias da nossa precária vida política, ela passa a ser nova.

Primeiro, foi uma aliança colocada em termos de campanha eleitoral:

Segundo, é uma aliança feita às claras, diante de todo o País;

Terceiro, é uma aliança que opera sobre partidos de relativa assimetria.

Esse é o ponto central do noticiário sobre a matéria, da picuinha sobre a matéria, da dificuldade de entendimento do verdadeiro significado de uma política de alianças. O fato de que a aliança existe exatamente entre visões que não são uniformes. En-

tre visões de mundo semelhantes não haveria necessidade de aliança.

Tivéssemos um partido hegemônico não haveria necessidade da aliança. A aliança se dá exatamente entre os diferentes, senão não seria aliança.

É quanto ao grau dessa diferença que se estabelece, hoje, no noticiário da imprensa, nos discursos, nas manifestações, um outro ponto de perplexidade. Como não é compreendida, confundem de boa ou má fé, social democracia com neoliberalismo.

"Quais são as diferenças entre o PSDB e o PFL?" – diariamente nos perguntam. Perguntam-nos menos das diferenças entre o PSDB e o PMDB, até porque esses, de certa forma, nasceram da mesma fonte, possuem uma visão social-democrata na sua origem.

Não é por se chamar Partido da Social Democracia Brasileira que o PSDB tem o monopólio do pensamento social-democrata no Brasil. Ao contrário, ele é hoje um pensamento bastante extenso em várias siglas partidárias.

A observação, a estranheza, a interpretação equívoca dá-se exatamente em algo que está por cima das siglas partidárias, por cima de PSDB e por cima de PFL. Está na aliança entre tendências.

Duas tendências, hoje, se unem para pavimentar o caminho da governabilidade: a tendência liberal e a tendência social-democrata. Aqui está a novidade, a surpresa, a coragem.

Em relação à tendência liberal, há muitos equívocos. Elá é constantemente confundida com o reacionarismo – não que não esteja presente o reacionarismo em segmentos da tendência liberal; ela é constantemente confundida com uma palavra que hoje surgiu no noticiário e não é bem definida, nada obstante corre o noticiário, correm os debates: a expressão "neoliberal", como se um neoliberal fosse um liberal antigo e não um liberal moderno. E o liberal moderno é alguém com uma visão extremamente aberta e ampla do processo social, que não significa exatamente a mesma visão do liberal de antes. Unirem-se liberais modernos e sociais democratas, por incompreendido que seja, é a grande novidade progressista da política brasileira. Porém só os politizados podem vislumbrar seu alcance.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDBMT) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há alguns meses, nós, Senadores do Centro-Oeste brasileiro, vimos intensificando os contatos com as autoridades federais, especialmente o Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, para reivindicar maior presença governamental no esforço comum que visa a alavancar um surto de desenvolvimento em nossa região.

Em que pesem a boa vontade e o empenho do Ministro Antônio Kandir, e até do Presidente Fernando Henrique Cardoso, as iniciativas do Governo Federal têm sido tímidas diante das conhecidas carências e, ao mesmo tempo, das comprovadas potencialidades da Região Centro-Oeste.

Nessas condições, Srªs e Srs. Senadores, somos impelidos a reiterar a necessidade de providências urgentes, da parte do Poder Executivo, para que nossa região se beneficie efetivamente dos mecanismos de desenvolvimento regional, entre os quais destacamos o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste FCO.

Não custa lembrar que esse instrumento objetiva proporcionar o desenvolvimento socioeconômico e, ao mesmo tempo, reduzir os desequilíbrios regionais, mediante o financiamento dos setores agropecuário, agroindustrial, industrial e mineral, com ênfase para os pequenos produtores e as microempresas.

Instituído pela Constituição de 1988, em seu art. 159, o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste vem-se aperfeiçoando ano após ano. Assim é que as condições de financiamento para este ano apresentaram ligeira melhora em relação às dos anos anteriores, devendo registrar-se também a ampliação dos prazos para pagamento e dos períodos de carência.

Essas alterações, ainda que bem-vindas, têm-se revelado muito tímidas para ensejar uma verdadeira transformação no setor produtivo, de forma a propiciar a multiplicação das riquezas e a geração de empregos em número relevante. Assim é que nos dirigimos ao Ministro Antônio Kandir, no final do ano passado, para demonstrar que o FCO não é utilizado na plenitude de suas possibilidades transformadoras.

Procuramos salientar, na ocasião, que o custo dos financiamentos está em absoluta dessintonia com a realidade do mercado, e que os mutuários, em sua grande maioria, vivem penosa situação de insolvência. Isso ocorre, nobres Colegas, porque não há correspondência entre o saldo devedor dos empréstimos e o valor da produção que deveria permitir a liquidação dos compromissos. Não há correlação nem mesmo com os valores dos patrimônios dados como garantia, o que evidencia a necessidade

de se redefinir o modelo de atuação do Fundo como mecanismo de fomento do progresso.

Já manifestamos, nesta privilegiada tribuna, a satisfação de ver que as autoridades federais se têm revelado sensíveis às necessidades da região. Na condição de porta-voz das classes produtoras de minha região, tive a felicidade de registrar o acolhimento de sugestões, como a concessão de prioridade aos financiamentos destinados à melhoria genética da pecuária de corte; ou os incentivos para a recuperação de pastagens degradadas, em áreas de até 300 hectares.

Inobstante tais acolhimentos, é mister uma ação mais agressiva, direcionada e eficaz do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste para alterar definitivamente o panorama regional. Essa eficácia operacional passa, necessariamente, pela imediata implantação e pelo efetivo funcionamento do Conselho Deliberativo condição indispensável para a coordenação técnica e política do FCO.

Além disso, é necessário redefinir os setores prioritários na destinação dos empréstimos do Fundo, dadas a imensidão territorial da área a ser atendida e a limitação dos recursos. A proposta que encaminhamos ao Poder Executivo, levando em conta a vocação natural do Centro-Oeste, contempla os setores da agricultura, da agroindústria e do turismo.

Para o ano em curso, propusemos também a revisão das normas operacionais, de forma a compatibilizar a atuação do FCO com a realidade de uma economia em processo de globalização. Impõe-se rever, especialmente, os encargos financeiros, a que já nos referimos, que têm elevado o custo dos financiamentos de tal forma, que chegam a comprometer tanto a lucratividade da empresa quanto o patrimônio do mutuário.

Numerosos mutuários, conforme assinalamos, vêm-se tornando inadimplentes. Como os recursos provêm de uma única fonte e de um único agente repassador, fica facilitada a renegociação dos contratos, a qual se impõe por serem os encargos financeiros superiores ao retorno das atividades financiadas.

A renegociação, com o objetivo de sanar uma situação de inadimplência quase generalizada, deve, preliminarmente, retroagir à data de securitização das dívidas; em seguida, promover o expurgo dos encargos adicionais; e, finalmente, compatibilizar as obrigações contratuais futuras à realidade econômica da região e às normas que vierem a ser adotadas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, são algumas providências que, sem dúvida, podem ser o ponto de partida para uma nova etapa de desenvolvimento na região.

Abrangendo 19% do território nacional, o Centro-Oeste abriga pouco mais de 10 milhões de habitantes, ou 6,5% da população brasileira. Após viver a efervescência da exploração mineral, a região esvaziou-se economicamente, quando as atividades produtivas se concentraram na pecuária intensiva e na agricultura de subsistência.

Só mais recentemente o Centro-Oeste viria a ser redinamizado, tomando impulso com a construção de Brasília e com a expansão da fronteira agrícola. O desenvolvimento de pesquisas comprovaria a viabilidade de lavouras no cerrado, com índices de produtividade em muitos casos superiores aos obtidos em outras regiões. Concomitantemente, verificou-se uma expansão da indústria de transformação e beneficiamento de produtos primários, acompanhada pelo crescimento da indústria de bens de consumo.

Hoje, o Centro-Oeste responde por 7,7% do nosso Produto Interno Bruto e revela um potencial de crescimento jamais imaginado. Para que esse crescimento se viabilize, Senhoras e Senhores Senadores, basta investir de forma adequada, conforme as diretrizes que orientam o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, que necessita apenas ajustar-se às novas condições da realidade econômica.

O efetivo funcionamento do Conselho Deliberativo do FCO, a renegociação dos contratos com os mutuários inadimplentes e a revisão das normas operacionais desse mecanismo, tenho certeza, hão de alavancar o progresso na região Centro-Oeste, a qual conta, desde já, para corresponder a esse incentivo, com uma população obreira, um empresariado dinâmico e múltiplas riquezas naturais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Senador Romero Jucá enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, inciso III, alínea a, item 4, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEMDODIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 43, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno - Requerimento nº 368, de 1997)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1997, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Pareceres proferidos em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favoráveis aos Projetos de Resolução nºs 41 e 43, de 1997, e à emenda de Plenário.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1997

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 41, de 1997)
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno - Requerimento nº 368, de 1997)

Votação, em turno único, Projeto de Resolução nº 43, de 1997, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 69, de 1995, e dá outras providências,tendo

Pareceres proferidos em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favoráveis aos Projetos de Resolução nºs 41 e 43, de 1997, e à emenda de Plenário.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1997 (nº 296/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, em Matéria de Sanidade Agropecuária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 266, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1997 (nº 336/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 267, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1997 (nº 347/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinada pelo Governo Brasileiro, em Paris, em 15 de outubro de 1994, tendo

Parecer favorável, sob nº 268, de 1997, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 6 –

PARECER Nº 282, DE 1997

Discussão, em turno único, do Parecer nº 282, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, concluindo pelo arquivamento do processo Diversos nº 53, de 1996, através do qual garimpeiros de Serra Pelada encaminham expediente contendo a síntese histórica e cronológica daquele garimpo, bem como substões a serem apresentadas ao Presidente da República visando a adoção de medidas que examinem a situação da atividade naquela região.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

(OS Nº 13437/97)

ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1997
(Publicada no DSF, de 24 de janeiro de 1997)

RETIFICAÇÃO

Trecho de ata, à página nº 3004, que se republica para reoordenação correta dos artigos do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1997:

.....

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1997

Dispõe sobre a destinação de percentual da arrecadação das distribuidoras estrangeiras no Brasil para o cinema nacional e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º As empresas distribuidoras de filmes estrangeiros no Brasil deverão destinar 2% (dois por cento) da arrecadação total da bilheteria de toda sessão cinematográfica comercial, de cuja programação constar filme estrangeiro de longa-metragem, ao Fundo Nacional de Apoio à Cultura, do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. O recurso será destinado exclusivamente ao financiamento de projetos cinematográficos nacionais submetidos à apreciação do Ministério da Cultura.

Art. 2º Ficam isentas do estipulado no art. 1º as sessões cinematográficas de difusão cultural sem fins lucrativos ou as de natureza filantrópica.

Art. 3º O Ministério da Cultura, por intermédio de seus órgãos de atribuição específica, disciplinará a alocação do recurso captado, ouvida a Comissão de Cinema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Sacrificado pelas sucessivas alterações observadas na administração pública, sofrendo de perto com o desmantelo de órgãos setoriais dele encarregados, o cinema nacional viu, em dias recentes, escaparem as oportunidades de sua recuperação, tanto do ponto de vista artístico, quanto mercadológico.

Forma nobre de veiculação do imaginário e espelho da realidade brasileira, nosso cinema, que havia passado por uma época pontuada pelo sucesso de público e pela credibilidade internacional, entrou, a partir dos anos 80, em crise sem paralelo em sua história.

Embora tivesse mantido intacto, aos menos aos olhos de seus escassos interlocutores governamentais, sua importância documental de registro da realidade social, o cinema não tinha garantido, até então, o financiamento de sua produção.

Com o advento da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (que "cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual") e com a recentíssima edição da Medida Provisória 1.515, de 12 de setembro de 1996, (que ampliou significativamente os limites de captação da legislação vigente, por força do aumento da dedução do Imposto de Renda facultado aos investidores em obras audiovisuais), o cinema teve resgatadas, em parte, suas fontes de financiamento.

No entanto, é forçoso admitir, os recursos definidos pela legislação ainda se mostram insuficientes, até por que a demanda destinada aos projetos cinematográficos registrou expressivo aumento, certamente motivado pelo novo momento vivido pelo setor.

Nesse sentido, com o intuito de ampliar essas fontes de financiamento, vem o presente projeto de lei instituir a destinação, para o cinema brasileiro, de 2% da arrecadação das distribuidoras de filmes estrangeiros, referentes às bilheterias das sessões comerciais de cujo programa constar a exibição de longa-metragem estrangeiro.

É nosso entendimento que a presente medida vem redimir uma situação de injustiça verificada em relação ao nosso cinema, tendo em vista os altíssimos lucros obtidos pelas distribuidoras, uma vez que o cinema estrangeiro – até mesmo por conta da recessão e queda de qualidade apresentadas pela produção brasileira – ocupou praticamente todos os espaços em nossas salas comerciais.

Nada mais coerente, portanto, que parte desse lucro seja destinada a suprir a demanda da cinematografia nacional, propiciando, pelo próprio incremento dos recursos financiadores, maiores oportunidades para as produções que estejam fora do tradicionalmente aquinhoado eixo Rio-São Paulo.

A notícia da recente regulamentação da Comissão de Cinema, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, vem em boa hora, na medida em que, enquanto formuladora de diretrizes e estratégias, poderá intervir positivamente na racional e eqüânime distribuição dos recursos captados.

Dessa forma, por via de criação de um novo instrumento legal de fomento ao setor, parece-nos oportuna e meritória a oportunidade de se resgatar a vocação de legítima liderança demonstrada pelo cinema entre as diferentes formas de manifestação cultural, definidoras da identidade brasileira. Esperamos, pois, dos ilustres Pares, acolhimento para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 1997.

Senador LAURO CAMPOS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 8.685 – DE 20 DE JULHO DE 1993

Cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Até o exercício fiscal de 2003, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do Imposto sobre a Renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, conforme definido no artigo 2º, incisos II e III, e no artigo 3º, incisos I e II, da Lei n. 8.401(1), de 8 de janeiro de 1992, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que es-

tes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

§ 1º A responsabilidade dos adquirentes é limitada à integralização das quotas subscritas.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a três por cento do imposto devido pelas pessoas físicas e a um por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas.

§ 3º Os valores aplicados nos investimentos de que trata o artigo anterior serão:

a) deduzidos do imposto devido no mês a que se referirem os investimentos, para as pessoas jurídicas que apuram o lucro mensal;

b) deduzidos do imposto devido na declaração de ajuste para:

1 – as pessoas jurídicas que, tendo optado pelo recolhimento do imposto por estimativa, apuram o lucro real anual;

2 – as pessoas físicas.

§ 4º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma deste artigo como despesa operacional.

§ 5º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográficas de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira de capital nacional, poderão ser credenciados pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura para fruição dos incentivos fiscais de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º O artigo 13 do Decreto-Lei n. 1.089[2], de 2 de março de 1970, alterado pelo artigo 1º do Decreto-Lei n. 1.741[3], de 27 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo o Território Nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, ficam sujeitas ao imposto de 25% na fonte."

Art. 3º Os contribuintes do Imposto sobre a Renda incidentes nos termos do artigo 13 do Decreto-Lei n. 1.089/70, alterado pelo artigo 2º dessa Lei, poderão beneficiar-se de abatimento de setenta por cento do imposto devido, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pelo Ministério da Cultura.

Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos artigos 1º e 3º depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, no Banco do Brasil S/A, cuja movimentação sujeitar-se-á à prévia comprovação junto ao Ministério da Cultura de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º As contas de aplicação financeira a que se refere este artigo serão abertas:

a) em nome do produtor, para cada projeto, no caso do artigo 1º;

b) em nome do contribuinte, no caso do artigo 3º.

§ 2º Os projetos a que se refere este artigo deverão atender cumulativamente os seguintes requisitos:

a) contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a 40% do orçamento global;

b) limite do aporte de recursos objeto dos incentivos de 1.700.000 UFIR por projeto;

c) viabilidade técnica e artística;

d) viabilidade comercial;

e) apresentação de orçamento circunstanciado e de cronograma físico das etapas de realização e de desembolso;

f) prazo para conclusão.

§ 3º Os investimentos a que se refere este artigo não poderão ser utilizados na produção das obras audiovisuais de natureza publicitária.

§ 4º A liberação de recursos fica condicionada à realização da etapa anterior.

Art. 5º Os valores não aplicados na forma do artigo anterior, no prazo de 180 dias contados da data do depósito, serão aplicados em projetos de produção de filmes de curta, média e longa metragem e programas de apoio à produção cinematográfica a serem desenvolvidos através do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura, mediante convênio com a Secretaria para o Desenvolvimento do Audiovisual do Ministério da Cultura, conforme dispuser o regulamento.

Art. 6º O não-cumprimento do projeto a que se referem os artigos 1º, 3º e 5º desta Lei e a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuído implicam a devolução dos benefício concedidos, acrescidos de correção monetária, juros e demais encargos previstos na legislação do Imposto sobre a Renda.

§ 1º Sobre o débito corrigido incidirá multa de cinqüenta por cento.

§ 2º No caso de cumprimento de mais de setenta por cento sobre o valor orçado do projeto, a devolução será proporcional à parte não cumprida.

Art. 7º Os artigos 4º e 30 da Lei n. 8.401, de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º A produção e adaptação de obra audiovisual estrangeira, no Brasil, deverá realizar-se mediante contrato com empresa produtora brasileira de capital nacional, e utilizar, pelo menos, um terço de artistas e técnicos brasileiros.

§ 2º O Poder Executivo poderá reduzir o limite mínimo, a que se refere o parágrafo anterior, no caso de produções audiovisuais de natureza jornalístico-noticiosa."

.....

"Art. 30. Até o ano 2003, inclusive, as empresas distribuidoras de vídeo doméstico deverão ter um percentual de obras brasileiras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas entre seus títulos, obrigando-se a lançá-las comercialmente.

§ 1º O percentual de lançamentos e títulos a que se refere este artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, ouvidas as entidades de caráter nacional representativas das atividades de produção, distribuição e comercialização de obras cinematográficas e videofonográficas.

....."

.....

Art. 8º Fica instituído o depósito obrigatório, na Cinemateca Brasileira, de cópia da obra audiovisual que resultar da utilização de recursos incentivados ou que merecer prêmio em dinheiro concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A Cinemateca Brasileira poderá credenciar arquivos ou cinematecas, públicos ou privados, para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo fiscalizará a efetiva execução desta Lei no que se refere à realização de obras audiovisuais e à aplicação dos recursos nela comprometidos.

Art. 10. Sem prejuízo das sanções de natureza administrativa ou fiscal, constitui crime obter reduções de impostos, utilizando-se fraudulentamente de qualquer benefício desta Lei, punível com a pena de reclusão de dois a seis meses e multa de cinqüenta por cento sobre o valor da redução.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, respondem pelo crime o acionista ou o quotista controlador e os administradores que para ele tenham concorrido, ou que dele se tenham beneficiado.

§ 2º Na mesma pena incorre aquele que, recebendo recursos em função desta Lei, deixe de promover, sem justa causa, a atividade objeto do incentivo.

Art. 11. Fica sujeito a multa, que variará de 100 (cem) a 1.500 (hum mil e quinhentas) UFIR, sem prejuízo de outras sanções que couberem, aquele que descumprir o disposto nos artigos 4º e 30 da Lei n. 8.401, de 1992, com a redação dada pelo artigo 7º desta Lei.

Art. 12. É estimado o montante da renúncia fiscal decorrente desta Lei no exercício de 1993 em Cr$ 200.000.000.000,00 (duzentos bilhões de cruzeiros).

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogado o artigo 45 da Lei n. 4.131[4], de 3 de setembro de 1962.

Itamar Franco – Presidente da República. --

Fernando Henrique Cardoso.

Antônio Houaiss.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.515-1, DE 12 DE SETEMBRO DE 1996.

Altera o limite de dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A dedução de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, no caso de pessoas jurídicas, fica limitada a três por cento do imposto devido, e a soma das deduções referidas no art. 6º da Lei nº 8.849, de 28 de janeiro de 1994, na redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.064, de 20 de junho de 1995, não poderá reduzir o imposto devido em mais de cinco por cento, observado o disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2º As alíneas "a" e "b" do § 2º do art. 4º da Lei nº 8.685, de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º .....

a) contrapartida de recursos próprios ou de terceiros correspondente a vinte por cento do orçamento global;

b) limite do aporte de recursos objeto dos incentivos de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por projeto;

....."

Art. 3º A partir da publicação desta Medida Provisória, a pessoa jurídica poderá efetuar a dedução de que trata o art. 1º nos recolhimentos mensais do imposto de renda e no saldo do imposto apurado na declaração de ajuste anual.

§ 1º Se o valor do incentivo deduzido durante o período-base for superior ao calculado com base no imposto devido na declaração de ajuste anual, a diferença deverá ser recolhida no mesmo prazo fixado para o pagamento da quota única do imposto de renda.

§ 2º Sobre o recolhimento de que trata o parágrafo anterior será observada a legislação tributária pertinente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 1.515, de 15 de agosto de 1996.

Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Francisco Weffort
Francisco Dornelles
Antonio Kandir

(À Comissão de assuntos Econômicos - decisão terminativa)

.....

.....

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

11/06/97
Quarta-feira

9:50 - Cerimônia de Entrega de Condecorações da Ordem do Mérito Naval
Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília

12:00 - Sr. João Pedro Gouveia Vieira, Presidente do Sindicato dos Distribuidores de Combustível e Lubrificantes

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

17:30 - Lançamento do livro "Nordeste - Estratégia para o Sucesso", de autoria do ex-Governador de Sergipe, Dr. João Alves Filho
Salão Negro do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.503, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ROBERTO CAMPOS FREIRE, matrícula 4728, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaia de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.504, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor ANIBAL GANZERT, matrícula 4726, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.505, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor PEDRO RICARDO ARAUJO CARVALHO, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.506, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JORGE MIGUEL DO BOMFIM, matrícula 2498, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.507, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JORGE MIGUEL DO BOMFIM, matrícula 2498, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Policiamento e Segurança Interna, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.508, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3543, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.509, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3543, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.510, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula 3775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.511, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor DOMINGOS CALDEIRA DOS SANTOS, matrícula 3775, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Policiamento e Segurança Externa, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, no período de 31 de janeiro de 1997 a 03 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.512, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor CLAÚDIO HILÁRIO DE SOUZA, matrícula 3779, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Encarregado de Área de Policiamento, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.513, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor CLÁUDIO HILÁRIO DE SOUZA, matrícula 3779, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.514, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ROBERTO CAMPOS FREIRE, matrícula 4728, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, no período de 31 de janeiro a 03 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.515, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ROBERTO CAMPOS FREIRE, matrícula 4728, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Policiamento e Segurança Externa, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.516, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE ASSIS CASTRO BINA, matrícula 3946, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.517, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor FERNANDO ANTONIO PEREIRA GOMIDE, matrícula 3915, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.518, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ DE ASSIS CASTRO BINA, matrícula 3946, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Identificação e Apoio às Atividades Policiais, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, no período de 31 janeiro a 03 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.519, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MILTON DE MORAES NETO, matrícula 4885, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Identificação e Apoio às Atividades Policiais, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.520, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor NILDEMAR CURSINO SILVA, matrícula 3796, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, da Função Comissionada de Chefe do Serviço de Proteção e Segurança de Dignitários, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.521, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, no período de 31 de janeiro a 05 de maio de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.522, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor PEDRO RICARDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 4870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Proteção e Segurança de Dignitários, Símbolo FC-07, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.523, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ANIBAL GANZERT, matrícula 4726, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.524, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor RAUF ANDRADE MENDONÇA, matrícula 5148, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997.

Senado Federal, 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.525, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1.023, de 1997, que nomeou **CÍCERO DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Terceira Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990, com a redação da Medida Provisória nº 1.573-7, de 02.05.97.

Senado Federal, em 11 de junho de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.526, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE**:

Dispensar a servidora **MARIA DO SOCORRO BEZERRA SÁTIRO**, matrícula nº 316, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, da função comissionada, símbolo FC-06, de Secretária Executiva, com efeito a partir de 09 de junho de 1997.

Senado Federal, em 11 de junho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.527, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE**:

Designar a servidora **VÂNIA MARIA CASTRO FERNANDES**, matrícula nº 283, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, para exercer a função comissionada, símbolo FC-06, de Secretária Executiva, com efeito a partir de 09 de junho de 1997.

Senado Federal, em 11 de junho de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

MESA

Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Reeleito em 2-4-97)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Reeleitos em 2-4-97)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Gilberto Miranda
Romero Jucá
Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
Osmar Dias
Jefferson Peres
José Ignácio Ferreira
Continho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líderes
Sebastião Rocha
Antônio Carlos Valadares
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

-

Vice-Líder
Regina Assumpção

Atualizada em 2-4-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (Vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (Ex-PPR + Ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SECRETARIA -GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE:SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
PPB			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 07/04/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 04/06/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-VAGO (*)	
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO:JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PFL		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	T0-4070//71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
	PMDB		
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
VAGO			
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)		
EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
	PPB		
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 17/04/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO (*)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO *1		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
VAGO (*)		5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.
OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 22/05/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-VAGO (*)	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
PPB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321

(*) Em virtude da posse do Senador Iris Rezende como Ministro de Estado da Justiça.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 22/05/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto (1)
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emilia Fernandes	
PP	
Osmar Dias(2)	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior(3.4)	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

---

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 31,00
Porte de Correio	R$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 127,60
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R$ 62,00
Porte de Correio	R$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R$ 255,20
Valor do número avulso	R$ 0,30
Porte avulso	R$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho**, **Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº **920001-2**, **Banco do Brasil**, **Agência 0452-9 Central**, conta nº **55560204-4** ou recibo de depósito via **FAX (061) 2245450**, a favor do **FUNCEGRAF**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS